



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano IV | Nº 825 | Quinta-feira, 14 de Março de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Emanuel Pinheiro
Prefeito

José Roberto Stopa
Vice-Prefeito

Wilton Coelho Pereira
Secretário Municipal de Governo

Hellen Janayna Ferreira de Jesus
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Aluizio Leite Paredes
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação

Antônio Roberto Possas de Carvalho
Secretário Municipal de Fazenda

Ellaine Cristina Ferreira Mendes
Secretária Municipal de Gestão

Macrean dos Santos Silva
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Renivaldo Alves Do Nascimento
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

Luciana Zamproni Branco
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Cely Maria Auxiliadora Barros de Almeida
Secretária Municipal da Mulher

Fausto Alberto Olini
Secretário Municipal de Comunicação

Raufrides Macedo
Secretário Municipal de Obras Públicas - interino

Leovaldo Emanuel Sales da Silva
Secretário Municipal de Ordem Pública

Eder Galiciani
Secretário Municipal de Planejamento

Deiver Alessandro Teixeira
Secretário Municipal de Saúde

Francisco Antonio Vuolo
Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Lincoln Tadeu Sardinha Costa
Secretário Municipal de Turismo

Benedicto Miguel Calix Filho
Procurador Geral do Município

Hélio Santos Souza
Controlador Geral do Município

Anderson Carvalho Matos
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos - interino

Vanderlucio Rodrigues da Silva
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá

Juares Silveira Samaniego
Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

ÍNDICE

Atos do Prefeito	01
Decreto.....	01
Ato	02
Secretarias	10
Secretaria Municipal de Gestão	10
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos	10
Coordenadoria de Contratos e Aditivos	11
Secretaria Municipal de Saúde	12
Portaria	12
Secretaria Municipal de Educação	12
Portaria	12
Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência	23
Procedimento Administrativo	23
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	24
Portaria	24
Procedimento Administrativo	24
Secretaria Municipal de Fazenda	27
Portaria	27
Secretaria Municipal de Obras Públicas	27
Portaria	27
Secretaria Municipal de Ordem Pública	27
Portaria	27
Autarquias / Empresas Públicas / Fundações / Consórcios	28
Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos	28
Procedimento Administrativo	28
Empresa Cuiabana de Saúde Pública	28
Portaria	28
Procedimento Administrativo	29
Câmara Municipal de Cuiabá	29
Secretaria de Apoio Legislativo	29
Decretos Legislativos.....	29

Atos do Prefeito

Decreto

DECRETO Nº 10.093 DE 13 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA PAGAMENTO DO IPTU RELATIVO AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CUIABÁ-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, VI, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as dificuldades manifestadas por contribuintes do IPTU 2024, para emissão e pagamento do imposto nas diversas instituições financeiras credenciadas pelo Município de Cuiabá, MT;

CONSIDERANDO as solicitações de diversas entidades representativas de seguimentos sociais e empresariais do Município de Cuiabá, para prorrogação da data do vencimento da cota única e da primeira parcela do IPTU 2024;

CONSIDERANDO ainda, situações de instabilidades no sistema que possam ter ocorridos em alguns momentos de emissão da Guia do IPTU 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até **25/03/2024** o prazo para pagamento da cota única com o respectivo desconto e da primeira parcela do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano referente ao exercício financeiro de 2024 (IPTU 2024), em detrimento do prazo originalmente fixado no art. 3º do Decreto nº 9.998, de 22 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. Os demais vencimentos das parcelas do IPTU/2024 permanecem inalterados.

Art. 2º O "caput" do art. 3º do Decreto nº 9.998, de 22 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"At. 3º A data de vencimento da cota única com desconto e da primeira parcela do IPTU 2024 será dia 25/03/2024 e as demais parcelas terão o vencimento conforme as datas



especificadas no quadro abaixo”:

PARCELA	VENCIMENTO
00 e 01	25-03-2024
02	15-04-2024
03	13-05-2024
04	13-06-2024
05	15-07-2024
06	13-08-2024
07	13-09-2024
08	14-10-2024

Art. 3º O art.4º do Decreto nº 9.998, de 22 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Será concedido desconto de 10% (dez por cento) aos contribuintes que realizarem o pagamento do IPTU 2024 em cota única até o dia **25/03/2024**.

Parágrafo único. Após o dia 25 (vinte e cinco) de março de 2024, não mais será concedido o desconto da cota única do IPTU 2024, exceto no caso previsto no § 6º do art. 5º deste Decreto.

Art. 4º Para que possam fazer jus à prorrogação do prazo de vencimento da cota única e da primeira parcela do IPTU 2024, prevista neste Decreto, os contribuintes deverão providenciar a emissão de novas guias de IPTU dessas específicas parcelas através do site da Prefeitura de Cuiabá no endereço eletrônico “https://portalfazenda.cuiaba.mt.gov.br” e realizar o pagamento no prazo regulamentar.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, Cuiabá-MT, 13 de março de 2024.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito de Cuiabá

Ato

ATO GP Nº 466/2024

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, DANIELA VIANA CABRAL, do cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Assessor Técnico, Símbolo CGDA 7, na Secretaria Municipal de Gestão, **a partir de 01/03/2024**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 12 de março de 2024.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 470/2024

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, TERVÂNIO ALVES DE ARAGÃO, para exercer o cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Assessor Técnico, Símbolo CGDA 7, na Secretaria Municipal de Gestão, **a partir de 11/03/2024**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 12 de março de 2024.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 471/2024

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, TELMA SEVERINA DOS REIS RODRIGUES, para responder pelo Cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Coordenador de Patrimônio e Logística, Símbolo CGDA 8, na Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil, durante o impedimento do titular, **EDERSON ZUCHETO MACHADO**, no período de **06/03/2024 a 04/04/2024**, durante gozo de férias regulamentares.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 12 de março de 2024.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 472/2024

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, MILA ESKA PROCOPIO DA SILVA, do cargo de Gestão Direção e Assessoramento, Assessor, Símbolo CGDA 8, na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, **à partir de 14/03/2024**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 12 de março de 2024.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 473/2024

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, MÔNICA WOLF DINIZ, para exercer o cargo de Gestão Direção e Assessoramento, Assessor, Símbolo CGDA 8, na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, **à partir de 14/03/2024**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 12 de março de 2024.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 483/2024

EMANUEL PINHEIRO, Prefeito Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nos incisos VI, IX e XIII do art. 41 da Lei Orgânica do Município, Considerando o Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Cuiabá-MT, na Secretaria Municipal de Educação de que trata o Edital do Concurso Público N.º -002/PMC/SME/2019, de 12 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1670 de 15 de Julho de 2019, pela Retificação 01 de 26 de Julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1687 de 02 de Agosto de 2019, Retificação 02 de 05 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1691 de 07 de Agosto de 2019, Retificação 03 de 22 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1710 de 27 de Agosto de 2019, Retificação 04 de 26 de Agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1742 de 03 de Outubro de 2019 e Edital Complementar nº 01 de 29 de Agosto de 2019 publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1714 de 02 de Setembro de 2019;

Considerando o Resultado Final do Concurso homologado por meio do Edital de Homologação 02, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1789 de 05 de dezembro de 2019.

Considerando a liminar deferida nos **Autos do Processo Judicial nº. 1007050-17.2024.8.11.0041** da 5ª Vara Especializada da Fazenda Pública de Cuiabá.

Considerando o Ofício nº 654/2024/AAM/PJUD/PGM de 08 de março de 2024, do (a) Procurador (a) Municipal;

Considerando o ATO GP nº 482/2024, de 12 de março de 2024, que trata da nomeação de candidatos para os cargos da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar para tomar posse nos cargos públicos da Secretaria Municipal de Educação na forma deste ATO, os candidatos abaixo relacionados:

Cargo: Técnico em Desenvolvimento Infantil

Nível de Escolaridade: Nível Médio

Class.	Nome	LISTA
1410	EMANUELLI DE MOURA	AC

§ 1º A posse efetivar-se-á, no prazo de até 30 (trinta) dias, **contados da data da publicação do ato de nomeação**, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Diogo Domingos Ferreira, N° 292, Bairro: Bandeirantes, na cidade de Cuiabá/MT, local em que o nomeado assinará o seu Termo de Posse, momento a partir do qual estará habilitado a entrar em exercício no cargo no prazo legal.

Art. 2º Para ter direito à posse, o candidato nomeado deverá comprovar, sem prejuízo dos demais exigidos por lei, os seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado no presente concurso;
- b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- c) estar em gozo dos direitos políticos;
- d) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) estar quite com as obrigações eleitorais e com o fisco municipal;
- f) comprovar, por ocasião da posse, os requisitos básicos exigidos para o cargo/habilitação profissional, conforme item 2.2. deste Edital;
- g) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por exames médicos, a fim de detectar doenças incapacitantes pré-



existentes e incompatíveis com o exercício do cargo, realizado por junta médica oficial vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá de acordo com artigo 25 da Lei Complementar nº 093 de 23 de junho de 2003;

- h) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;
- i) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;
- j) apresentar certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe se houver, quando requisito para o cargo, de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão (suspensão, etc.), bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional;
- k) não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- l) apresentar declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração de não exercer qualquer atividade pública ou privada incompatível com o exercício de sua função;
- m) apresentar Certidões Negativas Cíveis e Criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- n) apresentar Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- o) apresentar Certidões Negativas de penalidades do Estado de Mato Grosso e do Município de Cuiabá.
- p) apresentar outros documentos que se fizerem necessários e relacionados no edital de convocação, por ocasião da convocação para a posse.

Art. 3º Para fins de comprovação dos requisitos de que tratam os incisos do § 2º do art. 1º, o candidato nomeado deverá protocolar a documentação, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Diogo Domingos Ferreira, Nº 292, Bairro: Bandeirantes, os documentos abaixo indicados:

I – Mediante apresentação de fotocópia:

- a) Cédula de Identidade(RG);
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Título de eleitor;
- d) comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado (caso não possua cadastro será necessária a apresentação de cópia das primeiras páginas da carteira de trabalho);
- e) Comprovante de endereço atual;
- f) Certidão de Casamento ou Sentença Declaratória de União Estável ou Escritura pública de União Estável;
- g) Certidão de Nascimento dos dependentes;
- h) Diploma na área de atuação exigida no Edital, reconhecido pelo MEC - Ministério da Educação;
- i) Documento e quitação com o serviço militar ou certificado de desobrigação militar expedido pelo exército para homens com mais de 45 anos;
- j) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes(IRRF);
- k) Número da Conta e Agência do Banco do Brasil S/A, se houver;

II – Mediante apresentação de Originais:

- a) Certificado de Sanidade e Capacidade Física APTO expedido pela Perícia Médica e parecer da Equipe Multiprofissional (de acordo com os exames apresentados § 3º);
- b) Certidão de Quitação e crime Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
- c) Certidão Negativa Cível e Criminal Federal dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instâncias de 1º e 2º graus;
- d) Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instâncias de 1º e 2º graus;
- e) Declaração de não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na CF/88;
- f) Declaração de que não foi demitido por justa causa ou em decorrência de processo administrativo ou criminal;
- g) apresentar Certidões Negativas de penalidades do Estado de Mato Grosso e do Município de Cuiabá;
- h) Certidão Negativa de débitos fiscais do município de Cuiabá, expedida pela Procuradoria Geral do Município (Procuradoria Fiscal);
- i) Certidões de vínculos municipais, onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.
- j) Uma 01 foto recente 3x4;
- k) Requisitos básicos exigidos para o cargo/área, conforme abaixo especificado:

Anexo III do Edital.

NÍVEL MÉDIO:

CARGO:	REQUISITOS DE ESCOLARIDADE
Técnico em Desenvolvimento Infantil - TDI	- Certificado ou Atestado de Conclusão de Ensino Médio Profissionalizante Magistério, ou - Diploma de graduação de Licenciatura Plena em Pedagogia, devidamente registrado.

§1º - Todos os documentos apresentados em fotocópias deverão estar acompanhados dos respectivos originais para a devida conferência, no Ato da entrega, ou autenticados em cartório.

§2º - Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, apenas as declarações ou certidões originais. A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

§ 3º - Para Homologação do Certificado de Sanidade e Capacidade Física, Art. 2º, item II, letra a, expedido pela Perícia Médica e parecer da Equipe Multiprofissional, deverão ser apresentados os seguintes exames (conforme Decreto Nº 7.493 de 16 de Outubro de 2019 publicado no DOC nº 1753 em 18 de Outubro de 2019):

- a) Hemograma completo em jejum;
- b) Glicemia em jejum;
- c) Reação sorológica para Lues (V.D.R.L);
- d) Gama GT (Gama GlutamilTransferase);
- e) Perfil Lipídico (Colesterol L.D.L, Colesterol H.D.L e Colesterol Total, Triglicérides);
- f) Eletrocardiograma (E.C.G) com avaliação do médico cardiologista;
- g) Raio-X do tórax P.A e perfil e os laudos correspondentes OBS: dispensável para gestantes mediante apresentação do laudo de ultrassonografia (ecografia) recente a data da avaliação médica pericial;
- h) Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para gestantes, que devem apresentar laudo de ultrassonografia gestacional recente);
- i) Avaliação de médico ortopedista quanto a saúde física de membros superiores, inferiores e coluna vertebral total (baseada no exame geral do candidato e nos Raios-X de coluna total);
- j) Audiometria Tonal com avaliação do fonoaudiólogo OBS: se houver perda, ou redução, auditiva apresentar avaliação do médico otorrinolaringologista;
- k) Atestado de acuidade visual, fundo de olho e tonometria, em ambos os olhos, emitido por médico oftalmologista;
- l) Exame de urina tipo I (E.A.S);
- m) Atestado de saúde mental emitido por médico psiquiatra com indicação no Conselho Federal de Medicina;
- n) Teste Palográfico (Avaliação Psicológica);
- o) Eletroencefalograma (E.E.G) com mapa e avaliação de médico neurologista para homens e mulheres com idade igual ou acima de 40 anos;
- p) ColpocitologiaOncotica - Papanicolau para mulheres com idade igual ou acima de 25 anos ;
- q) Antígeno Prostático Específico - P.S.A para homens com idade igual ou acima de 40 anos;
- r) Transtorno Dissociativo de Identidade (TDI);
- s) Exigido para o exercício da função de Professor e **TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL**:

I - Laringoscopia de cordas vocais com avaliação do médico otorrinolaringologista;

II - Ressonância Magnética da coluna cervical e da lombar;

§4º Não serão aceitos exames, com mais de 60 (sessenta) dias contados da data de expedição do documento. (DECRETO Nº 7.493 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019, Art. 4º).

§ 5º O candidato que Tomar Posse deverá se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Educação para entrar exercício no cargo no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de exoneração.

§ 6º O candidato convocado para nomeação que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, imediatamente classificado.

§ 7º. Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no § 1º do art. 1º.

§ 8º Da mesma forma, será considerado desistente o candidato que, no ato da posse, recusar a vaga que lhe for disponibilizada para assunção do cargo.

§ 9º A posse do candidato nomeado não afasta a prerrogativa da Administração Pública Municipal de retomar o exame dos documentos apresentados pelo empossado, com vistas à verificação de sua idoneidade e compatibilidade legal.

§ 10º A lotação do servidor dentro da estrutura administrativa deste ente federado fica a critério da Secretaria Municipal de Educação, respeitados os mandamentos legais de regência da carreira.

§ 11º O servidor empossado, mediante Concurso Público, fará jus aos benefícios estabelecidos na legislação vigente.

§ 12º O candidato aprovado, ao ser empossado, ficará sujeito ao Regime Estatutário, conforme o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuiabá, e às normas



internas da Prefeitura do Município de Cuiabá.

§ 13º O candidato empossado, ao entrar em exercício, ficará sujeito ao Estágio Probatório pelo período de 3 (três) anos, observada a legislação vigente.

§ 14º O candidato empossado poderá executar outras tarefas inerentes ao conteúdo ocupacional do cargo ou relativas à formação/experiência específica, conforme normativos internos.

§ 15º Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexistente para fins de posse e não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

§ 16º Os candidatos classificados serão convocados para nomeação por meio de Ato Convocatório publicado no Diário Oficial de Contas Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (<http://www.tce.mt.gov.br>) e no site <http://www.cuiaba.mt.gov.br/>.

§ 17º É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.

§ 18º Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Cuiabá poderá solicitar outros documentos complementares.

Art. 4º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, em Cuiabá-MT, 12 de março de 2024.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal de Cuiabá

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Certificado de Sanidade e Capacidade Física APTO expedido pela Perícia Médica e parecer da Equipe Multiprofissional: O interessado deverá fazer o agendamento para a perícia médica em uma das empresas listadas abaixo:

BIOSEG - BioSeg Saúde e Segurança do Trabalho, localizada na Av. Mato Grosso, 579 - Centro Norte, Cuiabá - MT, 78005-030; Telefone (65) 4009 4510, WhatsApp (65) 99990-8622. E-mail: gestaosaudeocupacional.cuiaba@bioseg.net;

Ressalta-se que somente serão agendados para a perícia médica os candidatos que já estiverem de posse dos exames constantes no § 3º do art. 3º do Ato de posse.

Certidão Negativa de débitos fiscais do município de Cuiabá, expedida pela Procuradoria Geral do Município (Procuradoria Fiscal) localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 490- Centro.

ATO GP Nº 436/2024

EMANUEL PINHEIRO, Prefeito Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nos incisos VI, IX e XIII do art. 41 da Lei Orgânica do Município, Considerando o Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Cuiabá-MT, na Secretaria Municipal de Educação de que trata o Edital do Concurso Público N.º -002/PMC/SME/2019, de 12 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1670 de 15 de Julho de 2019, pela Retificação 01 de 26 de Julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1687 de 02 de Agosto de 2019, Retificação 02 de 05 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1691 de 07 de Agosto de 2019, Retificação 03 de 22 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1710 de 27 de Agosto de 2019, Retificação 04 de 26 de Agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1742 de 03 de Outubro de 2019 e Edital Complementar nº 01 de 29 de Agosto de 2019 publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1714 de 02 de Setembro de 2019;

Considerando o Resultado Final do Concurso homologado por meio do Edital de Homologação 02, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1789 de 05 de Dezembro de 2019.

Considerando a liminar deferida nos **Autos do Processo Judicial nº. 1006646-63.2024.8.11.0001** da 3ª Vara Especializada da Fazenda Pública de Cuiabá.

Considerando o Ofício nº 642/2024/AAM/PJUD/PGM de 07 de março de 2024, do (a) Procurador (a) Municipal;

Considerando o ATO GP nº 437/2024, de 11 de março de 2024, que trata da nomeação de candidatos para os cargos da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar para tomar posse nos cargos públicos da Secretaria Municipal de Educação na forma deste ATO, os candidatos abaixo relacionados:

Cargo: Técnico em Desenvolvimento Infantil

Nível de Escolaridade: Nível Médio

Class.	Nome	LISTA
1347	LIGYA DE OLIVEIRA LIMA CARDOSO	AC

§ 1º A posse efetivar-se-á, no prazo de até 30 (trinta) dias, **contados da data da publicação do ato de nomeação**, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Diogo Domingos Ferreira, Nº 292, Bairro: Bandeirantes, na cidade de Cuiabá/MT, local em que o nomeado assinará o seu Termo de Posse, momento a partir do qual estará habilitado a entrar em exercício no cargo no prazo legal.

Art. 2º Para ter direito à posse, o candidato nomeado deverá comprovar, sem prejuízo dos demais exigidos por lei, os seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado no presente concurso;
- b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- c) estar em gozo dos direitos políticos;
- d) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) estar quite com as obrigações eleitorais e com o fisco municipal;
- f) comprovar, por ocasião da posse, os requisitos básicos exigidos para o cargo/habilitação profissional, conforme item 2.2. deste Edital;
- g) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por exames médicos, a fim de detectar doenças incapacitantes pré-existentes e incompatíveis com o exercício do cargo, realizado por junta médica oficial vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá de acordo com artigo 25 da Lei Complementar nº 093 de 23 de junho de 2003;
- h) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;
- i) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;
- j) apresentar certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe se houver, quando requisito para o cargo, de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão (suspensão, etc.), bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional;
- k) não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- l) apresentar declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração de não exercer qualquer atividade pública ou privada incompatível com o exercício de sua função;
- m) apresentar Certidões Negativas Cíveis e Criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- n) apresentar Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- o) apresentar Certidões Negativas de penalidades do Estado de Mato Grosso e do Município de Cuiabá.
- p) apresentar outros documentos que se fizerem necessários e relacionados no edital de convocação, por ocasião da convocação para a posse.

Art. 3º Para fins de comprovação dos requisitos de que tratam os incisos do § 2º do art. 1º, o candidato nomeado deverá protocolar a documentação, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Diogo Domingos Ferreira, Nº 292, Bairro: Bandeirantes, os documentos abaixo indicados:

I – Mediante apresentação de fotocópia:

- a) Cédula de Identidade (RG);
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Título de eleitor;
- d) comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado (caso não possua cadastro será necessária a apresentação de cópia das primeiras páginas da carteira de trabalho);
- e) Comprovante de endereço atual;
- f) Certidão de Casamento ou Sentença Declaratória de União Estável ou Escritura pública de União Estável;
- g) Certidão de Nascimento dos dependentes;
- h) Diploma na área de atuação exigida no Edital, reconhecido pelo MEC - Ministério da Educação;
- i) Documento e quitação com o serviço militar ou certificado de desobrigação militar expedido pelo exército para homens com mais de 45 anos;
- j) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes (IRRF);
- k) Número da Conta e Agência do Banco do Brasil S/A, se houver;

II – Mediante apresentação de Originais:

- a) Certificado de Sanidade e Capacidade Física APTO expedido pela Perícia Médica e parecer da Equipe Multiprofissional (de acordo com os exames apresentados § 3º);
- b) Certidão de Quitação e crime Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
- c) Certidão Negativa Cível e Criminal Federal dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instâncias de 1º e 2º graus;
- d) Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instâncias de 1º e 2º graus;
- e) Declaração de não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na CF/88;
- f) Declaração de que não foi demitido por justa causa ou em decorrência de



processo administrativo ou criminal;

g) apresentar Certidões Negativas de penalidades do Estado de Mato Grosso e do Município de Cuiabá;

h) Certidão Negativa de débitos fiscais do município de Cuiabá, expedida pela Procuradoria Geral do Município (Procuradoria Fiscal);

i) Certidões de vínculos municipais, onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.

j) Uma 01 foto recente 3x4;

k) Requisitos básicos exigidos para o cargo/área, conforme abaixo especificado:

Anexo III do Edital.

NÍVEL MÉDIO:

CARGO:	REQUISITOS DE ESCOLARIDADE
Técnico em Desenvolvimento Infantil - TDI	- Certificado ou Atestado de Conclusão de Ensino Médio Profissionalizante Magistério, ou - Diploma de graduação de Licenciatura Plena em Pedagogia, devidamente registrado.

§ 1º - Todos os documentos apresentados em fotocópias deverão estar acompanhados dos respectivos originais para a devida conferência, no Ato da entrega, ou autenticados em cartório.

§ 2º - Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, apenas as declarações ou certidões originais. A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

§ 3º - Para Homologação do Certificado de Sanidade e Capacidade Física, Art. 2º, item II, letra a, expedido pela Perícia Médica e parecer da Equipe Multiprofissional, deverão ser apresentados os seguintes exames (conforme Decreto Nº 7.493 de 16 de Outubro de 2019 publicado no DOC nº 1753 em 18 de Outubro de 2019):

a) Hemograma completo em jejum;

b) Glicemia em jejum;

c) Reação sorológica para Lues (V.D.R.L);

d) Gama GT (Gama GlutamilTransferase);

e) Perfil Lipídico (Colesterol L.D.L, Colesterol H.D.L e Colesterol Total, Triglicérides);

f) Eletrocardiograma (E.C.G) com avaliação do médico cardiologista;

g) Raio-X do tórax P.A e perfil e os laudos correspondentes OBS: dispensável para gestantes mediante apresentação do laudo de ultrassonografia (ecografia) recente a data da avaliação médica pericial;

h) Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para gestantes, que devem apresentar laudo de ultrassonografia gestacional recente);

i) Avaliação de médico ortopedista quanto a saúde física de membros superiores, inferiores e coluna vertebral total (baseada no exame geral do candidato e nos Raios-X de coluna total);

j) Audiometria Tonal com avaliação do fonoaudiólogo OBS: se houver perda, ou redução, auditiva apresentar avaliação do médico otorrinolaringologista;

k) Atestado de acuidade visual, fundo de olho e tonometria, em ambos os olhos, emitido por médico oftalmologista;

l) Exame de urina tipo I (E.A.S);

m) Atestado de saúde mental emitido por médico psiquiatra com indicação no Conselho Federal de Medicina;

n) Teste Palográfico (Avaliação Psicológica);

o) Eletroencefalograma (E.E.G) com mapa e avaliação de médico neurologista para homens e mulheres com idade igual ou acima de 40 anos;

p) Colpocitologia Oncótica - Papanicolau para mulheres com idade igual ou acima de 25 anos ;

q) Antígeno Prostático Específico - P.S.A para homens com idade igual ou acima de 40 anos;

r) Transtorno Dissociativo de Identidade (TDI);

s) Exigido para o exercício da função de Professor e **TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL**:

I - Laringoscopia de cordas vocais com avaliação do médico otorrinolaringologista;

II - Ressonância Magnética da coluna cervical e da lombar;

§ 4º Não serão aceitos exames, com mais de 60 (sessenta) dias contados da data de expedição do documento. (DECRETO Nº 7.493 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019, Art. 4º).

§ 5º O candidato que Tomar Posse deverá se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Educação para entrar exercício no cargo no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de exoneração.

§ 6º O candidato convocado para nomeação que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, imediatamente classificado.

§ 7º. Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no § 1º do art. 1º.

§ 8º Da mesma forma, será considerado desistente o candidato que, no ato da posse, recusar a vaga que lhe for disponibilizada para assunção do cargo.

§ 9º A posse do candidato nomeado não afasta a prerrogativa da Administração Pública Municipal de retomar o exame dos documentos apresentados pelo empossado, com vistas à verificação de sua idoneidade e compatibilidade legal.

§ 10º A lotação do servidor dentro da estrutura administrativa deste ente federado fica a critério da Secretaria Municipal de Educação, respeitados os mandamentos legais de regência da carreira.

§ 11º O servidor empossado, mediante Concurso Público, fará jus aos benefícios estabelecidos na legislação vigente.

§ 12º O candidato aprovado, ao ser empossado, ficará sujeito ao Regime Estatutário, conforme o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuiabá, e às normas internas da Prefeitura do Município de Cuiabá.

§ 13º O candidato empossado, ao entrar em exercício, ficará sujeito ao Estágio Probatório pelo período de 3 (três) anos, observada a legislação vigente.

§ 14º O candidato empossado poderá executar outras tarefas inerentes ao conteúdo ocupacional do cargo ou relativas à formação/experiência específica, conforme normativos internos.

§ 15º Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de posse e não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

§ 16º Os candidatos classificados serão convocados para nomeação por meio de Ato Convocatório publicado no Diário Oficial de Contas Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (<http://www.tce.mt.gov.br>) e no site <http://www.cuiaba.mt.gov.br/>.

§ 17º É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.

§ 18º Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Cuiabá poderá solicitar outros documentos complementares.

Art. 4º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, em Cuiabá-MT, 11 de março de 2024.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal de Cuiabá

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Certificado de Sanidade e Capacidade Física APTO expedido pela Perícia Médica e parecer da Equipe Multiprofissional: O interessado deverá fazer o agendamento para a perícia médica em uma das empresas listadas abaixo:

BIOSEG - BioSeg Saúde e Segurança do Trabalho, localizada na Av. Mato Grosso, 579 - Centro Norte, Cuiabá - MT, 78005-030 ; Telefone (65) 4009 4510, WhatsApp (65) 99990-8622. E-mail: gestaosaudeocupacional.cuiaba@bioseg.net ;

Ressalta-se que somente serão agendados para a perícia médica os candidatos que já estiverem de posse dos exames constantes no § 3º do art. 3º do Ato de posse.

Certidão Negativa de débitos fiscais do município de Cuiabá, expedida pela Procuradoria Geral do Município (Procuradoria Fiscal) localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 490- Centro.

ATO GP Nº 437/2024

EMANUEL PINHEIRO, Prefeito Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nos incisos VI, IX e XIII do art. 41 da Lei Orgânica do Município, Considerando o Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Cuiabá-MT, na Secretaria Municipal de Educação de que trata o Edital do Concurso Público N.º -002/PMC/SME/2019, de 12 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1670 de 15 de Julho de 2019, pela Retificação 01 de 26 de Julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1687 de 02 de Agosto de 2019, Retificação 02 de 05 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1691 de 07 de Agosto de 2019, Retificação 03 de 22 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1710 de 27 de Agosto de 2019, Retificação 04 de 26 de Agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1742 de 03 de Outubro de 2019 e Edital Complementar nº 01 de 29 de Agosto de 2019 publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1714 de 02 de Setembro de 2019;

Considerando o Resultado Final do Concurso homologado por meio do Edital de Homologação 01, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1789 de 05 de dezembro de 2019.

Considerando a liminar deferida nos **Autos do Processo Judicial nº. 1006646-63.2024.8.11.0001** da 3ª Vara Especializada da Fazenda Pública de Cuiabá.

Considerando o Ofício nº 642/2024/AAM/PJUD/PGM de 07 de março de 2024, do (a) Procurador (a) Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo público de provimento efetivo abaixo especificado o seguinte candidato:

Cargo: Técnico em Desenvolvimento Infantil



Nível de Escolaridade: Nível Médio

Class.	Nome	LISTA
1347	LIGYA DE OLIVEIRA LIMA CARDOSO	AC

Art. 2º O candidato citado no artigo anterior somente tomará posse no cargo, dentro do prazo legal, se comprovar o preenchimento dos requisitos previstos Edital do Concurso Público N.º -002/PMC/SME/2019, de 12 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1670 de 15 de julho de 2019;

Art. 3º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, em Cuiabá-MT, 11 de março de 2024.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 438/2024

EMANUEL PINHEIRO, Prefeito Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nos incisos VI, IX e XIII do art. 41 da Lei Orgânica do Município, Considerando o Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Cuiabá-MT, na Secretaria Municipal de Educação de que trata o Edital do Concurso Público N.º -002/PMC/SME/2019, de 12 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1670 de 15 de julho de 2019, pela Retificação 01 de 26 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1687 de 02 de agosto de 2019, Retificação 02 de 05 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1691 de 07 de agosto de 2019, Retificação 03 de 22 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1710 de 27 de agosto de 2019, Retificação 04 de 26 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1742 de 03 de outubro de 2019 e Edital Complementar nº 01 de 29 de agosto de 2019 publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1714 de 02 de setembro de 2019;

Considerando o Resultado Final do Concurso homologado por meio do Edital de Homologação 01, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1789 de 05 de dezembro de 2019.

Considerando o **ATO GP nº 439/2024, de 11 de março de 2024**, que trata da nomeação de candidatas para os cargos da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando a liminar deferida nos **Autos do Processo Judicial 1006677-83.2024.8.11**. da 5ª Vara Especializada da Fazenda Pública de Cuiabá.

Considerando o Ofício nº 598/2024/AAM/PJUD/PGM de 05 de março de 2024 do (a) Procurador (a) Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar para tomar posse no cargo público da Secretaria Municipal de Educação na forma deste ATO, o candidato abaixo relacionado:

Cargo: Professor do Ensino Fundamental

Especialidade: Educação Física.

Nível de Escolaridade: Superior

Class.	NOME	Lista
12	IVANILDO JOSÉ DE LIMA NETO	NI

§ 1º A posse efetivar-se-á, no prazo de até 30 (trinta) dias, **contados da data da publicação do ato de nomeação**, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Diogo Domingos Ferreira, Nº 292, Bairro: Bandeirantes, na cidade de Cuiabá/MT, local em que o nomeado assinará o seu Termo de Posse, momento a partir do qual estará habilitado a entrar em exercício no cargo no prazo legal.

Art. 2º Para ter direito à posse, o candidato nomeado deverá comprovar, sem prejuízo dos demais exigidos por lei, os seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado no presente concurso;
- b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- c) estar em gozo dos direitos políticos;
- d) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) estar quite com as obrigações eleitorais e com o fisco municipal;
- f) comprovar, por ocasião da posse, os requisitos básicos exigidos para o cargo/habilitação profissional, conforme item 2.2. deste Edital;
- g) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por exames médicos, a fim de detectar doenças incapacitantes pré-existentes e incompatíveis com o exercício do cargo, realizado por junta médica oficial vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá de acordo com artigo 25 da Lei Complementar nº 093 de 23 de junho de 2003;
- h) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;
- i) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;

j) apresentar certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe, se houver, quando requisito para o cargo, de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão (suspensão, etc.), bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional;

k) não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

l) apresentar declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração de não exercer qualquer atividade pública ou privada incompatível com o exercício de sua função;

m) apresentar Certidões Negativas Cíveis e Criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

n) apresentar Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

o) apresentar Certidões Negativas de penalidades do Estado de Mato Grosso e do Município de Cuiabá.

p) apresentar outros documentos que se fizerem necessários e relacionados no edital de convocação, por ocasião da convocação para a posse.

Art. 3º Para fins de comprovação dos requisitos de que tratam os incisos do § 2º do art. 1º, o candidato nomeado deverá protocolar a documentação, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Diogo Domingos Ferreira, Nº 292, Bairro: Bandeirantes, os documentos abaixo indicados:

I – Mediante apresentação de fotocópia:

- a) Cédula de Identidade(RG);
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Título de eleitor;
- d) comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado (caso não possua cadastro será necessária a apresentação de cópia das primeiras páginas da carteira de trabalho);
- e) Comprovante de endereço atual;
- f) Certidão de Casamento ou Sentença Declaratória de União Estável ou Escritura pública de União Estável;
- g) Certidão de Nascimento dos dependentes;
- h) Diploma na área de atuação exigida no Edital, reconhecido pelo MEC - Ministério da Educação;
- i) Documento e quitação com o serviço militar ou certificado de desobrigação militar expedido pelo exército para homens com mais de 45 anos;
- j) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes(IRRFF);
- k) Número da Conta e Agência do Banco do Brasil S/A, se houver;

II – Mediante apresentação de Originais:

- a) Certificado de Sanidade e Capacidade Física APTO expedido pela Perícia Médica e parecer da Equipe Multiprofissional (de acordo com os exames apresentados § 3º);
- b) Certidão de Quitação e crime Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
- c) Certidão Negativa Cível e Criminal Federal dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instâncias de 1º e 2º graus;
- d) Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instâncias de 1º e 2º graus;
- e) Declaração de não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na CF/88;
- f) Declaração de que não foi demitido por justa causa ou em decorrência de processo administrativo ou criminal;
- g) apresentar Certidões Negativas de penalidades do Estado de Mato Grosso e do Município de Cuiabá;
- h) Certidão Negativa de débitos fiscais do município de Cuiabá, expedida pela Procuradoria Geral do Município (Procuradoria Fiscal);
- i) Certidões de vínculos municipais, onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.
- j) Uma 01 foto recente 3x4;
- k) Requisitos básicos exigidos para o cargo/área, conforme abaixo especificado:

Anexo III do Edital.

NÍVEL SUPERIOR:

CARGO:	REQUISITOS DE ESCOLARIDADE
Professor do Ensino Fundamental: Educação Física	Diploma de graduação de Licenciatura Plena em Educação Física, devidamente registrado.

§1º - Todos os documentos apresentados em fotocópias deverão estar acompanhados



dos respectivos originais para a devida conferência, no Ato da entrega, ou autenticados em cartório.

§2º - Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, apenas as declarações ou certidões originais. A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

§ 3º - Para Homologação da Certificado de Sanidade e Capacidade Física, Art. 2º, item II, letra a, expedido pela Perícia Médica e parecer da Equipe Multiprofissional, deverão ser apresentados os seguintes exames (conforme Decreto Nº 7.493 de 16 de outubro de 2019 publicado no DOC nº 1753 em 18 de outubro de 2019):

- a) Hemograma completo em jejum;
- b) Glicemia em jejum;
- c) Reação sorológica para Lues (V.D.R.L);
- d) Gama GT (Gama GlutamilTransferase);
- e) Perfil Lipídico (Colesterol L.D.L, Colesterol H.D.L e Colesterol Total, Triglicérides);
- f) Eletrocardiograma (E.C.G) com avaliação do médico cardiologista;
- g) Raio-X do tórax P.A e perfil e os laudos correspondentes OBS: dispensável para gestantes mediante apresentação do laudo de ultrassonografia (ecografia) recente a data da avaliação médica pericial;
- h) Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para gestantes, que devem apresentar laudo de ultrassonografia gestacional recente);
- i) Avaliação de médico ortopedista quanto a saúde física de membros superiores, inferiores e coluna vertebral total (baseada no exame geral do candidato e nos Raios-X de coluna total);
- j) Audiometria Tonal com avaliação do fonoaudiólogo OBS: se houver perda, ou redução, auditiva apresentar avaliação do médico otorrinolaringologista;
- k) Atestado de acuidade visual, fundo de olho e tonometria, em ambos os olhos, emitido por médico oftalmologista;
- l) Exame de urina tipo I (E.A.S);
- m) Atestado de saúde mental emitido por médico psiquiatra com indicação no Conselho Federal de Medicina;
- n) Teste Palográfico (Avaliação Psicológica);
- o) Eletroencefalograma (E.E.G) com mapa e avaliação de médico neurologista para homens e mulheres com idade igual ou acima de 40 anos;
- p) ColpocitologiaOncotica - Papanicolau para mulheres com idade igual ou acima de 25 anos ;
- q) Antígeno Prostático Específico - P.S.A para homens com idade igual ou acima de 40 anos;
- r) Transtorno Dissociativo de Identidade (TDI);
- s) Exigido para o exercício da função de **PROFESSOR** e Técnico em Desenvolvimento Infantil:

I - Laringoscopia de cordas vocais com avaliação do médico otorrinolaringologista;

II - Ressonância Magnética da coluna cervical e da lombar;

§4º Não serão aceitos exames, com mais de 60 (sessenta) dias contados da data de expedição do documento. (Decreto Nº 7.493 de 16 de outubro de 2019, Art. 4º)

§ 5º O candidato que Tomar Posse deverá se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Educação para entrar exercício no cargo no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de exoneração.

§ 6º O candidato convocado para nomeação que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, imediatamente classificado.

§ 7º. Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no § 1º do art. 1º.

§ 8º Da mesma forma, será considerado desistente o candidato que, no ato da posse, recusar a vaga que lhe for disponibilizada para assunção do cargo.

§ 9º A posse do candidato nomeado não afasta a prerrogativa da Administração Pública Municipal de retomar o exame dos documentos apresentados pelo empossado, com vistas à verificação de sua idoneidade e compatibilidade legal.

§ 10º A lotação do servidor dentro da estrutura administrativa deste ente federado fica a critério da Secretaria Municipal de Educação, respeitados os mandamentos legais de regência da carreira.

§ 11º O servidor empossado, mediante Concurso Público, fará jus aos benefícios estabelecidos na legislação vigente.

§ 12º O candidato aprovado, ao ser empossado, ficará sujeito ao Regime Estatutário, conforme o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuiabá, e às normas internas da Prefeitura do Município de Cuiabá.

§ 13º O candidato empossado, ao entrar em exercício, ficará sujeito ao Estágio Probatório pelo período de 3 (três) anos, observada a legislação vigente.

§ 14º O candidato empossado poderá executar outras tarefas inerentes ao conteúdo ocupacional do cargo ou relativas à formação/experiência específica, conforme normativos internos.

§ 15º Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento,

declaração falsa, inexata para fins de posse e não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

§ 16º Os candidatos classificados serão convocados para nomeação por meio de Ato Convocatório publicado no Diário Oficial de Contas Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (<http://www.tce.mt.gov.br>) e no site <http://www.cuiaba.mt.gov.br/>.

§ 17º É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.

§ 18º Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Cuiabá poderá solicitar outros documentos complementares.

Art. 4º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE.

PALÁCIO ALENCASTRO, em Cuiabá-MT, 11 de março de 2024.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal de Cuiabá

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Certificado de Sanidade e Capacidade Física APTO expedido pela Perícia Médica e parecer da Equipe Multiprofissional: O interessado deverá fazer o agendamento para a perícia médica em uma das empresas listadas abaixo:

BIOSEG - BioSeg Saúde e Segurança do Trabalho, localizada na Av. Mato Grosso, 579 - Centro Norte, Cuiabá - MT, 78005-030 ; Telefone (65) 4009 4510, WhatsApp (65) 99990-8622. E-mail: gestaosaudeocupacional.cuiaba@bioseg.net ;

Resalta-se que somente serão agendados para a perícia médica os candidatos que já estiverem de posse dos exames constantes no § 3º do art. 3º do Ato de posse.

Certidão Negativa de débitos fiscais do município de Cuiabá, expedida pela Procuradoria Geral do Município (Procuradoria Fiscal) localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 490- Centro.

ATO GP Nº 439/2024

EMANUEL PINHEIRO, Prefeito Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nos incisos VI, IX e XIII do art. 41 da Lei Orgânica do Município, Considerando o Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Cuiabá-MT, na Secretaria Municipal de Educação de que trata o Edital do Concurso Público N.º -002/PMC/SME/2019, de 12 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1670 de 15 de Julho de 2019, pela Retificação 01 de 26 de Julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1687 de 02 de Agosto de 2019, Retificação 02 de 05 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1691 de 07 de Agosto de 2019, Retificação 03 de 22 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1710 de 27 de Agosto de 2019, Retificação 04 de 26 de Agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1742 de 03 de Outubro de 2019 e Edital Complementar nº 01 de 29 de Agosto de 2019 publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1714 de 02 de Setembro de 2019;

Considerando o Resultado Final do Concurso homologado por meio do Edital de Homologação 01, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1789 de 05 de dezembro de 2019.

Considerando a liminar deferida nos **Autos do Processo Judicial 1006677-83.2024.8.11**. da 5ª Vara Especializada da Fazenda Pública de Cuiabá.

Considerando o Ofício nº 598/2024/AAM/PJUD/PGM de 05 de março de 2024 do (a) Procurador (a) Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo público de provimento efetivo abaixo especificado o seguinte candidato:

Cargo: Professor do Ensino Fundamental

Especialidade: Educação Física

Nível de Escolaridade: Superior

Class.	NOME	Lista
12	IVANILDO JOSÉ DE LIMA NETO	NI

Art. 2º O candidato citado no artigo anterior somente tomará posse no cargo, dentro do prazo legal, se comprovar o preenchimento dos requisitos previstos Edital do Concurso Público N.º -002/PMC/SME/2019, de 12 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1670 de 15 de julho de 2019;

Art. 3º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE.

PALÁCIO ALENCASTRO, em Cuiabá-MT, 11 de março de 2024.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 440/2024



EMANUEL PINHEIRO, Prefeito Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nos incisos VI, IX e XIII do art. 41 da Lei Orgânica do Município, Considerando o Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Cuiabá-MT, na Secretaria Municipal de Educação de que trata o Edital do Concurso Público N.º -002/PMC/SME/2019, de 12 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1670 de 15 de Julho de 2019, pela Retificação 01 de 26 de Julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1687 de 02 de Agosto de 2019, Retificação 02 de 05 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1691 de 07 de Agosto de 2019, Retificação 03 de 22 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1710 de 27 de Agosto de 2019, Retificação 04 de 26 de Agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1742 de 03 de Outubro de 2019 e Edital Complementar nº 01 de 29 de Agosto de 2019 publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1714 de 02 de Setembro de 2019;

Considerando o Resultado Final do Concurso homologado por meio do Edital de Homologação 02, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1789 de 05 de Dezembro de 2019.

Considerando a liminar deferida nos **Autos do Processo Judicial nº. 1007039-85.2024.8.11.0041** da 3ª Vara Especializada da Fazenda Pública de Cuiabá.

Considerando o Ofício nº 596/2024/AAM/PJUD/PGM de 05 de março de 2024, do (a) Procurador (a) Municipal;

Considerando o ATO GP nº 441/2024, de 11 de março de 2024, que trata da nomeação de candidatos para os cargos da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar para tomar posse nos cargos públicos da Secretaria Municipal de Educação na forma deste ATO, os candidatos abaixo relacionados:

Cargo: Técnico em Desenvolvimento Infantil

Nível de Escolaridade: Nível Médio

Class.	Nome	LISTA
1327	SILVANI AUXILIADORA SOARES	AC

§ 1º A posse efetivar-se-á, no prazo de até 30 (trinta) dias, **contados da data da publicação do ato de nomeação**, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Diogo Domingos Ferreira, Nº 292, Bairro: Bandeirantes, na cidade de Cuiabá/MT, local em que o nomeado assinará o seu Termo de Posse, momento a partir do qual estará habilitado a entrar em exercício no cargo no prazo legal.

Art. 2º Para ter direito à posse, o candidato nomeado deverá comprovar, sem prejuízo dos demais exigidos por lei, os seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado no presente concurso;
- b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- c) estar em gozo dos direitos políticos;
- d) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) estar quite com as obrigações eleitorais e com o fisco municipal;
- f) comprovar, por ocasião da posse, os requisitos básicos exigidos para o cargo/habilitação profissional, conforme item 2.2. deste Edital;
- g) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por exames médicos, a fim de detectar doenças incapacitantes pré-existentes e incompatíveis com o exercício do cargo, realizado por junta médica oficial vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá de acordo com artigo 25 da Lei Complementar nº 093 de 23 de junho de 2003;
- h) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;
- i) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;
- j) apresentar certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe se houver, quando requisito para o cargo, de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão (suspensão, etc.), bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional;
- k) não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- l) apresentar declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração de não exercer qualquer atividade pública ou privada incompatível com o exercício de sua função;
- m) apresentar Certidões Negativas Cíveis e Criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- n) apresentar Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- o) apresentar Certidões Negativas de penalidades do Estado de Mato Grosso e do Município de Cuiabá.
- p) apresentar outros documentos que se fizerem necessários e relacionados no edital de convocação, por ocasião da convocação para a posse.

Art. 3º Para fins de comprovação dos requisitos de que tratam os incisos do § 2º do art. 1º, o candidato nomeado deverá protocolar a documentação, na Secretaria Municipal

de Educação, localizada na Rua Diogo Domingos Ferreira, Nº 292, Bairro: Bandeirantes, os documentos abaixo indicados:

I – Mediante apresentação de fotocópia:

- a) Cédula de Identidade(RG);
 - b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - c) Título de eleitor;
 - d) comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado (caso não possua cadastro será necessária a apresentação de cópia das primeiras páginas da carteira de trabalho);
 - e) Comprovante de endereço atual;
 - f) Certidão de Casamento ou Sentença Declaratória de União Estável ou Escritura pública de União Estável;
 - g) Certidão de Nascimento dos dependentes;
 - h) Diploma na área de atuação exigida no Edital, reconhecido pelo MEC - Ministério da Educação;
 - i) Documento e quitação com o serviço militar ou certificado de desobrigação militar expedido pelo exército para homens com mais de 45 anos;
 - j) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes(IRRFF);
 - k) Número da Conta e Agência do Banco do Brasil S/A, se houver;

II – Mediante apresentação de Originais:

- a) Certificado de Sanidade e Capacidade Física APTO expedido pela Perícia Médica e parecer da Equipe Multiprofissional (de acordo com os exames apresentados § 3º);
- b) Certidão de Quitação e crime Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
- c) Certidão Negativa Cível e Criminal Federal dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instâncias de 1º e 2º graus;
- d) Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instâncias de 1º e 2º graus;
- e) Declaração de não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na CF/88;
- f) Declaração de que não foi demitido por justa causa ou em decorrência de processo administrativo ou criminal;
- g) apresentar Certidões Negativas de penalidades do Estado de Mato Grosso e do Município de Cuiabá;
- h) Certidão Negativa de débitos fiscais do município de Cuiabá, expedida pela Procuradoria Geral do Município (Procuradoria Fiscal);
- i) Certidões de vínculos municipais, onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.
- j) Uma 01 foto recente 3x4;
- k) Requisitos básicos exigidos para o cargo/área, conforme abaixo especificado:

Anexo III do Edital.

NÍVEL MÉDIO:

CARGO:	REQUISITOS DE ESCOLARIDADE
Técnico em Desenvolvimento Infantil - TDI	- Certificado ou Atestado de Conclusão de Ensino Médio Profissionalizante Magistério, ou - Diploma de graduação de Licenciatura Plena em Pedagogia, devidamente registrado.

§1º - Todos os documentos apresentados em fotocópias deverão estar acompanhados dos respectivos originais para a devida conferência, no Ato da entrega, ou autenticados em cartório.

§2º - Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, apenas as declarações ou certidões originais. A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

§ 3º - Para Homologação do Certificado de Sanidade e Capacidade Física, Art. 2º, item II, letra a, expedido pela Perícia Médica e parecer da Equipe Multiprofissional, deverão ser apresentados os seguintes exames (conforme Decreto Nº 7.493 de 16 de Outubro de 2019 publicado no DOC nº 1753 em 18 de Outubro de 2019):

- a) Hemograma completo em jejum;
- b) Glicemia em jejum;
- c) Reação sorológica para Lues (V.D.R.L.);
- d) Gama GT (Gama GlutamilTransferase);
- e) Perfil Lipídico (Colesterol L.D.L, Colesterol H.D.L e Colesterol Total, Triglicérides);
- f) Eletrocardiograma (E.C.G) com avaliação do médico cardiologista;



g) Raio-X do tórax P.A e perfil e os laudos correspondentes OBS: dispensável para gestantes mediante apresentação do laudo de ultrassonografia (ecografia) recente a data da avaliação médica pericial;

h) Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para gestantes, que devem apresentar laudo de ultrassonografia gestacional recente);

i) Avaliação de médico ortopedista quanto a saúde física de membros superiores, inferiores e coluna vertebral total (baseada no exame geral do candidato e nos Raios-X de coluna total);

j) Audiometria Tonal com avaliação do fonoaudiólogo OBS: se houver perda, ou redução, auditiva apresentar avaliação do médico otorrinolaringologista;

k) Atestado de acuidade visual, fundo de olho e tonometria, em ambos os olhos, emitido por médico oftalmologista;

l) Exame de urina tipo I (E.A.S);

m) Atestado de saúde mental emitido por médico psiquiatra com indicação no Conselho Federal de Medicina;

n) Teste Palográfico (Avaliação Psicológica);

o) Eletroencefalograma (E.E.G) com mapa e avaliação de médico neurologista para homens e mulheres com idade igual ou acima de 40 anos;

p) Colpocitologia Oncótica - Papanicolau para mulheres com idade igual ou acima de 25 anos ;

q) Antígeno Prostático Específico - P.S.A para homens com idade igual ou acima de 40 anos;

r) Transtorno Dissociativo de Identidade (TDI);

s) Exigido para o exercício da função de Professor e **TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL**.

I - Laringoscopia de cordas vocais com avaliação do médico otorrinolaringologista;

II - Ressonância Magnética da coluna cervical e da lombar;

§4º Não serão aceitos exames, com mais de 60 (sessenta) dias contados da data de expedição do documento. (DECRETO N° 7.493 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019, Art. 4º).

§ 5º O candidato que Tomar Posse deverá se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Educação para entrar exercício no cargo no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de exoneração.

§ 6º O candidato convocado para nomeação que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, imediatamente classificado.

§ 7º. Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no § 1º do art. 1º.

§ 8º Da mesma forma, será considerado desistente o candidato que, no ato da posse, recusar a vaga que lhe for disponibilizada para assunção do cargo.

§ 9º A posse do candidato nomeado não afasta a prerrogativa da Administração Pública Municipal de retomar o exame dos documentos apresentados pelo empossado, com vistas à verificação de sua idoneidade e compatibilidade legal.

§ 10º A lotação do servidor dentro da estrutura administrativa deste ente federado fica a critério da Secretaria Municipal de Educação, respeitados os mandamentos legais de regência da carreira.

§ 11º O servidor empossado, mediante Concurso Público, fará jus aos benefícios estabelecidos na legislação vigente.

§ 12º O candidato aprovado, ao ser empossado, ficará sujeito ao Regime Estatutário, conforme o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuiabá, e às normas internas da Prefeitura do Município de Cuiabá.

§ 13º O candidato empossado, ao entrar em exercício, ficará sujeito ao Estágio Probatório pelo período de 3 (três) anos, observada a legislação vigente.

§ 14º O candidato empossado poderá executar outras tarefas inerentes ao conteúdo ocupacional do cargo ou relativas à formação/experiência específica, conforme normativos internos.

§ 15º Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de posse e não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

§ 16º Os candidatos classificados serão convocados para nomeação por meio de Ato Convocatório publicado no Diário Oficial de Contas Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (<http://www.tce.mt.gov.br>) e no site <http://www.cuiaba.mt.gov.br/>.

§ 17º É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.

§ 18º Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Cuiabá poderá solicitar outros documentos complementares.

Art. 4º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE.

PALÁCIO ALENCASTRO, em Cuiabá-MT, 11 de março de 2024.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal de Cuiabá

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Certificado de Sanidade e Capacidade Física APTO expedido pela Perícia Médica e

parecer da Equipe Multiprofissional: O interessado deverá fazer o agendamento para a perícia médica em uma das empresas listadas abaixo:

BIOSEG - BioSeg Saúde e Segurança do Trabalho, localizada na Av. Mato Grosso, 579 - Centro Norte, Cuiabá - MT, 78005-030 ; Telefone (65) 4009 4510, WhatsApp (65) 99990-8622. E-mail: gestaosaudeocupacional.cuiaba@bioseg.net ;

Ressalta-se que somente serão agendados para a perícia médica os candidatos que já estiverem de posse dos exames constantes no § 3º do art. 3º do Ato de posse.

Certidão Negativa de débitos fiscais do município de Cuiabá, expedida pela Procuradoria Geral do Município (Procuradoria Fiscal) localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 490- Centro.

ATO GP N° 441/2024

EMANUEL PINHEIRO, Prefeito Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nos incisos VI, IX e XIII do art. 41 da Lei Orgânica do Município, Considerando o Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Cuiabá-MT, na Secretaria Municipal de Educação de que trata o Edital do Concurso Público N.º -002/PMC/SME/2019, de 12 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1670 de 15 de Julho de 2019, pela Retificação 01 de 26 de Julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1687 de 02 de Agosto de 2019, Retificação 02 de 05 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1691 de 07 de Agosto de 2019, Retificação 03 de 22 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1710 de 27 de Agosto de 2019, Retificação 04 de 26 de Agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1742 de 03 de Outubro de 2019 e Edital Complementar nº 01 de 29 de Agosto de 2019 publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1714 de 02 de Setembro de 2019;

Considerando o Resultado Final do Concurso homologado por meio do Edital de Homologação 01, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1789 de 05 de dezembro de 2019.

Considerando a liminar deferida nos **Autos do Processo Judicial nº. 1007039-85.2024.8.11.0041** da 3ª Vara Especializada da Fazenda Pública de Cuiabá.

Considerando o Ofício nº 596/2024/AAM/PJUD/PGM de 05 de março de 2024, do (a) Procurador (a) Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo público de provimento efetivo abaixo especificado o seguinte candidato:

Cargo: Técnico em Desenvolvimento Infantil

Nível de Escolaridade: Nível Médio

Class.	Nome	LISTA
1327	SILVANI AUXILIADORA SOARES	AC

Art. 2º O candidato citado no artigo anterior somente tomará posse no cargo, dentro do prazo legal, se comprovar o preenchimento dos requisitos previstos Edital do Concurso Público N.º -002/PMC/SME/2019, de 12 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1670 de 15 de Julho de 2019;

Art. 3º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE.

PALÁCIO ALENCASTRO, em Cuiabá-MT, 11 de março de 2024.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP N° 482/2024

EMANUEL PINHEIRO, Prefeito Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nos incisos VI, IX e XIII do art. 41 da Lei Orgânica do Município, Considerando o Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Cuiabá-MT, na Secretaria Municipal de Educação de que trata o Edital do Concurso Público N.º -002/PMC/SME/2019, de 12 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1670 de 15 de Julho de 2019, pela Retificação 01 de 26 de Julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1687 de 02 de Agosto de 2019, Retificação 02 de 05 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1691 de 07 de Agosto de 2019, Retificação 03 de 22 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1710 de 27 de Agosto de 2019, Retificação 04 de 26 de Agosto de 2019 e Edital Complementar nº 01 de 29 de Agosto de 2019 publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1714 de 02 de Setembro de 2019;

Considerando o Resultado Final do Concurso homologado por meio do Edital de Homologação 01, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1789 de 05 de dezembro de 2019.

Considerando a liminar deferida nos **Autos do Processo Judicial nº. 1007050-17.2024.8.11.0041** da 5ª Vara Especializada da Fazenda Pública de Cuiabá.

Considerando o Ofício nº 654/2024/AAM/PJUD/PGM de 08 de março de 2024, do (a) Procurador (a) Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo público de provimento efetivo abaixo especificado o



seguinte candidato:

Cargo: Técnico em Desenvolvimento Infantil

Nível de Escolaridade: Nível Médio

Class.	Nome	LISTA
1410	EMANUELLI DE MOURA	AC

Art. 2º O candidato citado no artigo anterior somente tomará posse no cargo, dentro do prazo legal, se comprovar o preenchimento dos requisitos previstos Edital do Concurso Público N.º -002/PMC/SME/2019, de 12 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1670 de 15 de julho de 2019;

Art. 3º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, em Cuiabá-MT, 12 de março de 2024.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 840/2024

EMANUEL PINHEIRO, Prefeito Municipal de Cuiabá-MT, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nos incisos VI, IX e XIII do art. 41 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o **Edital Nº 001, de 14 de setembro de 2022 – Retificado** publicado na Gazeta Municipal nº 605, ano III em 18 de abril de 2023 e suas retificações sendo a primeira publicada na Gazeta Municipal nº 474, ano II em 29 de setembro de 2022;

Considerando o **Resultado final do Concurso Público Nº 001/2022/SMS** homologado por meio do **Edital de Homologação** – publicado na Gazeta Municipal nº 605, ano III de 18 de abril de 2023 edição suplementar.

Considerando o **ATO Nº 002/2023 de 10 de maio de 2023 publicado no Diário Oficial**, que trata da convocação e nomeação de candidatos para os cargos da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando o **ATO Nº 328/2024 de 01 de março de 2024 publicado na Gazeta Municipal**, que se trata Tornar sem Efeito a Nomeação dos candidatos abaixo relacionados constante no **ATO N. 002/2023 no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso ANO CXXXIII edição extra n. 02 de 10 maio de 2023**, para exercer as funções junto a Prefeitura de Cuiabá, na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, por não atender os requisitos do Art. 1º §1º previsto n mesmo.

RESOLVE:

Art. 1º **EXCLUIR DO ATO GP Nº 328/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso Ano CXXXIII edição 01 de março de 2024, para regularização da vida funcional**, o candidato abaixo descrito:

CARGO: Enfermagem PERFIL: Enfermeiro

CLAS.	NOME	LISTA
01	CAROLINE LIMA FOPNSECA	AC
09	EVELYN KELLY DAS NEVES ABREU	AC
16	AFFONSE HENRIQUE COELHO COTTING	AC
24	LAIS BARROS WEBER	AC
32	NATALIA ADRIELE HENRIQUE FREITAS	AC
10	ANDRE LUIS JOSÉ DE SANT ANNA	AC

CARGO: Enfermagem PERFIL: Técnico de Enfermagem

58	MICHELLE FERNANDA DE OLIVEIRA DELGADO	AC
----	---------------------------------------	----

CARGO: Médico PERFIL: Clínico Geral

8	ALEXANDRE MONÇALE NETO	AC
---	------------------------	----

Art. 2º Para efeitos legais persiste os do **ATO GP Nº 328/2024** publicado em 01/03/2024 na Gazeta Municipal nº 816.

Art. 3º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, em Cuiabá-MT, 08 de Março de 2024.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 462/2024

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 91267/2024;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a(o) servidor(a) GEOVANE DE ALMEIDA ALVES, ocupante do cargo de AGENTE DE SAÚDE, matrícula 4922404, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 27/02/2024.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, Terça-feira, 12 de Março de 2024

Emanuel Pinheiro

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 463/2024

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 91354/2024;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a(o) servidor(a) ALEXANDRE LOURENCO DOS SANTOS, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL FUNDAMENTAL - EM EXTINÇÃO, matrícula 4041835, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, a partir de 28/02/2024.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, Terça-feira, 12 de Março de 2024

Emanuel Pinheiro

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 466/2024

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 91579/2024;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a(o) servidor(a) THIMOTEO TITO DA SILVA, ocupante do cargo de ENFERMIRO, matrícula 4922609, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 04/03/2024.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, Terça-feira, 12 de Março de 2024

Emanuel Pinheiro

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 467/2024

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 91456/2024;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a(o) servidor(a) EMMANUELLE FATIMA PEREIRA LEITE DE PONTES FERNANDES, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula 4866835, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 01/03/2024.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, Terça-feira, 12 de Março de 2024

Emanuel Pinheiro

Prefeito Municipal

Secretarias

Secretaria Municipal de Gestão

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

CONVITE Nº 021/2023/PMC – 1ª REPUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SADHPD, mediante a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria SMGE nº 360/2023, divulgada no Diário Gazeta Municipal de Cuiabá no dia 07 de março de 2023, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação na modalidade **CONVITE Nº 021/2023/PMC – 1ª REPUBLICAÇÃO**, do processo administrativo nº 088.791/2023, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE ELEVADOR COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PEÇAS, INSUMOS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, E DEMAIS MATERIAIS QUE FOREM NECESSÁRIOS E SUFICIENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO A SER EXECUTADO NO RESTAURANTE POPULAR UNIDADE DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SADHPD, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NESTE EDITAL



SEUS ANEXOS", com data de abertura em 08/03/2024 às 10h:00m foi declarada **DESERTA** face a ausência de licitantes na sessão pública.

Cuiabá/MT, 13 de março de 2024.

Luciana Carla Pirani Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

CONVITE Nº 015/2023/PMC – 1ª REPUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SMOP, mediante a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria SMGE nº 360/2023, divulgada no Diário Gazeta Municipal de Cuiabá no dia 07 de março de 2023, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação na modalidade **CONVITE Nº 015/2023/PMC – 1ª REPUBLICAÇÃO**, do processo administrativo nº 066.640/2023, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE CONVIVÊNCIA NA VILA DE SÃO VICENTE, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ", com data de abertura em 08/03/2024 às 15h:00m foi declarada **FRACASSADA** face a ausência de documentos de habilitação exigidos pelo edital.

Cuiabá/MT, 13 de março de 2024.

Luciana Carla Pirani Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

Coordenadoria de Contratos e Aditivos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2024/PMC

Originário do Pregão Eletrônico Nº 003/2024/PMC Processo Administrativo Nº 108.177/2023 **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Governo – SMG, representada por Wilton Coelho Pereira **CONTRATADA:** POSTO DE GASOLINA PONTE DE FERRO EIRELI, CNPJ/MF nº. 08.800.457/0001-92 representada por Tayla Beatriz Silva Bueno Conceição **OBJETO:** Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Etanol, Diesel Comum, Diesel S-10), através redes de postos credenciados, para os veículos, máquinas e equipamentos próprios ou locados de uso exclusivo da Prefeitura Municipal de Cuiabá, cuja especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE GESTORA: 02.1010004 PROGRAMA/AÇÃO: 2002 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - 0101 – Diesel / 0102 - Gasolina / 0103 – Álcool FONTE: 1500 **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 789.938,64 (Setecentos e oitenta e nove mil, novecentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos). **AMPARO LEGAL.** O presente contrato está vinculado à Licitação nº 003/2024/PMC e ao Processo Administrativo nº 108.177/2023, ao edital e à proposta apresentada pelo contratado, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 9.650/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2024/PMC

Originário do Pregão Presencial/Registro de Preços Nº 01/2023/Consórcio AMESP- Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí Processo Administrativo Nº 012.823/2024 **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Gestão - SMGE, representada por Ellaine Cristina Ferreira Mendes. doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, Empresa. **SISTEMA INFORMATICA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 22.204.648/0001-12, representada por Alexandre de Souza Teixeira Junior **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Equipamentos de Informática para os Municípios para atender demanda do Cuiabá Prev, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 06605 – Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores Públicos do Município de Cuiabá Projeto Atividade: 2003 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais Projeto Atividade: 2005 – Ações de Informática Elemento de Despesa: 44.90.52 – Material Permanente Fonte: 802 **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. **VALOR DO CONTRATO:** 70.913,26 (Setenta mil, novecentos e treze reais, vinte e seis centavos). **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização do PREGÃO PRESENCIAL/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023/CONSÓRCIO AMESP- ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ, realizado com fundamento na Regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 192 de 05 de outubro de 2009, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal nº 5.011 de 21 de fevereiro de 2011, Decreto Municipal 5.456, de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93.

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2022/PMC - PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer -

SMCEL, representada por Aluizio Leite Paredes, denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **SOLUÇÃO LOCADORA DE TOALETES LTDA-ME**, CNPJ/MF nº. 17.505.616/0001-17 representada por Ranielly G. Leite, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente **3º Termo Aditivo. OBJETO:** 1.1. Consiste na prorrogação do prazo contratual por mais **12 (doze) meses**, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2024 a 01 de fevereiro de 2025**. 1.2. Alteração da Cláusula Terceira – da Dotação Orçamentária:

ONDE SE LÊ:

Unidade Orçamentária: 12101
Órgão: SMCEL – Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Programa/Ação: 2127 – Desenvolvimento de Atividades Culturais
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Fonte: 500 Recursos do Tesouro

LEIA SE:

Unidade Orçamentária: 12101
Órgão: SMCEL – Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Programa/Ação: 2127 – Desenvolvimento de Atividades Culturais 2027 – Desenvolvimento de Atividades do Desporto e do Lazer
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Fonte: 015000000000 Recursos do Tesouro

AMPARO LEGAL 2.1. O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo 005.947/2024**, vinculado ao **Contrato nº 031/2022/PMC**, proveniente da **PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 031/2021/PMCATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022/PMC**, com respaldo no **Parecer Jurídico nº 054/PCP/PGM/2024**, e amparado legalmente nos artigos 57, II, e 65, §8º da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2022 - PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL, representada por Aluizio Leite Paredes, denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **BARANJAK PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM E IUMINAÇÃO LTDA-ME**, CNPJ/MF nº. 33.672.940/0001-86 representada por Nicola Baranjak doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente **2º Termo Aditivo. OBJETO:** 1.1. Consiste na prorrogação de prazo do contrato por mais **12 (doze) meses**, com a vigência a partir de **01 de fevereiro de 2024 a 01 de fevereiro de 2025**. 1.2. Alteração da Cláusula Décima Segunda – Da Fiscalização:

ONDE SE LÊ:

Gestor do Contrato	Luciano Gomes Gonzaga - Matrícula: 4906528
Fiscal do Contrato	Herman Meira de Oliveira - Matrícula: 4891183
Suplente do Fiscal	Raiza Suelen da Silva Costa - Matrícula: 4904414

LEIA-SE:

Gestor do Contrato	Luciano Gomes Gonzaga - Matrícula: 4906528
Fiscal do Contrato	Herman Meira de Oliveira - Matrícula: 4906528
Suplente do Fiscal	Ronaldo Alves Gouveia Junior - Matrícula: 4921393

1.3. Alteração da Cláusula Terceira – da Dotação Orçamentária:

ONDE SE LÊ:

Unidade Orçamentária: 12101
Órgão: SMCEL – Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Programa/Ação: 2127 – Desenvolvimento de Atividades Culturais
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Fonte: 500 Recursos do Tesouro

LEIA SE:

Unidade Orçamentária: 12101
Órgão: SMCEL – Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Programa/Ação: 2127 – Desenvolvimento de Atividades Culturais 2027 – Desenvolvimento de Atividades do Desporto e do Lazer
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Fonte: 015000000000 Recursos do Tesouro

AMPARO LEGAL 2.1. O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 004.972/2024** vinculado ao **Contrato nº 032/2022/PMC**, proveniente da **Pregão Eletrônico SRP Nº 031/2021/PMC Ata de Registro de Preços Nº 004/2022/PMC**, amparado legalmente no artigo 57, II e 65, §8º da Lei nº 8.666/93.



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 242/2023/PMC- PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP, representada por Raufrides Macedo doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa: **EXCELÊNCIA CONSTRUTORA LTDA-EPP**, CNPJ/MF sob o nº 09.009.988/0001-24, representada por Nicolas Elias Saab Neto, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente 2º Termo Aditivo. **OBJETO:** Consiste na prorrogação de prazo do contrato por mais **300 (trezentos) dias**, com a vigência a partir de **17 de março de 2024 a 11 de janeiro de 2025**. **AMPARO LEGAL.** O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 014.986/2024**, vinculado ao **Contrato Nº 242/2023** e proveniente da **Tomada de Preços nº 002/2023/PMC**, com respaldo no **Parecer Jurídico nº 114/PCP/PGM/2024**, amparado legalmente no artigo 57, §1º VI da Lei nº 8.666/93.

Coordenação de Adesão

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2024/FUNED

Pregão Eletrônico/Registro de Preços Nº 003/2024/PMC Processo Administrativo Nº 108.177/2023 **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Educação - SME, representada por Edilene de Souza Machado. **CONTRATADA:** **POSTO DE GASOLINA PONTE DE FERRO EIRELI**, CNPJ/MF nº. 08.800.457/0001-92 representada por Tayla Beatriz Silva Bueno Conceição **OBJETO:** Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Etanol, Diesel Comum, Diesel S-10), através redes de postos credenciados, para os veículos, máquinas e equipamentos próprios ou locados de uso exclusivo da Prefeitura Municipal de Cuiabá, cuja especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09601 PROJETO ATIVIDADE: 2043 NATUREZA: 339030 / 339039 FONTE 500 / 540 **VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 3.074.537,24 (Três milhões, setenta e quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos). **AMPARO LEGAL:** O presente contrato está vinculado à Licitação nº 003/2024/PMC e ao Processo Administrativo nº 108.177/2023, ao edital e à proposta apresentada pelo contratado, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 9.650/2023.

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria

PORTARIA SMS Nº 44/DGP/2024

O **Secretário Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo MVP nº 00.018.218/2024-1;

RESOLVE:

Art. 1º- TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA SMS Nº 34/DGP/2024, publicada em 28 de fevereiro de 2024, referente ao pedido de AFASTAMENTO SEM ÔNUS a partir da data de 03 de junho de 2024 do (a) Servidor (a) GLAUCIA SIDNEIA MEDINA BELJAK, Matrícula: 4876261, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Tornar sem efeito, conforme requerimento da servidora.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 09 de fevereiro de 2024.

DEIVER ALESSANDRO TEIXEIRA

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 45/DGP/2024

O **Secretário Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a Decisão Judicial juntada no Processo MVP nº 00.019.153/2024,

RESOLVE:

Dar publicidade ao pedido de prorrogação do afastamento **com ônus** em cumprimento a Decisão Judicial, pelo período de 06 (seis) meses a partir da data de 15/03/2024, do (a) Servidor (a) ROSEMARY APARECIDA DA SILVA, Matrícula nº 4035259, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 12 de março de 2024.

DEIVER ALESSANDRO TEIXEIRA

Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Educação

Portaria

PORTARIA Nº 194 - EN/2024/GS/SME

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010,

RESOLVE:

DEFERIR a Elevação de Nível dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação nos termos dos artigos 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º e 11 e artigo 13, da Lei nº 220/2010- Lei Complementar da Secretaria Municipal de Educação.

- **Processo GPE Nº 77347/2023 – SILVANA CARVALHO CARDOSO**, Professor(a), matrícula nº **4899366**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível PL para PE**, conforme Despacho nº 047-EN/2024/ASSESSORIA/SME, a partir de **06/10/2023**.

- **Processo GPE Nº 76830/2023 – LIGIA BEATRIZ LEIVA DO PRADO BRANDÃO**, Professor(a), matrícula nº **2966920**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível PL para PE**, conforme Despacho nº 0485-EN/2024/ASSESSORIA/SME, a partir de **04/10/2023**.

- **Processo GPE Nº 77.089/2023 – ZIRLENE BATISTA DA SILVA SOUZA**, Professor(a), matrícula nº **4900003**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível PL para PE**, conforme Despacho nº 049-EN/2024/ASSESSORIA/SME, a partir de **05/10/2023**.

- **Processo GPE Nº 77.089/2023 – KATI NILZA MOREIRA ROSA E SILVA**, Professor(a), matrícula nº **4899933**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível PL para PE**, conforme Despacho nº 050-EN/2024/ASSESSORIA/SME, a partir de **03/10/2023**.

- **Processo GPE Nº 77370/2023 – DAYD MARIA BERNARDO VIANA**, Professor(a), matrícula nº **4899185**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível PL para PE**, conforme Despacho nº 069-EN/2024/ASSESSORIA/SME, a partir de **06/10/2023**.

- **Processo GPE Nº 77.397/2023 – SIMONE SILVA DE OLIVEIRA**, Professor(a), matrícula nº **4899518**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível PL para PE**, conforme Despacho nº 070-EN/2024/ASSESSORIA/SME, a partir de **06/10/2023**.

- **Processo GPE Nº 77429/2023 – ISABELLA MARIA CURVO BEZERRA SANTIAGO SILVA**, Professor(a), matrícula nº **4900081**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível PL para PE**, conforme Despacho nº 071-EN/2024/ASSESSORIA/SME, a partir de **09/10/2023**.

- **Processo GPE Nº 77.428/2023 – ANA LAURA CAVALCANTE TEIXEIRA**, Professor(a), matrícula nº **4899109**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível PL para PE**, conforme Despacho nº 072-EN/2024/ASSESSORIA/SME, a partir de **09/10/2023**.

- **Processo GPE Nº 77417/2023 – CELIA JESUS DA SILVA**, Professor(a), matrícula nº **4899214**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível PL para PE**, conforme Despacho nº 073-EN/2024/ASSESSORIA/SME, a partir de **06/10/2023**.

- **Processo GPE Nº 77409/2023 – DIANA CAROLINE DA SILVA RODRIGUES DE LIMA**, Professor(a), matrícula nº **4899812**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível PL para PE**, conforme Despacho nº 074-EN/2024/ASSESSORIA/SME, a partir de **06/10/2023**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE,

Cuiabá – MT, 09 de março de 2024.

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária Municipal de Educação

Ato GP Nº 005/2021

PORTARIA Nº 195 - EN/2024/GS/SME

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010,

RESOLVE:

DEFERIR a Elevação de Nível dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos dos artigos 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º e 11 e artigo 13, da Lei nº 220/2010- Lei Complementar da Secretaria Municipal de Educação.

- **Processo GPE77.087/2023 – ADRIANE SILVA CORREA**, TDI, matrícula nº **4849908**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI SUPERIOR para TDI SUPERIOR + ESPECIALIZAÇÃO**, conforme Despacho nº 075-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de **05/10/2023**.

- **Processo GPE 76.899/2023 – GESIANE PEREIRA DA SILVA CAMPOS**, TDI, matrícula nº **4849578**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI SUPERIOR para TDI SUPERIOR + ESPECIALIZAÇÃO**, conforme Despacho nº 076-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de **04/10/2023**.

- **Processo GPE 75.563/2023 – LENIL CONCEIÇÃO DE CAMPOS**, TDI, matrícula nº **4850055**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI SUPERIOR para TDI SUPERIOR + ESPECIALIZAÇÃO**, conforme Despacho nº 077-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de **04/10/2023**.

- **Processo GPE 77.396/2023 – CLAUDIA ALMEIDA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA**, TDI, matrícula nº **4899230**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI**



MÉDIO+PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR, conforme Despacho nº 078-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 06/10/2023.

- **Processo GPE 77.388/2023 – LILIAN REGINA ARAUJO SILVA , TDI, matrícula nº 4899780**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI MÉDIO+PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR**, conforme Despacho nº 079-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 06/10/2023.

- **Processo GPE 77.400/2023 – MARCINEIA CLAUDIA MIRANDA , TDI, matrícula nº 4899733**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI SUPERIOR para TDI SUPERIOR+ESPECIALIZAÇÃO**, conforme Despacho nº 080-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 06/10/2023.

- **Processo GPE 77.388/2023 – TAISATANIDA SILVA, TDI, matrícula nº 4899811**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI MÉDIO+PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR**, conforme Despacho nº 100-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 06/10/2023.

- **Processo GPE 77.407/2023 – ANTONIELY VIEIRA GORSKI, TDI, matrícula nº 4899781**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI MÉDIO+PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR**, conforme Despacho nº 101-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 06/10/2023.

- **Processo GPE 77.425/2023 – THABATA MAYARA CASTRO COSTA , TDI, matrícula nº 4899734**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI MÉDIO+PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR**, conforme Despacho nº 102-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 06/10/2023.

- **Processo GPE 77.565/2023 – MARIA REGINA DE SOUZA PEREIRA , TDI, matrícula nº 4899457**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI MÉDIO+PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR**, conforme Despacho nº 103-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 09/10/2023.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUM-PRÁ-SE,

Cuiabá – MT, 09 de março de 2024.

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária Municipal de Educação

Ato GP Nº 005/2021

PORTARIA Nº 196 - EN/2024/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010,

RESOLVE:

DEFERIR a Elevação de Nível dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos dos artigos 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º e 11 e artigo 13, da Lei nº 220/2010- Lei Complementar da Secretaria Municipal de Educação.

- **Processo GPE 77.499/2023- Vanessa Gonçalves Leite, matrícula nº 4902530**-lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Medio Profissionalizante para TDI Superior**, conforme Despacho nº 104-EN/2024/ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 10/10/2023.

- **Processo GPE 73.490/2023 - Wanessa Virginio da Silva , TDI, matrícula nº 4899813** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Médio Profissionalizante para TDI Superior**, conforme Despacho nº 105-EN/2024/ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 09/10/2023.

- **Processo GPE 77.508/2023- Ana Flavia Soares Pulcherio, , TDI, matrícula nº 4898867**-lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Medio Profissionalizante para TDI Superior**, conforme Despacho nº 106-EN/2024/ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 09/10/2023.

Processo GPE 77.498/2023- Maria Cristina Gusmão Ferreira , TDI, matrícula nº 4899040- lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Medio Profissionalizante para TDI Superior**, conforme Despacho nº 107-EN/2024/ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 10/10/2023.

- **Processo GPE 77.505/2023 - Leticia Correa da Silva, TDI, matrícula nº 4899223**-lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Medio Profissionalizante para TDI Superior**, conforme Despacho nº 108 -EN/2024/ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 09/10/2023.

- **Processo GPE 77.503/2023- Dayene Eunice de Mello , TDI, matrícula nº 4899464** - lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Medio Profissionalizante para TDI Superior**, conforme Despacho nº 109-EN/2024/ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 10/10/2023.

- **Processo GPE 77.497/2023- Angelita dos Santos Ferreira, matrícula nº 4898918**-lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Medio Profissionalizante para TDI Superior**, conforme Despacho nº 110-EN/2024/ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 10/10/2023.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUM-PRÁ-SE,

Cuiabá – MT, 09 de março de 2024.

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária de Educação

Ato GP Nº 005/2021

PORTARIA Nº 197- EN/2024/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010,

RESOLVE:

DEFERIR a Elevação de Nível dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos dos artigos 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º e 11 e artigo 13, da Lei nº 220/2010- Lei Complementar da Secretaria Municipal de Educação.

- **Processo GPE76226/2023– JOCILENE DEZULA DE ALMEIDA MOURA, TDI, matrícula nº 2976303**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI SUPERIOR para TDI SUPERIOR+ESPECIALIZAÇÃO**, conforme Despacho nº 118-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 25/09/2023.

- **Processo GPE 77411/2023 – ANTONIO CICERO NOBRE, TDI, matrícula nº 4898920**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI MÉDIO+PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR**, conforme Despacho nº 090-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 06/10/2023.

- **Processo GPE 77427/2023 – SIMONI SILVA DOS SANTOS PRADO, TDI, matrícula nº 4899723**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI MÉDIO+PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR**, conforme Despacho nº 091-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 06/10/2023.

- **Processo GPE 77384/2023 – DANIELLE APARECIDA DOS SANTOS QUEIROZ, TDI, matrícula nº 4899306**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI MÉDIO+PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR**, conforme Despacho nº 093-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 06/10/2023.

- **Processo GPE 77411/2023 – ALESSANDRA CARLA RINSCHEDI BENEVIDES, TDI, matrícula nº 4899258**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI MÉDIO+PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR**, conforme Despacho nº 094-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 06/10/2023.

- **Processo GPE 77379/2023 – APARECIDA REGINA ROCHA, TDI, matrícula nº 4898862**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI MÉDIO+PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR**, conforme Despacho nº 095-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 06/10/2023.

- **Processo GPE 77381/2023 – DAIANA CRISTINA DE ALMEIDA MARTINS, TDI, matrícula nº 4900162**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI MÉDIO+PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR**, conforme Despacho nº 096-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 06/10/2023.

- **Processo GPE 77389/2023 – HELLEN TATYANE DE MORAES, TDI, matrícula nº 4899777**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI MÉDIO+PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR**, conforme Despacho nº 097-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 06/10/2023.

- **Processo GPE 77432/2023 – CELIA FERREIRA DE SOUZA, TDI, matrícula nº 4899471**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI MÉDIO+PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR**, conforme Despacho nº 098-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 09/10/2023.

- **Processo GPE 77430/2023 – LUZIA VALTE DA SILVA MARQUES DO ESPIRITO SANTO, TDI, matrícula nº 4899150**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI MÉDIO+PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR**, conforme Despacho nº 099-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 09/10/2023.

- **Processo GPE 77444/2023 – FERNANDA GRASIELE FERNANDES DE ALMEIDA CURADO, TDI, matrícula nº 4899641**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI MÉDIO+PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR**, conforme Despacho nº 112-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 09/10/2023.

- **Processo GPE 77445/2023 – ALESSANDRA MARIA DE ABREU COSTA PASCOAL, TDI, matrícula nº 4899455**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI MÉDIO+PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR**, conforme Despacho nº 113-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 09/10/2023.

- **Processo GPE 77447/2023 – ALINE APARECIDA LACERDA SILVA, TDI, matrícula nº 4899292**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI MÉDIO+PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR**, conforme Despacho nº 114-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 09/10/2023.

- **Processo GPE 77481/2023 – WELISSA ALCANTARA DA COSTA CHAVES, TDI, matrícula nº 4899686**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI MÉDIO+PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR**, conforme Despacho nº 115-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 09/10/2023.

- **Processo GPE 77440/2023 – FLAVIELLE BEZERRA VIEIRA, TDI, matrícula nº 4902571**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI MÉDIO+PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR**, conforme Despacho nº 116-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 09/10/2023.

- **Processo GPE 77438/2023 – NADYNE CATARINA CEBALHO SANTOS, TDI, matrícula nº 4899718**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI MÉDIO+PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR**, conforme Despacho nº 117-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 09/10/2023.

- **Processo GPE 77540/2023 – GISELLE CESÁRIO DOS SANTOS, TDI, matrícula nº 4899194**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI MÉDIO+PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR**, conforme Despacho nº 119-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 09/10/2023.

- **Processo GPE 77484/2023 – ANGELICA DE SOUZA PEREIRA, TDI, matrícula nº 4899553**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI MÉDIO+PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR**, conforme Despacho nº 111-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 10/10/2023.



- **Processo GPE 77543/2023 – SIMONE FERREIRA DOS SANTOS, TDI, matrícula nº 4899743**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI MÉDIO+PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR**, conforme Despacho nº 120-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 10/10/2023.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE,

Cuiabá – MT, 09 de março de 2024.

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária Municipal de Educação

Ato GP Nº 005/2021

PORTARIA Nº 198 - EN/2024/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010,

RESOLVE:

DEFERIR a Elevação de Nível dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos dos artigos 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º e 11 e artigo 13, da Lei nº 220/2010- Lei Complementar da Secretaria Municipal de Educação.

- **Processo GPE77521/2023– ABIZAIDE FARIA LARA DA SILVA DE ALMEIDA, TDI, matrícula nº 4898858**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI MÉDIO+PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR**, conforme Despacho nº128-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 09/10/2023.

- **Processo GPE 77527/2023 – ANDREIA FERREIRA CORREA, TDI, matrícula nº 4898999**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI MÉDIO+PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR**, conforme Despacho nº 123-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 09/10/2023.

- **Processo GPE 77522/2023 – LAUDINEIA ANTONIA DA SILVA, TDI, matrícula nº 4899070**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI MÉDIO+PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR**, conforme Despacho nº 125-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 09/10/2023.

- **Processo GPE 77520/2023 – MARIA DO CARMO BATISTA CRUZ DA SILVA, TDI, matrícula nº 4899345**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI MÉDIO+PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR**, conforme Despacho nº 126-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 09/10/2023.

- **Processo GPE 77517/2023 – GRAZIELLI ALVES DO CARMO SILVA ALBUQUERQUE, TDI, matrícula nº 4899283**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI MÉDIO+PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR**, conforme Despacho nº 127-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 09/10/2023.

- **Processo GPE 77550/2023 – ARIANA VAZ RIBEIRO GOMES, TDI, matrícula nº 4898872**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI MÉDIO+PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR**, conforme Despacho nº 129-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 10/10/2023.

- **Processo GPE 77529/2023 – CACILNEA LEITE DA SILVA, TDI, matrícula nº 4899767**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI MÉDIO+PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR**, conforme Despacho nº 124-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 10/10/2023.

- **Processo GPE 77557/2023 – CRISTIANE MENDES PIRES, TDI, matrícula nº 4899310**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI MÉDIO+PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR**, conforme Despacho nº 130-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 10/10/2023.

- **Processo GPE 77525/2023 – DANIELE FERNANDA GUSMÃO DE SOUZA SILVA, TDI, matrícula nº 4899178**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI MÉDIO+PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR**, conforme Despacho nº 121-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 10/10/2023.

- **Processo GPE 77526/2023 – DESIREE DA SILVA RANGEL, TDI, matrícula nº 4899184**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI MÉDIO+PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR**, conforme Despacho nº 122-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 10/10/2023.

- **Processo GPE 77549/2023 – TAMIREZ WESTPHAL VIANA, TDI, matrícula nº 4899737**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI MÉDIO+PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR**, conforme Despacho nº 131-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 10/10/2023.

- **Processo GPE 77632/2023 – ADELIA NONATA DA SILVA, TDI, matrícula nº 4898843**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI MÉDIO+PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR**, conforme Despacho nº 132-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 11/10/2023.

- **Processo GPE 77631/2023 – EVANUZA ETERCIA GOMES DA SILVA, TDI, matrícula nº 4899032**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI MÉDIO+PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR**, conforme Despacho nº 133-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 11/10/2023.

- **Processo GPE 77636/2023 – KATIELLY MARQUES MEDEIROS PEREIRA, TDI, matrícula nº 4899592**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI MÉDIO+PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR**, conforme Despacho nº 134-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 11/10/2023.

- **Processo GPE 77727/2023 – JUSCILENE ANDREIA DE OLIVEIRA, TDI, matrícula nº 4899796**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI MÉDIO+PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR**, conforme Despacho nº 135-EN/2024/

ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 16/10/2023.

- **Processo GPE 77728/2023 – SULEIMAR SILVA MARINHO, TDI, matrícula nº 4899422**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI MÉDIO+PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR**, conforme Despacho nº 136-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 16/10/2023.

- **Processo GPE 77780/2023 – GRACIETH SIQUEIRA, TDI, matrícula nº 4899431**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI MÉDIO+PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR**, conforme Despacho nº 137-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 17/10/2023.

- **Processo GPE 77781/2023 – MAGDA DE ALMEIDA FLORENTINO, TDI, matrícula nº 4899803**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI MÉDIO+PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR**, conforme Despacho nº 138-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 17/10/2023.

- **Processo GPE 77853/2023 – LUCILENE SANTOS DE OLIVEIRA, TDI, matrícula nº 4899687**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI MÉDIO+PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR**, conforme Despacho nº 139-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 18/10/2023.

- **Processo GPE 77902/2023 – ADRIANA TEIXEIRA CARDOSO, TDI, matrícula nº 4899981**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI MÉDIO+PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR**, conforme Despacho nº 140-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 19/10/2023.

- **Processo GPE 77917/2023 – RITA DE CASSIA SANTANA DE OLIVEIRA, TDI, matrícula nº 4899791**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI MÉDIO+PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR**, conforme Despacho nº 141-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 19/10/2023.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE,

Cuiabá – MT, 09 de março de 2024.

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária Municipal de Educação

Ato GP Nº 005/2021

PORTARIA Nº 199- EN/2024/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010,

RESOLVE:

DEFERIR a Elevação de Nível dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos dos artigos 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º e 11 e artigo 13, da Lei nº 220/2010- Lei Complementar da Secretaria Municipal de Educação.

- **Processo GPE77.488/2023– TANIA SEBASTIANA DOS SANTOS ARAUJO , TDI, matrícula nº 4899808**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI SUPERIOR para TDI SUPERIOR+ESPECIALIZAÇÃO**, conforme Despacho nº143-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 10/10/2023.

- **Processo GPE 77.506/2023 – ANA CLAUDIA CAVALCANTI , TDI, matrícula nº 4899931**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI MÉDIO+PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR**, conforme Despacho nº 145-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 09/10/2023.

- **Processo GPE 77.487/2023 – MARCIA DA SILVA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO TDI, matrícula nº 4899587**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI MÉDIO+PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR**, conforme Despacho nº 146-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 10/10/2023.

- **Processo GPE 77496/2023 – KARICIELLI MONICA ALVIN RIBEIRO, TDI, matrícula nº 4899611**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI MÉDIO+PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR**, conforme Despacho nº 146-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 06/10/2023.

- **Processo GPE 77.583/2023 – WESLAINY STEFANY DA SILVA GOMES, TDI, matrícula nº 4899806**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI MÉDIO+PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR**, conforme Despacho nº 147-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 11/10/2023.

- **Processo GPE 77.575/2023 – LIDIANE SOUZA DURAN, TDI, matrícula nº 4899212**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI MÉDIO+PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR**, conforme Despacho nº 149-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 10/10/2023.

- **Processo GPE 77.574/2023 – IZABELLE JOANA SILVA NOGUEIRA, TDI, matrícula nº 4899486**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI MÉDIO+PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR**, conforme Despacho nº 160-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 10/10/2023.

- **Processo GPE 78.007/2023 – WALERIA DE OLIVEIRA DA SILVA , TDI, matrícula nº 4899827**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI MÉDIO+PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR**, conforme Despacho nº 161-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 23/10/2023.

- **Processo GPE 78.012/2023 – ROSIMEIRE ALVES GONÇALVES , TDI, matrícula nº 4899681**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI MÉDIO+PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR**, conforme Despacho nº 162-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 23/10/2023.

- **Processo GPE 77.523/2023 – ANA CLELIA GOMES DOS SANTOS , TDI, matrícula**



nº 4898926, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI MÉDIO+PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR**, conforme Despacho nº 163-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 09/10/2023.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE,

Cuiabá – MT, 09 de março de 2024.

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária Municipal de Educação

Ato GP Nº 005/2021

PORTARIA Nº 200 - EN/2024/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010,

RESOLVE:

DEFERIR a Elevação de Nível dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos dos artigos 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º e 11 e artigo 13, da Lei nº 220/2010- Lei Complementar da Secretaria Municipal de Educação.

- **Processo GPE 77.515/2023- WENDY DE ARRUDA LIMA** , TDI, matrícula nº 4899784, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI MÉDIO+PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR**, conforme Despacho nº 164-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 09.10.2023.

- **Processo GPE 77.532/2023 - ANTONIA ROSA SOBRAL** , TDI, matrícula nº : 4900175, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI MÉDIO+PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR**, conforme Despacho nº 165-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 10/10/2023.

- **Processo GPE 77.524/2023 - MIRIAN DA SILVA ROCHA** ,TDI, matrícula nº 4899666, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI MÉDIO+PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR**, conforme Despacho nº 166-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 10/10/2023.

- **Processo GPE 77.657/2023 - Luzinete da Costa Silva** , TDI, matrícula nº 4899850, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI MÉDIO+PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR**, conforme Despacho nº 167-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 11/10/2023.

- **Processo GPE 77.665/2023- EDINEIA FATIMA SILVA COSTA**, TDI, matrícula nº 4899617, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI MÉDIO+PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR**, conforme Despacho nº 168-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 11/10/2023.

- **Processo GPE 77.595/2023 - CLAUDIA CILENE OLIVEIRA PORTUGUES** , TDI, matrícula nº 4899446, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI MÉDIO+PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR**, conforme Despacho nº 169-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 11/10/2023.

- **Processo GPE 77.663/2023 - TDI,MARA ANDREIA LOPES SOARES DE SIQUEIRA**, matrícula nº 4899795, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI MÉDIO+PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR**, conforme Despacho nº 170-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 11/10/2023.

- **Processo GPE 77.665/2023 - MARIANA MADALENA GARCIA SILVA** , TDI, matrícula nº 4899011, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI MÉDIO+PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR**, conforme Despacho nº 171-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 11/10/2023.

- **Processo GPE 77.661/2023 - JAMILA ESTER VALERIANO GOMES**, TDI, matrícula nº 4899394, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI MÉDIO+PROFISSIONALIZANTE para TDI SUPERIOR**, conforme Despacho nº 172-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 11/10/2023.

- **Processo GPE 81.395/2023 - TELMA CRISTINA FERREIRA DE ARAUJO** , TDI, matrícula nº 4031864, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI SUPERIOR para TDI SUPERIOR + ESPECIALIZAÇÃO**, conforme Despacho nº 173-EN/2024/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 09/11/2023.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE,

Cuiabá – MT,09 de março de 2024.

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária Municipal de Educação

Ato GP Nº 005/2021

PORTARIA Nº- 201 EN/2024/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010,

RESOLVE:

DEFERIR a Elevação de Nível dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação nos termos dos artigos 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º e 11 e artigo 13, da Lei nº 220/2010- Lei Complementar da Secretaria Municipal de Educação.

- **Processo GPE Nº 77387/2023 - ANA PAULA MIRANDA DO BEM ALARCON**, Professor(a), matrícula nº 4899314, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do

Nível PL para PE, conforme Despacho nº 149-EN/2024/ASSESSORIA/SME, a partir de 06/10/2023.

- **Processo GPE Nº 77398/2023 - LENICE LINS CORREA**, Professor(a), matrícula nº 4900005, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível PL para PE**, conforme Despacho nº 150-EN/2024/ASSESSORIA/SME, a partir de 06/10/2023.

- **Processo GPE Nº 77393/2023 - SUZAN MARA DA COSTA CORREA**, Professor(a), matrícula nº 4899315, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível PL para PE**, conforme Despacho nº 151-EN/2024/ASSESSORIA/SME, a partir de 06/10/2023.

- **Processo GPE Nº 77482/2023 - CALITA FERNANDA DE PAULA MARTINS**, Professor(a), matrícula nº 4899211, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível PL para PE**, conforme Despacho nº 152-EN/2024/ASSESSORIA/SME, a partir de 09/10/2023.

- **Processo GPE Nº 77530/2023 - CAMILA CRISTINA FERREIRA RAMOS**, Professor(a), matrícula nº 4899541, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível PL para PE**, conforme Despacho nº 153-EN/2024/ASSESSORIA/SME, a partir de 09/10/2023.

- **Processo GPE Nº 77433/2023 - HELIENE FRANCISCA MENDES**, Professor(a), matrícula nº 4899485, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível PL para PE**, conforme Despacho nº 154-EN/2024/ASSESSORIA/SME, a partir de 09/10/2023.

- **Processo GPE Nº 77486/2023 - JAQUELINE FERREIRA DE BRITO**, Professor(a), matrícula nº 4899529, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível PL para PE**, conforme Despacho nº 155-EN/2024/ASSESSORIA/SME, a partir de 09/10/2023.

- **Processo GPE Nº 77528/2023 - PATRICIA ABIGAIL BORGES AMORIM**, Professor(a), matrícula nº 4899436, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível PL para PE**, conforme Despacho nº 156-EN/2024/ASSESSORIA/SME, a partir de 09/10/2023.

- **Processo GPE Nº 77485/2023 - SIRLENE SILVA LIMA**, Professor(a), matrícula nº 4900101, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível PL para PE**, conforme Despacho nº 157-EN/2024/ASSESSORIA/SME, a partir de 09/10/2023.

- **Processo GPE Nº 77576/2023 - BERNADETE MARTA CORREA ANANIAS**, Professor(a), matrícula nº 4899153, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível PL para PE**, conforme Despacho nº 158-EN/2024/ASSESSORIA/SME, a partir de 10/10/2023.

- **Processo GPE Nº 77519/2023 - GEOVANA MENEZES COMACHIO RIBEIRO**, Professor(a), matrícula nº 4899298, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível PL para PE**, conforme Despacho nº 159-EN/2024/ASSESSORIA/SME, a partir de 10/10/2023.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE,

Cuiabá – MT, 09 de março de 2024.

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária Municipal de Educação

Ato GP Nº 005/2021

PORTARIA Nº 202 - EN/2024/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010,

RESOLVE:

DEFERIR a Elevação de Nível dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação nos termos dos artigos 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º e 11 e artigo 13, da Lei nº 220/2010- Lei Complementar da Secretaria Municipal de Educação.

- **Processo GPE Nº 77 547/2023 - JOSEFA SOLANGE XAVIER DE SOUSA ALVES** , Professor(a), matrícula nº 4899898, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível PL para PE**, conforme Despacho nº 174-EN/2024/ASSESSORIA/SME, a partir de 10/10/2023.

- **Processo GPE Nº 77.516/2023 - SHEILA BONI RIBEIRO FERREIRA**, Professor(a), matrícula nº 4899319, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível PL para PE**, conforme Despacho nº 150-EN/2024/ASSESSORIA/SME, a partir de 10/10/2023.

- **Processo GPE Nº 77624/2023 - ADRIANA ALVES ORMONDE**, Professor(a), matrícula nº 4898970, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível PL para PE**, conforme Despacho nº 176-EN/2024/ASSESSORIA/SME, a partir de 11/10/2023.

- **Processo GPE Nº 73.265/2023 - WELINGTON NEMPUCENO BASTOS** , Professor(a), matrícula nº 4899909, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível PL para PE**, conforme Despacho nº 177-EN/2024/ASSESSORIA/SME, a partir de 04/08/2023.

- **Processo GPE Nº 77594/2023 - CAMILA SILVA DE REZENDE**, Professor(a), matrícula nº 4898967, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível PL para PE**, conforme Despacho nº 178-EN/2024/ASSESSORIA/SME, a partir de 11/10/2023.

- **Processo GPE Nº 77.623/2023 - KAMILA FERNANDA MATEUS LEITE**, Professor(a), matrícula nº 4899472, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível PL para PE**, conforme Despacho nº 180-EN/2024/ASSESSORIA/SME, a partir de 11/10/2023.

- **Processo GPE Nº 77.581/2023 - MARCO ANTONIO MOURA** , Professor(a), matrícula nº 4900096, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível PL para PE**, conforme Despacho nº 181-EN/2024/ASSESSORIA/SME, a partir de 11/10/2023.

- **Processo GPE Nº 77.625/2023 - MARCILENE RODRIGUES GUIMARAES**, Professor(a), matrícula nº 4899509, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível PL para PE**, conforme Despacho nº 182-EN/2024/ASSESSORIA/SME, a partir de 11/10/2023.

- **Processo GPE Nº 77618/2023 - MAYARA ISABELE REZER** Professor(a), matrícula nº 4899507, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível PL para PE**, conforme



Despacho nº 183-EN/2024/ASSESSORIA/SME, a partir de 11//10/2023.

- **Processo GPE Nº 77593/2023 – RENATA STUART LIMA PORTO**, Professor(a), matrícula nº 4899466, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível PL para PE**, conforme Despacho nº 184-EN/2024/ASSESSORIA/SME, a partir de 11/10/2023.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE,

Cuiabá – MT, 09 de março de 2024.

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária Municipal de Educação

Ato GP Nº 005/2021

PORTARIA Nº205/2024/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010,

RESOLVE conceder **Licença Médica para Acompanhamento Familiar** aos Servidores da Secretaria Municipal de Educação, conforme relação abaixo:

Nº	Servidor (a)	Cargo	Período	Dias
1	ADEVANIA JENUARIA RAMOS	Professor	20/02/2024 24/02/2024	5
2	ANGELA CRISTINA LISBOA COSTA	Professor	18/01/2024 31/01/2024	14
3	ANGELA CRISTINA LISBOA COSTA	Professor	18/01/2024 31/01/2024	14
4	CARMEM LUCIA GONCALVES RIBEIRO	Professor	19/01/2024 12/02/2024	25
5	DANIELE VILELA ITACARAMBY	Professor	22/01/2024 20/02/2024	30
6	DANIS CLEI FERREIRA DE ALMEIDA	Professor	30/01/2024 05/02/2024	7
7	DANIS CLEI FERREIRA DE ALMEIDA	TDI	30/01/2024 05/02/2024	7
8	DARLENE DA SILVA QUEIROZ	Professor	19/01/2024 18/03/2024	60
9	ELIZANGELA DA SILVA LIMA	TMIE	02/02/2024 01/05/2024	90
10	ELLEN APARECIDA DE MELO	TNE	20/02/2024 19/04/2024	60
11	ELZAMIRA DOS SANTOS TEIXEIRA	TDI	05/02/2024 19/02/2024	15
12	GISELY MARCONDES	Professor	20/02/2024 04/03/2024	14
13	GISELY MARCONDES	Professor	20/02/2024 04/03/2024	14
14	GREICE MEYRE FELIX CUNHA GUIMARAES	Professor	06/02/2024 06/03/2024	30
15	HEVENIN MOREIRA CARDOSO	Professor	24/01/2024 06/02/2024	14
16	HEVENIN MOREIRA CARDOSO	Professor	24/01/2024 06/02/2024	14
17	JANIELLI MOURA DOS SANTOS	TAE	25/01/2024 29/01/2024	5
18	JOILSON CORREA	Professor	18/01/2024 08/02/2024	22
19	LAURA NATASHA OLIVEIRA ABREU	TNE	26/02/2024 01/03/2024	5
20	LORENA DA SILVA PEREIRA	TMIE	31/01/2024 05/02/2024	6
21	LUCILENE CRUZ DE SOUZA OLIVEIRA	TDI	30/01/2024 08/02/2024	10
22	LUZINETE MARCOS PININGA	TMIE	19/01/2024 29/01/2024	11
23	MARIA DE FATIMA DE SOUZA	TDI	18/02/2024 26/02/2024	9
24	MARILZA DE ALMEIDA PEREIRA	TDI	29/01/2024 29/01/2024	1
25	MARIZA LIMA DE SOUZA	Professor	19/01/2024 03/03/2024	45

26	NADIA GUOLO	Professor	02/01/2024 26/01/2024	25
27	NELCY MACIEL BISPO	TDI	16/01/2024 09/02/2024	25
28	PATRICIA DA SILVA	TNE	29/01/2024 07/02/2024	10
29	ROSELY FATIMA SA DE MORAES	TDI	19/02/2024 04/03/2024	15
30	THAIZA DO ESPIRITO SANTO MOSHAGE	TNS	19/02/2024 23/02/2024	5
31	VANESSA VALADARES PINHEIRO DA SILVA	TDI	07/02/2024 09/02/2024	3

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE

Cuiabá-MT, 08 de março de 2024.

Profª. Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP Nº 005/2021

PORTARIA Nº206/2024/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010,

RESOLVE conceder **Readaptação de Função** aos Servidores da Secretaria Municipal de Educação, conforme relação abaixo:

1Nº	Servidor (a)	Cargo	Período	Dias
1	ADELIA DAS GRACAS NUNES MAGALHAES	Professor	24/01/2024 21/07/2024	180
2	ADELIA DAS GRACAS NUNES MAGALHAES	Professor	24/01/2024 21/07/2024	180
3	ADRIANA AUXILIADORA CARVALHO MEZZOMO	Professor	24/01/2024 21/07/2024	180
4	ADRIANA BEZERRA NOVAES	Professor	06/01/2024 03/07/2024	180
5	ADRIANA CASTRO HERRERO	Professor	24/01/2024 22/04/2024	90
6	ALCIENE AUXILIADORA LOPES	TNE	02/02/2024 30/07/2024	180
7	ALESSANDRA CARLA RINSCHEDI BENEVIDES	TDI	16/02/2024 14/06/2024	120
8	ALICE DE PAULA SARGI	Professor	05/02/2024 04/05/2024	90
9	ALINE DA SILVA SANTOS	TMIE	07/01/2024 04/07/2024	180
10	ALINE JULIANA SOUZA DUTRA	TDI	07/02/2024 04/08/2024	180
11	ALINICE DOS SANTOS LARA DA SILVA	TDI	25/01/2024 22/07/2024	180
12	ANA ALVINA DA SILVA BRANDAO	TDI	06/02/2024 03/08/2024	180
13	ANA CRISTINE AGUIAR DE FIGUEIREDO SOUZA	TDI	12/01/2024 09/07/2024	180
14	ANDREA FERREIRA DA SILVA ARAUJO	Professor	19/02/2024 16/08/2024	180
15	ANDREA GONCALVES DA COSTA	TDI	29/01/2024 26/06/2024	150
16	ANDREA MARIA DA SILVA	TMIE	31/01/2024 28/07/2024	180
17	ANTONIA APARECIDA CRUZ DA SILVA	Professor	29/01/2024 26/07/2024	180
18	ARLENE ROMANA DA SILVA	TNE	28/01/2024 25/07/2024	180
19	ARNALDA ROCHA GONCALVES	TNE	15/01/2024 12/07/2024	180
20	AURELIA LUZIA DE ARRUDA SILVA	TMIE	30/01/2024 28/05/2024	120
21	BENEDITA BEATRIZ RODRIGUES DE ALMEIDA	TNE	18/01/2024 15/07/2024	180



22	BENEDITA IRENE DE MORAES OLIVEIRA	TNE	14/01/2024 11/07/2024	180
23	BENEDITA MARIA XAVIER DE CAMPOS FRANCA	Professor	25/01/2024 22/07/2024	180
24	BERNADETE FLORENTINA DE LARA	Professor	01/02/2024 29/07/2024	180
25	BETTY RITA DA SILVA CONCEICAO	Professor	23/01/2024 20/07/2024	180
26	CASSIA ERIKA LEMOS	Professor	16/01/2024 13/07/2024	180
27	CATIA APARECIDA LARA E SILVA	TMIE	01/02/2024 29/07/2024	180
28	CELI CAMARGO DA SILVA NERY	Professor	01/02/2024 29/07/2024	180
29	CELIA DIONE MACEDO SILVA	Professor	10/01/2024 07/07/2024	180
30	CELIA REGINA PERES DE MORAES	TNE	29/01/2024 26/07/2024	180
31	CELINA DE SOUZA BRANDAO	TNE	24/01/2024 21/07/2024	180
32	CHENIA CASTILHO REIS	Professor	25/01/2024 22/07/2024	180
33	CILBENE APARECIDA HARDMAN	TDI	03/02/2024 31/07/2024	180
34	CILENE CASSIA DA SILVA	Professor	24/01/2024 21/07/2024	180
35	CLEIDIR MARIENE DE BARROS RONDON	Professor	01/02/2024 29/07/2024	180
36	CONCEICAO APARECIDA LOURENÇO RIBEIRO	TMIE	29/01/2024 26/07/2024	180
37	CONCEICAO DUARTE DA NOBREGA	TMIE	01/02/2024 29/07/2024	180
38	CREODETE DA COSTA PRADO MARTINS	TNE	28/01/2024 25/07/2024	180
39	CRISTIANA CYNTIA RIBEIRO	TMIE	27/01/2024 24/07/2024	180
40	CRISTIANE CLAUDIA DA SILVA	TMIE	28/01/2024 26/05/2024	120
41	CRISTIANE LIMA DA CUNHA	TDI	14/01/2024 11/07/2024	180
42	DAIANE DA SILVA GONCALVES NASCIMENTO	TMIE	02/02/2024 30/07/2024	180
43	DAILZE LUZIA DA CRUZ	TDI	15/02/2024 12/08/2024	180
44	DALVA MACHADO CORREA	TNE	05/02/2024 02/08/2024	180
45	DALVA MACHADO DE LIMA	TDI	02/02/2024 30/07/2024	180
46	DANIELE FONSECA DE LIMA	TMIE	31/01/2024 29/05/2024	120
47	DARILENE NASCIMENTO CORREA	TDI	30/12/2024 28/05/2025	150
48	DEBORA EVANGELISTA CAMASSARY DE AGUIAR	Professor	22/01/2024 19/06/2024	150
49	DEBORA MARIA GOMES DE AMORIM	TDI	24/01/2024 21/07/2024	180
50	DEBORA TAVARES CORREA	TDI	06/02/2024 03/08/2024	180
51	DEISE NUNES DA SILVA	TDI	01/02/2024 30/04/2024	90
52	DEIZE MARIA AUXILIADORA	TDI	31/01/2024 28/07/2024	180
53	DELAIR DE ALMEIDA GONCALVES	TMIE	06/01/2024 03/07/2024	180
54	DEUNEIDE GONCALVES DA SILVA	TNE	23/01/2024 20/07/2024	180
55	EDEMILSON BARRETO MARTINS	Professor	05/02/2024 02/08/2024	180

56	EDEMILSON BARRETO MARTINS	Professor	05/02/2024 02/08/2024	180
57	EDILZA GOMES FERREIRA	TNE	08/01/2024 05/07/2024	180
58	EDINALVA SECUNDINO DA SILVA ROMANIN	TDI	31/01/2024 28/06/2024	150
59	ELIETE SILVA DA COSTA	TMIE	29/01/2024 27/05/2024	120
60	ELISANGELA LOURENCA DE LIMA	TDI	19/01/2024 16/07/2024	180
61	ELISANGELA LOURENCA DE LIMA	Professor	19/01/2024 16/07/2024	180
62	ELIZABET DOS SANTOS	Professor	29/01/2024 26/07/2024	180
63	ELIZABETH TAKAGI MARTINS	TDI	22/01/2024 20/05/2024	120
64	ELIZAINE SILVA MAIA	TDI	25/01/2024 22/06/2024	150
65	ERICA PAIVA DA SILVA	TMIE	23/01/2024 21/04/2024	90
66	EURO MAGALHAES NASCIMENTO	Professor	05/02/2024 03/06/2024	120
67	FATIMA ANDREA ANTUNES BISSOLI SILVA	TDI	24/01/2024 21/07/2024	180
68	GENIR DE SOUZA BUENO	TMIE	31/01/2024 28/07/2024	180
69	GENOLINA DE JESUS LIMA	TMIE	20/02/2024 18/07/2024	150
70	GERALDA DOS SANTOS	Professor	25/01/2024 23/05/2024	120
71	GESIANE PEREIRA DA SILVA CAMPOS	TDI	28/01/2024 26/05/2024	120
72	GILDETE PEREIRA TELES DA SILVA	TNE	16/02/2024 15/05/2024	90
73	GILSA CANAVARROS NASSER	TDI	24/01/2024 22/05/2024	120
74	GILZA DA SILVA ALMEIDA	TDI	23/01/2024 20/07/2024	180
75	HELIA MARIA OLIVEIRA SILVA	TMIE	31/01/2024 29/04/2024	90
76	IANA PAULA SANTANA RODRIGUES	TDI	23/01/2024 21/05/2024	120
77	IRES ALVES CRUZ DE ALMEIDA	TMIE	31/01/2024 28/07/2024	180
78	IUANYS RAYARA OLIVEIRA	Professor	26/01/2024 23/07/2024	180
79	IVANI ACACIO SANTOS GONCALVES	TDI	06/02/2024 03/08/2024	180
80	IVANILDES DIAS DA SILVA	TMIE	30/01/2024 27/07/2024	180
81	IVANIR DA SILVA COELHO	TDI	25/01/2024 22/06/2024	150
82	IVANY DE SOUZA COSTA	TNE	22/01/2024 19/06/2024	150
83	IVONE DA SILVA AZAMBUJA LEITE	TDI	25/01/2024 23/05/2024	120
84	IZILDINHA DE FATIMA MIRANDA SUZUKI	TDI	01/02/2024 29/07/2024	180
85	JANCLEY RIBEIRO ALVES	Professor	30/01/2024 28/04/2024	90
86	JANE EVA APARECIDA MOREIRA	TDI	20/01/2024 17/07/2024	180
87	JANE MARIA MARQUES	TDI	22/01/2024 19/07/2024	180
88	JOCILENA JOSE LEMES	TNE	20/01/2024 17/06/2024	150
89	JOICY LAURA DA SILVA AGRIPINO	TDI	23/01/2024 21/05/2024	120
90	JORDANNA VASCONCELOS PIRES	Professor	26/01/2024 23/07/2024	180



91	JOSE PEQUENO DA SILVA NETO	TMIE	10/02/2024 07/08/2024	180
92	JOSE VALMY BATISTA SOBRINHO	Professor	07/02/2024 04/08/2024	180
93	JUELITA DIAS DOS SANTOS	TNE	03/02/2024 31/07/2024	180
94	KELLEN CRISTINA NASCIMENTO DOS SANTOS	TDI	04/02/2024 04/03/2024	30
95	KELLY PATRICIA DE CAMPOS CARVALHO	Professor	22/01/2024 20/04/2024	90
96	LEANDRA RODRIGUES SANTOS	TMIE	17/02/2024 14/08/2024	180
97	LEIDE NALVA BATISTA RIBEIRO	TDI	26/01/2024 24/05/2024	120
98	LEILA ARANTES DE FREITAS	TMIE	26/01/2024 24/05/2024	120
99	LENIL CONCEICAO DE CAMPOS	TDI	24/01/2024 22/05/2024	120
100	LIANA BENTO MOURA	Professor	26/01/2024 24/04/2024	90
101	LIZABETH DA SILVA MAGALHAES	TMIE	23/01/2024 21/05/2024	120
102	LIZANGELA DOS SANTOS ARRUDA XAVIER	TNE	06/02/2024 03/08/2024	180
103	LOZIMARE DE CASTILHO SIQUEIRA	TNE	29/01/2024 26/06/2024	150
104	LUCELIA RODRIGUES DA SILVA	TNE	29/01/2024 26/07/2024	180
105	LUCIANA BALBINO DA SILVA	TDI	30/01/2024 27/07/2024	180
106	LUCIMAR MARTINS DE SA	TMIE	25/01/2024 22/07/2024	180
107	LUCIMAR SOARES CARDOSO	TNE	29/01/2024 26/07/2024	180
108	LUDENEY DOMINGOS QUEIROZ	TMIE	31/01/2024 28/07/2024	180
109	LUSMARINA BARBOSA DOS REIS	TNE	18/01/2024 16/05/2024	120
110	LUZIA OLIVEIRA ARRUDA	TNE	26/01/2024 23/06/2024	150
111	MARCELO DIAS DA SILVA	Professor	31/01/2024 28/07/2024	180
112	MARCIA MARIA DE SOUZA FERREIRA	TDI	30/01/2024 27/07/2024	180
113	MARCIA MENDES DE SOUZA E SILVA	TNE	25/01/2024 22/06/2024	150
114	MARGARETH ANTONIA RIOS RIBEIRO	Professor	21/02/2024 18/08/2024	180
115	MARIA ADENIL DA SILVA	TDI	25/01/2024 22/07/2024	180
116	MARIA APARECIDA CHAVES	TMIE	01/02/2024 29/07/2024	180
117	MARIA CLAUDIA SOARES CAVALCANTE DE CARVALHO	TMIE	25/01/2024 22/07/2024	180
118	MARIA DA PENHA RAMOS	TNE	02/02/2024 30/07/2024	180
119	MARIA DE FATIMA DURVAL ALBINO	TMIE	05/02/2024 02/08/2024	180
120	MARIA DE FATIMA RODRIGUES DOS REIS FIGUEIREDO	Professor	31/01/2024 28/07/2024	180
121	MARIA DE FATIMA RODRIGUES DOS REIS FIGUEIREDO	Professor	31/01/2024 28/07/2024	180
122	MARIA DE LURDE ARRUDA	TDI	30/01/2024 27/07/2024	180

123	MARIA DO CARMO BATISTA CRUZ DA SILVA	TDI	31/01/2024 28/07/2024	180
124	MARIA DO SOCORRO MEDEIROS VERSIANI DE SAL	TDI	12/02/2024 10/07/2024	150
125	MARIA INES PARPINELLI BIFFI	Professor	20/01/2024 17/07/2024	180
126	MARIA JOSE DE ALENCAR MIRANDA	Professor	23/01/2024 20/07/2024	180
127	MARIA PARECIDA NATARI	Professor	20/02/2024 17/08/2024	180
128	MARIA SOUZA LELIS	TDI	26/01/2024 24/05/2024	120
129	MARIADNA MENDES PEREIRA	Professor	16/01/2024 13/07/2024	180
130	MARIANA BENEDITA DO NASCIMENTO	TDI	29/01/2024 26/07/2024	180
131	MARIANA HANAE NASCIMENTO HAYASHI	Professor	30/01/2024 27/07/2024	180
132	MARILU MARQUETO RODRIGUES	Professor	21/02/2024 18/08/2024	180
133	MARILU MARQUETO RODRIGUES	Professor	21/02/2024 18/08/2024	180
134	MARILUCE CONCEICAO DE ALMEIDA CASTRO	TDI	22/02/2024 19/08/2024	180
135	MARILZA RODRIGUES DA SILVA	TNE	30/01/2024 27/06/2024	150
136	MARITANIA MORAES SILVA SOBRINHO	TDI	01/03/2024 28/07/2024	150
137	MARLEY FERREIRA DA SILVA BARBOSA	TDI	22/01/2024 19/07/2024	180
138	MARTA DAMIAO DA SILVA BASTOS	TDI	03/02/2024 01/07/2024	150
139	MAURICIO PEREIRA E SILVA	TMIE	05/02/2024 02/08/2024	180
140	MAYARA KETLEN ALBERNAZ	TDI	25/01/2024 22/07/2024	180
141	NEURA FREITAS DE MELO	TDI	27/01/2024 24/07/2024	180
142	NEUSA FENIMAN	TDI	23/01/2024 20/07/2024	180
143	NEUSA FENIMAN	Professor	23/01/2024 20/07/2024	180
144	NEUZA QUINTINO DA SILVA	TMIE	29/01/2024 26/07/2024	180
145	OLINDA RODRIGUES DALMASO	TMIE	06/02/2024 03/08/2024	180
146	ONEZIMA CONSTANCIA DE OLIVEIRA	TDI	03/02/2024 31/07/2024	180
147	ORDALIA ZAMPIERI	TNE	24/01/2024 21/07/2024	180
148	OTILIA MARIA PEREIRA DA SILVA	TNE	18/01/2024 16/05/2024	120
149	RAMONA ELODIA RAMOS	TDI	01/02/2024 29/07/2024	180
150	REGIANE AUXILIADORA DA CRUZ	Professor	25/01/2024 22/07/2024	180
151	REGINA CELIA MANGONI BARROS	Professor	05/02/2024 02/08/2024	180
152	REJANE DE FATIMA BEDIN SILVA	Professor	18/01/2024 15/07/2024	180
153	RENILZA ARAUJO DE MAGALHAES	TDI	24/01/2024 21/07/2024	180
154	ROGINA PATRICIA RODRIGUES DA SILVA	TMIE	31/01/2024 28/07/2024	180
155	ROSA MARIA SOUZA	TDI	29/01/2024 28/03/2024	60
156	ROSANA MARIA MARTINELLI	TMIE	29/01/2024 26/07/2024	180



157	ROSANGELA ARRUDA DE OLIVEIRA	TNE	31/01/2024 28/07/2024	180
158	ROSANGELA MAGOSSO	Professor	01/02/2024 29/07/2024	180
159	ROSENITA ALVES DE SOUSA SILVA	TDI	30/01/2024 27/07/2024	180
160	ROSENY RAMOS DE SOUZA	TNE	29/01/2024 26/07/2024	180
161	ROSIDALVA BORGES GONCALVES	TMIE	29/01/2024 26/07/2024	180
162	ROSILENE PIOVESAN	TDI	02/02/2024 30/07/2024	180
163	ROZINA ARRUDA MIRANDA	TMIE	30/01/2024 27/07/2024	180
164	SALETE PALOSKI	TDI	15/01/2024 12/07/2024	180
165	SANDRA EUDOXIA DE SOUZA AMARO	TDI	23/01/2024 20/07/2024	180
166	SEBASTIANA FERREIRA CAVALCANTE	Professor	30/01/2024 27/06/2024	150
167	SILBENE RODRIGUES DE ARRUDA	TDI	22/01/2024 19/07/2024	180
168	SILVANA DO NASCIMENTO MAGALHÃES GUIA	TDI	29/01/2024 27/04/2024	90
169	SILVANA SILVA GOMES NUNES DE MACEDO	Professor	21/02/2024 18/08/2024	180
170	SILVANA SILVA GOMES NUNES DE MACEDO	Professor	21/02/2024 18/08/2024	180
171	SILVANI FRANCISCA DE OLIVEIRA	TMIE	23/01/2024 20/07/2024	180
172	SIRLENE ELIAS DA COSTA BEZERRA	TDI	03/02/2024 31/07/2024	180
173	SOLANGE DE AZEVEDO CARRERA OLIVEIRA	Professor	01/02/2024 29/07/2024	180
174	SORAYA APARECIDA CAMPOS BELLUF	Professor	25/01/2024 22/07/2024	180
175	SUZANA LUCIA MAGALHAES DA SILVA	TDI	26/01/2024 24/04/2024	90
176	SUZANA MARIA FERREIRA DA SILVA DUARTE	TDI	07/02/2024 04/08/2024	180
177	TANIA ROSA MACHADO	TDI	05/02/2024 02/08/2024	180
178	TEREZINHA SILVEIRA BRAGA	Professor	02/02/2024 30/07/2024	180
179	VALQUIRIA SENA DA SILVA LOPES	TDI	24/01/2024 21/07/2024	180
180	VANESSA AUXILIADORA CAMPOS DE OLIVEIRA	TDI	20/02/2024 19/05/2024	90
181	VERONICA APARECIDA FERREIRA CURSINA DE ARRUDA	TMIE	02/02/2024 30/07/2024	180
182	VERONICE VAZ SANTOS	TDI	25/01/2024 22/07/2024	180
183	VILMA FERREIRA DA SILVA	TMIE	10/02/2024 07/08/2024	180
184	WILIANA VANIA TENUTES GOMES	TDI	23/01/2024 20/07/2024	180
185	WILMA GUIMARAES DIAS	Professor	29/01/2024 26/07/2024	180
186	WILMA REZENDE DA SILVA	TMIE	22/01/2024 20/04/2024	90
187	ZILDETH PERES BATISTA VILAS BOAS	TMIE	30/01/2024 27/06/2024	150

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá – MT, 08 de março de 2024.

Profª. Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP Nº 005/2021

PORTARIA Nº207/2024/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010,

RESOLVE conceder **Licença Médica** aos Servidores da Secretaria Municipal de Educação, conforme relação abaixo:

Nº	Servidor (a)	Cargo	Período	Dias
1	ADELIA MARIA MENDES DE ARAUJO	TNE	25/01/2024 07/02/2024	14
2	ADELIA MARIANO BILHARES	TMD	02/02/2024 08/02/2024	7
3	ADELSON BOTELHO MATOS	Professor	17/01/2024 15/05/2024	120
4	ADENILZE LARA ARAUJO CARLOS	TDI	06/02/2024 10/02/2024	5
5	ADRIANA COUTINHO LOPES	Professor	31/01/2024 04/02/2024	5
6	ADRIANA SOUZA E SILVA PRADO	TNE	30/01/2024 12/02/2024	14
7	ADRIANNY RODRIGUES DE ALMEIDA	TNE	22/01/2024 26/01/2024	5
8	AIDE BENEDITA DE AMORIM	TNE	05/02/2024 05/03/2024	30
9	ALCIMARE BRANDAO DE OLIVEIRA	TDI	06/02/2024 09/02/2024	4
10	ALESSANDRA CARLA RINSCHEDI BENEVIDES	TDI	02/02/2024 08/02/2024	7
11	ALESSANDRA MIRANDA SILVA	TMD	20/02/2024 23/02/2024	4
12	ALEXANDRA DA SILVA CAMPOS	Professor	29/01/2024 02/02/2024	5
13	ALLINE MARTINELLI TOMAZ	Professor	02/02/2024 16/02/2024	15
14	ANA MARCIA OLIVEIRA XAVIER	Professor	18/01/2024 19/01/2024	2
15	ANA MARIA DE CAMPOS	TDI	23/01/2024 21/02/2024	30
16	ANA PAULA RIBEIRO	Professor	26/01/2024 30/01/2024	5
17	ANA TEREZA FELIX DA SILVA ZUCHINI	Professor	18/01/2024 17/03/2024	60
18	ANDERSON QUEIROZ BARBOSA	Professor	31/01/2024 06/02/2024	7
19	ANGELA CRISTINE VENTURA DA SILVEIRA RABELO	TDI	02/02/2024 15/02/2024	14
20	ANTONIA DE SOUZA ALBUQUERQUE	TMIE	25/01/2024 07/02/2024	14
21	ANTONIA KELY ARAUJO DA SILVA	TMIE	26/01/2024 04/02/2024	10
22	ANTUERBER ARTHUR ALVES FARIAS DA LUZ	Professor	23/01/2024 03/02/2024	12
23	ARACILDA VIEGAS SILVA DA LUZ	TNE	02/02/2024 16/02/2024	15
24	ARNALDA ROCHA GONCALVES	TNE	31/01/2024 29/02/2024	30
25	CACIA FERNANDA MENDES SILVA MAGALHAES	TMIE	05/02/2024 06/02/2024	2
26	CACIA FERNANDA MENDES SILVA MAGALHAES	TMIE	21/02/2024 21/02/2024	1
27	CAMILA FIGUEIREDO POUBEL	TAE	31/01/2024 09/02/2024	10
28	CARLA MARIA DE OLIVEIRA	Professor	18/01/2024 17/03/2024	60
29	CARLA MARIA DE OLIVEIRA	Professor	18/01/2024 17/03/2024	60
30	CEANE DIAS MAGALHAES	Professor	22/01/2024 31/01/2024	10



31	CELESTE SILVA DA CUNHA	TDI	26/01/2024 25/03/2024	60
32	CELIA REGINA MENDES CRUZ	Professor	28/01/2024 02/02/2024	6
33	CLARIENE CRISTINA CAMPOS PEREIRA	TMIE	23/01/2024 27/01/2024	5
34	CLEONILDO DE LIMA CAMPOS	TDI	22/01/2024 26/01/2024	5
35	CREUZA LEITE BARBOSA MARTINS	TNE	27/01/2024 01/02/2024	6
36	CREUZINETE MIRANDA FARIAS	TDI	01/02/2024 01/03/2024	30
37	CRISTIANA CYNTIA RIBEIRO	TMIE	23/01/2024 26/01/2024	4
38	CRISTIANE DA COSTA ESPINDOLA	TNE	31/01/2024 14/02/2024	15
39	CRISTIANE MARIA DOS SANTOS	TDI	02/02/2024 05/02/2024	4
40	CRISTINA BENEDITA DA CRUZ FIGUEIREDO	TNE	29/01/2024 02/02/2024	5
41	CRISTINA PAULA PALUDO	TNE	23/01/2024 01/02/2024	10
42	DANIELE MARQUES ARAUJO DE SOUZA DUARTE	TDI	19/01/2024 27/04/2024	100
43	DANIELE NUNES DE BRITO	TMIE	25/01/2024 29/01/2024	5
44	DANIELLE BARBOSA MARTINS RODRIGUES MESQUITA	Professor	21/01/2024 20/03/2024	60
45	DANIELLE MOREIRA MARTINS DOS SANTOS	Professor	29/01/2024 28/03/2024	60
46	DANIELLE ODILON RODRIGUES	TDI	25/01/2024 28/01/2024	4
47	DARCY ELENA DO COUTO	TNE	22/01/2024 20/02/2024	30
48	DEBORA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS	TMIE	20/01/2024 19/03/2024	60
49	DENISE COSTA MARQUES HOFFMAN	TDI	30/01/2024 03/02/2024	5
50	DEUZAIR MARIA DA SILVA LIMA	TMIE	23/01/2024 29/01/2024	7
51	DIANA CAROLINE DA SILVA RODRIGUES DE LIMA	Professor	29/01/2024 01/02/2024	4
52	DIANA YONARA DOS SANTOS BARBOSA SIQUEIRA	TDI	15/02/2024 21/02/2024	7
53	DULCINEIA FERREIRA LIMA DE MELO	TDI	18/01/2024 17/03/2024	60
54	EDERSON RIBEIRO LEITE	TDI	31/01/2024 04/02/2024	5
55	EDESIO DO NASCIMENTO	TMIE	30/01/2024 29/02/2024	31
56	EDILVA FERREIRA GOMES PEDROSO	TMIE	02/02/2024 09/02/2024	8
57	EDSON GARCIA DA SILVA	Professor	05/02/2024 09/02/2024	5
58	EDUARDO POMPEU	TAE	07/02/2024 09/02/2024	3
59	ELAINE SABINO DA SILVA	TNE	29/01/2024 11/02/2024	14
60	ELEDIANE DA SILVA QUERINO NAZARIO	TNE	26/01/2024 02/02/2024	8
61	ELEN AUGUSTA DE SOUZA LUCAS	TDI	27/01/2024 09/02/2024	14
62	ELENICE MARIA DE MORAES LOPES	TMIE	16/01/2024 15/03/2024	60

63	ELENIR RAMOS TEIXEIRA	TMIE	25/01/2024 29/01/2024	5
64	ELIANE ALVES DE ANICESIO	TNE	02/02/2024 16/02/2024	15
65	ELIANE BISPO DOS SANTOS	TNE	09/02/2024 24/03/2024	45
66	ELIANE CORREA DA COSTA	Professor	02/02/2024 08/02/2024	7
67	ELIANE REGINA ANDRADE NIGRO ANTIGA	Professor	19/02/2024 25/02/2024	7
68	ELIANE REGINA ANDRADE NIGRO ANTIGA	Professor	19/02/2024 25/02/2024	7
69	ELIDARK CAMILA MOREIRA BELO BORGES	TNE	25/01/2024 25/01/2024	1
70	ELISANGELA LOURENCA DE LIMA	TDI	30/01/2024 02/02/2024	4
71	ELISANGELA LOURENCA DE LIMA	Professor	30/01/2024 02/02/2024	4
72	ELISANGELA LOURENCA DE LIMA	TDI	19/02/2024 04/03/2024	15
73	ELISANGELA LOURENCA DE LIMA	Professor	19/02/2024 04/03/2024	15
74	ELIZA MARIA PINTO	Professor	25/01/2024 29/01/2024	5
75	ELIZABETH RODRIGUES CORREA	Professor	19/02/2024 18/04/2024	60
76	ELIZAINE SILVA MAIA	TDI	06/02/2024 09/02/2024	4
77	ELIZANGELA DA SILVA LIMA	TMIE	29/01/2024 29/01/2024	1
78	ELIZANI ROCHA DA MATA SILVA	TNE	30/01/2024 28/02/2024	30
79	ELLEN APARECIDA DE MELO	TNE	19/01/2024 07/02/2024	20
80	ELYS MORAES	TDI	18/01/2024 16/02/2024	30
81	ENIZETE AUXILIADORA DA COSTA	TDI	27/01/2024 25/04/2024	90
82	ENOQUE GOMES DE CARVALHO	TMIE	26/01/2024 30/01/2024	5
83	ERICA CRISTINA DE JESUS OLIVEIRA	TDI	01/02/2024 05/02/2024	5
84	EROTILDES PEREIRA LEITE	Professor	26/01/2024 01/02/2024	7
85	EUGENIA MARIA DA SILVA MORAIS	Professor	24/01/2024 02/02/2024	10
86	EURO MAGALHAES NASCIMENTO	Professor	19/01/2024 04/02/2024	17
87	EVANDER TUPINIQUIM REIS PEREIRA	Professor	29/01/2024 01/02/2024	4
88	FATIMA APARECIDA RUZZENE DA SILVA	TMIE	29/01/2024 27/02/2024	30
89	FERNANDA BITENCOURT DE OLIVEIRA NASCIMENTO	Professor	25/01/2024 23/02/2024	30
90	FERNANDA OLIVEIRA SOUZA SERRA	Professor	05/02/2024 05/03/2024	30
91	FERNANDA QUEIROZ DE MENEZES	Professor	19/02/2024 18/04/2024	60
92	FERNANDA VIANA PINHEIRO	Professor	25/01/2024 24/03/2024	60
93	FLAVIA MORAES UMENO FELICIANO	Professor	23/01/2024 21/02/2024	20
94	FRANCISCA MARIA DA SILVA GOUVEIA	TDI	19/01/2024 17/02/2024	30
95	FRANCISCA MARIA DA SILVA GOUVEIA	Professor	19/01/2024 17/02/2024	30
96	GABRIELA FERREIRA ROSA	TDI	23/01/2024 29/01/2024	7



97	GIANE DE SOUZA ALBUEZ	TDI	29/01/2024 30/01/2024	2
98	GISSELE FERNANDA ROMAO DA SILVA	TMIE	02/02/2024 01/04/2024	60
99	GIZELE APARECIDA SILVA MARTINS	TDI	31/01/2024 04/02/2024	5
100	GLEUCE REGINA MARQUES DA SILVA	TMIE	22/01/2024 05/02/2024	15
101	GLEUCE REGINA MARQUES DA SILVA	TMIE	06/02/2024 25/02/2024	20
102	GONCALINA MARQUES DE ARRUDA MARTINS	TNE	01/02/2024 07/02/2024	7
103	GRAZIELE CORREA DUARTE	TDI	19/01/2024 26/01/2024	8
104	GRAZIELE CORREA DUARTE	TDI	27/01/2024 10/02/2024	15
105	GRAZIELY MORAES CAMARGO DA SILVA	TMIE	24/01/2024 27/01/2024	4
106	HUGO MENEZES DA SILVA	TMIE	29/01/2024 11/02/2024	14
107	INDIARA RIBEIRO DE ALMEIDA VIEIRA GUIMARAES	TNS	31/01/2024 04/02/2024	5
108	ISABEL CRISTINA NUNES DA SILVA	TDI	29/01/2024 02/02/2024	5
109	IVANILDA DUARTE CORDEIRO PUZIOL	TDI	27/01/2024 02/02/2024	7
110	IVOLEIDES LEILA BATISTA DO AMARAL	Professor	30/01/2024 28/02/2024	30
111	IZIS SARAIVA FEITOZA DOS SANTOS	Professor	23/01/2024 26/01/2024	4
112	JANETE APARECIDA PASTORE	TDI	18/01/2024 17/03/2024	60
113	JANETE APARECIDA PASTORE	Professor	18/01/2024 17/03/2024	60
114	JAQUELINE ALEXANDRA PADILHA SOARES LEITE	Professor	18/01/2024 17/03/2024	60
115	JAQUELINE FREIRE BISPO	Professor	29/01/2024 31/01/2024	3
116	JEANIE CLAY DAMAZIO SALDANHA E SILVA OLIVEIRA	TDI	24/01/2024 22/02/2024	30
117	JESSICA LIBANIA ALVES DA SILVA	TDI	23/01/2024 21/02/2024	30
118	JOACI DE FATIMA CAMARGO DA SILVA	TNE	02/02/2024 02/03/2024	30
119	JOALICE ROSA RAMOS	Professor	19/01/2024 17/02/2024	30
120	JOANA D'ARC FERREIRA MORAES FERNANDES	Professor	18/01/2024 16/04/2024	90
121	JORGE LUDGERO DE SIQUEIRA	TMIE	01/02/2024 10/02/2024	10
122	JOSE RICARDO DE FIGUEIREDO	TMIE	02/02/2024 02/03/2024	30
123	JOSE VALMY BATISTA SOBRINHO	Professor	29/01/2024 03/02/2024	6
124	JOSETE MENDES DE ARRUDA	TMIE	30/01/2024 03/02/2024	5
125	JOSILENE MARIA AGRIPINA DE SALES	TDI	06/02/2024 12/02/2024	7
126	JOSIMAR SOUZA OLIVEIRA	TNE	25/01/2024 23/02/2024	30
127	JOSIMAR SOUZA OLIVEIRA	TNE	24/02/2024 23/04/2024	60
128	JOZIL GABRIEL TEIXEIRA SILVA	Professor	29/01/2024 02/02/2024	5
129	JUCELIA ALVES PEREIRA MARQUES ESTEVES	Professor	16/01/2024 14/04/2024	90

130	JUCINEI SOARES DE JESUS	TMIE	20/02/2024 04/03/2024	14
131	JULIANE MARTINS CHAGAS	TDI	26/01/2024 30/01/2024	5
132	JULIETH GONCALVES IMIANI	TNE	01/02/2024 05/02/2024	5
133	JURACY LUISA DE BARROS SANTA RITA	TNE	24/01/2024 22/04/2024	90
134	JUSSARA FEITOSA NEVES	TMIE	01/02/2024 05/02/2024	5
135	KAROLLINE ALVES DA SILVA LEITE	Professor	31/01/2024 04/02/2024	5
136	KAROLLINE ALVES DA SILVA LEITE	Professor	31/01/2024 04/02/2024	5
137	KATI NILZA MOREIRA ROSA E SILVA	TDI	19/02/2024 03/03/2024	14
138	KATI NILZA MOREIRA ROSA E SILVA	Professor	19/02/2024 03/03/2024	14
139	KATIA DIAS SANTOS	TDI	17/01/2024 16/03/2024	60
140	KATIA DIAS SANTOS	Professor	17/01/2024 16/03/2024	60
141	KELLEN PATRICIA DELLER GASQUES	TNE	24/01/2024 08/03/2024	45
142	LACY CRISTINA VIEIRA DE LIMA SILQUEIRA	Professor	31/01/2024 19/02/2024	20
143	LAURA HELENA RIBEIRO PEDROSO	Professor	31/01/2024 30/03/2024	60
144	LAURA HELENA RIBEIRO PEDROSO	Professor	31/01/2024 30/03/2024	60
145	LAURA REGINA COSTA MARQUES PAIXAO	TDI	24/01/2024 30/01/2024	7
146	LAURA ROSA DA SILVA SANTOS	Professor	30/01/2024 02/02/2024	4
147	LENI FREITAS DAMASCENA	TNE	01/02/2024 30/04/2024	90
148	LETICIA OLIVEIRA OSTELONY	TMIE	10/01/2024 09/03/2024	60
149	LIDIA SOARES DE CAMPOS	Professor	26/01/2024 02/02/2024	8
150	LIDIANA CASTRO DE OLIVEIRA	TAE	05/02/2024 05/03/2024	30
151	LIDIANE APARECIDA ARRUDA PIRES	TDI	30/01/2024 02/02/2024	4
152	LIDIANE SILVA DA COSTA	TMIE	19/02/2024 25/02/2024	7
153	LILIAN APARECIDA FERREIRA	Professor	27/01/2024 02/02/2024	7
154	LINDINALVA DE OLIVEIRA RODRIGUES	TDI	31/01/2024 06/02/2024	7
155	LIZANNE THAYS BERGAMIM DE MORAES E SILVA	TDI	18/01/2024 16/04/2024	90
156	LORRAINE ROSSMANN GONCALVES	Professor	22/01/2024 17/03/2024	56
157	LUANA LEAO AFRO	Professor	23/01/2024 03/02/2024	12
158	LUCIA REGINA DOS SANTOS	Professor	26/01/2024 25/03/2024	60
159	LUCIANA FONTES	TDI	05/02/2024 05/03/2024	30
160	LUCIANA LINO DO AMARAL	TDI	29/01/2024 02/02/2024	5
161	LUCIANE APARECIDA CAMPOS DE CARVALHO	Professor	25/01/2024 02/02/2024	9
162	LUCIANE ROCHINSKI LEITE	TDI	01/02/2024 02/02/2024	2
163	LUCIMARA ESKO	TDI	18/02/2024 21/02/2024	4



164	LUIS ANTONIO LEITE DA SILVA	TMIE	05/02/2024 09/02/2024	5
165	LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA SOLANO	TMIE	26/01/2024 28/01/2024	3
166	LUIZA MARIA CLARA DA SILVA	TMIE	31/01/2024 03/02/2024	4
167	LUSDALVA PEREIRA SANTOS SILVA	Professor	05/02/2024 19/02/2024	15
168	LUSIA CRISTINA FREITAS DE SOUZA	TAE	16/01/2024 14/02/2024	30
169	MADALENA PEDROSA DA SILVA	TNE	16/01/2024 30/01/2024	15
170	MAHUCHA SILVA MENDES	TNE	24/01/2024 12/02/2024	20
171	MARCIA REGINA PEREZ DE MORAES	TNS	30/01/2024 05/02/2024	7
172	MARIA APARECIDA ANDRE	TNE	27/01/2024 10/02/2024	15
173	MARIA APARECIDA BRUM SILVA	TMIE	12/01/2024 11/03/2024	60
174	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	TNE	23/01/2024 22/03/2024	60
175	MARIA APARECIDA MAGALHAES DE ALMEIDA	TMIE	20/02/2024 20/03/2024	30
176	MARIA CELESTE DE OLIVEIRA SOARES	TDI	31/01/2024 13/02/2024	14
177	MARIA ILDA RAMOS	TMIE	19/01/2024 17/02/2024	30
178	MARIA IZABETH DE AMORIM CARVALHO	TNE	22/01/2024 28/01/2024	7
179	MARIA LIBERATA DE CAMPOS ROSA	TDI	30/01/2024 02/02/2024	4
180	MARIA NERES MACEDO CORREA	TDI	02/02/2024 07/02/2024	6
181	MARIANA BENEDITA DO NASCIMENTO	TDI	30/01/2024 05/02/2024	7
182	MARIENE PINHO DA CRUZ	TDI	31/01/2024 02/02/2024	3
183	MARILENE SILVA DA LUZ PACHECO	TNE	19/02/2024 23/02/2024	5
184	MARINA CONCEICAO DE CASTILHO	TDI	17/01/2024 15/04/2024	90
185	MARIZA RODRIGUES DE OLIVEIRA	TDI	30/01/2024 02/02/2024	4
186	MARLENE DOS SANTOS PIRES	TMIE	26/01/2024 30/01/2024	5
187	MARLETE NEVES DA CRUZ	TDI	27/01/2024 25/02/2024	30
188	MARTA DAMIAO DA SILVA BASTOS	TDI	23/01/2024 29/01/2024	7
189	MARTA MARIA RODRIGUES DE MIRANDA	TDI	05/02/2024 11/02/2024	7
190	MARY JANE FAGUNDES DA SILVA	TNE	25/01/2024 29/01/2024	5
191	MATILDE SAMPAIO BIDOIA FARIAS	TMD	24/01/2024 26/01/2024	3
192	MATILDE SAMPAIO BIDOIA FARIAS	TMD	22/02/2024 22/02/2024	1
193	MERY ELLEN DE SOUZA EL HAGE ARRUDA	TDI	19/01/2024 18/03/2024	60
194	MIKAEL CEZAR OLIVEIRA DA SILVA	TMIE	24/01/2024 03/03/2024	40
195	MIRIAN MARGARETH E OLIVEIRA ZANCA	Professor	06/02/2024 12/02/2024	7
196	MONICA STUY	Professor	26/01/2024 24/04/2024	90
197	MONICA STUY	Professor	26/01/2024 24/04/2024	90
198	NADIA PATRICIA SILVA BORGES	Professor	31/01/2024 15/03/2024	45

199	NAYKEW RENNER DA COSTA SILVA	Professor	01/02/2024 01/03/2024	30
200	NIARA JORGE LIMA	TNE	23/01/2024 28/01/2024	6
201	NIARA JORGE LIMA	TNE	29/01/2024 02/02/2024	5
202	NILDA BEATRIZ DO NASCIMENTO LESMO	Professor	30/01/2024 01/02/2024	3
203	NIRLENE FERREIRA DE OLIVEIRA	TMIE	20/02/2024 25/02/2024	6
204	ODAIRA DOS REIS SILVA COSTA	TNE	19/01/2024 03/03/2024	45
205	ODILZA DA SILVA ALMEIDA SINHORI	Professor	30/01/2024 13/02/2024	15
206	ODINEIA DOMINGAS DE SOUZA	TNE	15/01/2024 13/02/2024	30
207	ONOICE BENEDITA DA SILVA PEREIRA BARBOSA	TDI	29/01/2024 02/02/2024	5
208	ONOICE BENEDITA DA SILVA PEREIRA BARBOSA	Professor	29/01/2024 02/02/2024	5
209	OTILIA NUNES DE SIQUEIRA E SILVA	TDI	31/01/2024 29/02/2024	30
210	PAMELA BARBOZA COSTA TAQUES	Professor	20/02/2024 19/05/2024	90
211	PAMELA BARBOZA COSTA TAQUES	Professor	20/02/2024 19/05/2024	90
212	PAMELA NAYARA ASSUNCAO DA SILVA SILVERIO	TMIE	25/01/2024 29/01/2024	5
213	PRISCYLLA CRISTINA SANTOS DA SILVA	Professor	19/02/2024 19/03/2024	30
214	PRISCYLLA TELES NASCIMENTO	TDI	30/01/2024 05/02/2024	7
215	RAQUEL DO VALE DA SILVA	TDI	31/01/2024 02/02/2024	3
216	RAQUEL RIOS DE SOUZA	TDI	27/01/2024 31/01/2024	5
217	REGINA CELIA DA SILVA	Professor	26/01/2024 01/02/2024	7
218	REGINA CELIA DA SILVA	Professor	26/01/2024 01/02/2024	7
219	REGINA CLARA DIAS DE LIMA	TDI	05/02/2024 04/04/2024	60
220	RENATA RODRIGUES	Professor	16/01/2024 14/04/2024	90
221	RIVANDA BRITO TATAIRA	TDI	30/01/2024 01/02/2024	3
222	ROSA ANTONIA GOMES BEZERRA	TNE	29/01/2024 04/02/2024	7
223	ROSA GONCALVES DA SILVA	TMIE	29/01/2024 02/02/2024	5
224	ROSA MARIA SOUZA	TDI	01/02/2024 05/02/2024	5
225	ROSANA APARECIDA PEREIRA FERREIRA	Professor	09/02/2024 23/02/2024	15
226	ROSANA MARIA GOMES MOREIRA	Professor	20/02/2024 24/02/2024	5
227	ROSANA PEREIRA NOGUEIRA	TNE	05/02/2024 09/02/2024	5
228	ROSANGELA GOMES OTTA	TDI	20/02/2024 22/02/2024	3
229	ROSEMEIRE REZENDE DA SILVA	TDI	20/01/2024 04/03/2024	45
230	ROSEMEIRE REZENDE DA SILVA	Professor	20/01/2024 04/03/2024	45
231	ROSENETE CONCEICAO DE OLIVEIRA SOARES	Professor	19/01/2024 24/01/2024	6



232	ROSENILDA MARTINS DA SILVA	Professor	22/01/2024 10/04/2024	80
233	ROSIELY RITA CORREA BORGES	TMIE	05/02/2024 14/02/2024	10
234	ROSILENE RODRIGUES ROSA	Professor	29/01/2024 04/02/2024	7
235	ROZANE ELOIZA DE FIGUEIREDO SANTOS	Professor	19/01/2024 17/02/2024	30
236	RUTH DO NASCIMENTO FERREIRA	TMIE	25/01/2024 26/01/2024	2
237	SANDRA APARECIDA PALHANO DA SILVA	Professor	25/01/2024 31/01/2024	7
238	SANDRA DA SILVA	TMIE	29/01/2024 04/02/2024	7
239	SEVERINO DE LIMA	TMIE	11/02/2024 11/03/2024	30
240	SILBENE RODRIGUES DE ARRUDA	TDI	22/01/2024 26/01/2024	5
241	SILNEA GONCALINA DE ALMEIDA ASSUNCAO	Professor	30/01/2024 03/02/2024	5
242	SILVA ROSA DE OLIVEIRA	Professor	24/01/2024 02/02/2024	10
243	SILVANA LOURDES CARVALHO DE ALMEIDA	TMIE	05/02/2024 19/02/2024	15
244	SILVANA SILVA DE JESUS	TDI	29/01/2024 13/03/2024	45
245	SIMONE TEIXEIRA DA SILVA	TDI	01/02/2024 31/03/2024	60
246	SIRLENE SILVA LIMA	Professor	18/01/2024 17/03/2024	60
247	SOLANGE BENETTI	Professor	22/01/2024 21/03/2024	60
248	SUELAINY OLIVEIRA QUARTO SILVA	Professor	24/01/2024 30/01/2024	7
249	SUELEN THIRZA CARVALHO	TDI	23/01/2024 28/01/2024	6
250	SUELEN THIRZA CARVALHO	Professor	23/01/2024 28/01/2024	6
251	SUZENI BENEDITA MORAES FIGUEIREDO	TNE	31/01/2024 13/02/2024	14
252	TAMISA BIANCHINI FERREIRA RONDON	TDI	20/02/2024 05/03/2024	15
253	TANIA IZABEL SANTOS SOUZA	TDI	22/01/2024 26/01/2024	5
254	TANIA IZABEL SANTOS SOUZA	TDI	21/02/2024 21/02/2024	1
255	TANIA SEBASTIANA DOS SANTOS ARAUJO	TDI	29/01/2024 02/02/2024	5
256	TATIANE FIGUEIREDO MAGALHAES DE ALMEIDA	TDI	01/02/2024 05/02/2024	5
257	TAYENNE JESSICA DE ARRUDA MENESES	Professor	23/01/2024 26/01/2024	4
258	THANIA MARIA FERREIRA DA SILVA	TMIE	29/01/2024 07/02/2024	10
259	THAYSSA ZANOL BEZERRA	TNE	29/01/2024 11/02/2024	14
260	VALDEMAR MONTEIRO	TMIE	20/02/2024 21/02/2024	2
261	VALDIRENE BATISTA DE FRANCA	TNE	18/01/2024 17/03/2024	60
262	VALDIRENE GLORIA ALVES CORREA SILVA	TDI	01/02/2024 05/02/2024	5
263	VALDIRENE GLORIA ALVES CORREA SILVA	Professor	01/02/2024 05/02/2024	5
264	VALERIA DO NASCIMENTO FRANCA	Professor	29/01/2024 02/02/2024	5
265	VANESSA ALESSANDRA LORENZON	Professor	31/01/2024 04/02/2024	5

266	VANETE TEIXEIRA DAMACENO	Professor	23/01/2024 06/02/2024	15
267	VERA LUCIA PADILHA	TDI	29/01/2024 04/02/2024	7
268	VERONICA APARECIDA FERREIRA CURSINA DE ARRUDA	TMIE	26/01/2024 01/02/2024	7
269	VILMA FERREIRA DA SILVA	TMIE	05/02/2024 09/02/2024	5
270	VIVIANE SILVANO BORGES ALVES	TDI	19/02/2024 19/03/2024	30
271	VIVIANE SILVANO BORGES ALVES	Professor	19/02/2024 19/03/2024	30
272	WAGNER CORREA ANTUNES PEREIRA	TMIE	05/02/2024 08/02/2024	4
273	WALDIANE CARMEM DE ARRUDA	TDI	30/01/2024 03/02/2024	5
274	WANDERLEA MARIA DA COSTA MARQUES	TMIE	31/01/2024 07/02/2024	8
275	WANIA APARECIDA ALMEIDA DE OLIVEIRA	Professor	26/01/2024 29/01/2024	4
276	WANIA APARECIDA ALMEIDA DE OLIVEIRA	Professor	31/01/2024 02/02/2024	3
277	WANIA CRISTINA APRINIO DE SOUZA	TMIE	22/01/2024 20/05/2024	120
278	WERICA DOS SANTOS JACYNTHO	TMIE	05/02/2024 07/02/2024	3
279	YANN MIRANDA DOS SANTOS	TMIE	30/01/2024 02/02/2024	4

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá – MT, 08 de março de 2024.

Profº. Edilene de Souza Machado**Secretária Municipal de Educação****Ato GP Nº 005/2021****PORTARIA SME Nº 204/2024**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 359, de 05/12/2014;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 92307/2024

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade, ao servidor(a) LORRAINE ROSSMANN GONCALVES, matrícula 4907348, cargo , lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no período de 03/03/2024 a 29/08/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

É o relatório.

Cuiabá-MT, Sexta-feira, 8 de Março de 2024.

Edilene de Souza Machado**Secretária Municipal de Educação****ATO GP Nº 005/2021**

Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Procedimento Administrativo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR**CHAMAMENTO PÚBLICO 2024/SADHPD**

A Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições e com fulcro no artigo 27, §4º da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, **HOMOLOGA** conforme quadro abaixo, os resultados dos procedimentos licitatórios – Chamamentos Públicos 001, 002 e 003/2024/SADHPD – com objetivo proposto de selecionar Organizações da Sociedade Civil para execução, em regime de parceria e interesses recíprocos, dos Serviços Tipificados pela Política de Assistência Social – Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011.



ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	INTERESSE	CRENCIAMENTOS
Centro Pastoral de Migrantes	Chamamento Público nº 001/2024	Classificada
Associação Terapêutica, Ambiental e Acolhimento Paraíso - ATAAP	Chamamento Público nº 002/2024	Classificada
Instituto Pró-Ação de Desenvolvimento Sustentável da Pessoa e à Inclusão - PROASPI	Chamamento Público nº 003/2024	Classificada

Cuiabá, 13 de março de 2024.

Hellen Janaína Ferreira de Jesus

Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência - SADHPD

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Portaria

PORTARIA Nº 0027/2024/SMCEL

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA EMENTA DA PORTARIA 0022/2024/SMCEL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER, uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 359 de 2014 e o Decreto Municipal nº 4.995 de 2011:

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a ementa da Portaria 0022/2024/SMCEL publicada na Gazeta Municipal em 11 de março de 2024, Pagina 08, Ano IV, Nº 822 – para que passe a constar:

NA COMISSÃO ORGANIZADORA E GERAL:

Na Coordenação Geral 35ª CBJC

Onde se lê: Rosberg Martins Leite

Leia se: Rosberg Rabelo Martins

NA COMISSÃO ADMINISTRATIVA

Na Coordenação Técnica

Onde se lê: Rosberg Martins Leite

Leia se: Rosberg Rabelo Martins

Onde se lê: João Neri Chirolli - SMCEL

Leia se: João Neri Chirolli - IBC

Art. 2º - Ratificam-se os demais termos da Portaria Nº 0022/2024/SMCEL.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 11/03/2024.

Registrada, Publicada, Cumpra-se

Cuiabá-MT, 13 de março de 2024.

Aluizio Leite Paredes

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL.

Procedimento Administrativo

RESULTADO DEFINITIVO PÓS RECURSO DE MÉRITO

Edital de Seleção Pública Lei Paulo Gustavo 002/2023/SMCEL/FMC

Gambira Cultural - Multilinguagens

A Prefeitura Municipal de Cuiabá, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, torna público a todos os interessados o Resultado Preliminar do Edital de Habilitação de projetos para celebração de termo de Execução Cultural com Recursos da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) - Audiovisual.

Atenção: Eventual alteração de nota entre o resultado da análise do projeto e o resultado da análise da documentação tem a sua motivação exposta na plataforma, na área específica de cada proponente. É importante a compreensão dessa motivação para eventual interposição de recurso que o proponente queira fazer nessa fase.

RESULTADO DEFINITIVO PÓS RECURSO DE MÉRITO

NOME	NOME DO PROJETO	NOTA FINAL	DOCUMENTAÇÃO	HETEROIDENTIFICAÇÃO
	CATEGORIA ARTES CÊNICAS - FESTIVAL DE ARTES CÊNICAS - R\$ 125.000,00			

NOME	NOME DO PROJETO	NOTA FINAL	DOCUMENTAÇÃO	HETEROIDENTIFICAÇÃO
HELOISE FERNANDES GODOY	PANORAMA DE ARTES DA CENA 2	88.50	HABILITADO	HABILITADO
	CATEGORIA ARTES CÊNICAS - AÇÃO COLETIVA DE TEATROS - R\$ 25.000,00			
FERNANDA DE SOUSA GANDES	CANÇÃO DA INICIAÇÃO	87.50	HABILITADO	HABILITADO
23.205.535 MARCOS ANTONIO LEQUE DO AMARAL	CHAPÉUZINHO ALÉM DO CAPUZ: UMA RELEITURA AFROCENTRADA	77.00	INABILITADO	INABILITADO

NOME	NOME DO PROJETO	NOTA FINAL	DOCUMENTAÇÃO	HETEROIDENTIFICAÇÃO
	CATEGORIA ARTES CÊNICAS - TEATRO POCKET - R\$ 10.000,00			
ALICE DE OLIVEIRA	TEATREIROS EM SALA	80.00	HABILITADO	NÃO SE APLICA
	CATEGORIA ARTES CÊNICAS - AÇÃO COLETIVA DE CIRCOS - R\$ 35.000,00			
ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL E AMBIENTALISTA LEITE DE PEDRAS - LABORATÓRIO CÊNICO	PROJETO CIRCOLANDO	81.50	HABILITADO	NÃO SE APLICA

NOME	NOME DO PROJETO	NOTA FINAL	DOCUMENTAÇÃO	HETEROIDENTIFICAÇÃO
	CATEGORIA ARTES CÊNICAS - CIRCO POCKET - R\$ 15.000,00			
UMBERTO DE MEDEIROS LIMA	CIRCO NO QUINTAL II ETAPA	83.00	HABILITADO	NÃO SE APLICA
AMANDA ALVES HOMEM	CÉU ABERTO	81.50	INABILITADO	HABILITADO

NOME	NOME DO PROJETO	NOTA FINAL	DOCUMENTAÇÃO	HETEROIDENTIFICAÇÃO
	CATEGORIA ARTES CÊNICAS - AÇÃO COLETIVA DE DANÇAS - R\$ 20.000,00			
OKAN - SONS E HISTORIAS	PARA MENORES - CURTA TEMPORADA	81.00	HABILITADO	NÃO SE APLICA
STEFANNY JENIFFER NUNES MOURA	ZOUKBRAZA - CONGRESSO DE ZOUK	77.50	HABILITADO	HABILITADO

NOME	NOME DO PROJETO	NOTA FINAL	DOCUMENTAÇÃO	HETEROIDENTIFICAÇÃO
	CATEGORIA MÚSICA - AÇÃO INDIVIDUAL - DISTRIBUIÇÃO, CIRCULAÇÃO E DIVULGAÇÃO - R\$ 17.000,00			
EVELYN ALVES FABINO	PROJETO	90.50	HABILITADO	HABILITADO
31.409.862 KAROLINE NUNES DE SOUZA	BOTÂNICA	88.50	HABILITADO	HABILITADO
RAUL LAZARO DOS SANTOS JUNIOR	MOSTRA DE MÚSICA CULTURA DA RUA	82.00	HABILITADO	HABILITADO
ANTONIO PINTO DE OLIVEIRA FILHO	MÃE PRETA MÃE BONIFÁCIA	67.50	HABILITADO	INABILITADO
EDILBERTO DOS SANTOS PEREIRA	DIVULGAÇÃO CD AUTORAL	68.50	HABILITADO	HABILITADO

NOME	NOME DO PROJETO	NOTA FINAL	DOCUMENTAÇÃO	HETEROIDENTIFICAÇÃO
	CATEGORIA MÚSICA - AÇÃO INDIVIDUAL - GRAVAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE MÚSICA AUTORAL E INÉDITA - R\$ 17.000,00			
MAIARA MONTEIRO DE OLIVEIRA	RUBRICA SONORA	85.50	HABILITADO	INABILITADO
LUCIANA FERNANDES HAMOND	INSPIRAÇÕES AO PIANO	83.50	HABILITADO	NÃO SE APLICA
BRUNNA MARIA SOUZA DOS SANTOS	PRIMEIRO EP-BANDA RED7	81.50	HABILITADO	NÃO SE APLICA
DAVI DOS SANTOS LEITE	A EXPRESSÃO MUSICAL DE MACHELMT	80.00	INABILITADO	HABILITADO
THIAGO VELOSO	EP AMÉFRICA	72.50	HABILITADO	HABILITADO

NOME	NOME DO PROJETO	NOTA FINAL	DOCUMENTAÇÃO	HETEROIDENTIFICAÇÃO
	CATEGORIA MÚSICA - AÇÃO COLETIVA - APRESENTAÇÕES DE MÚSICAS - R\$ 40.000,00			
JOAO MARINHO DA FONSECA - ME	PROJETO RASK	91.00	HABILITADO	NÃO SE APLICA
BENEZETE DALVA DA COSTA	DA MPB AO RASQUEADO, TODA CULTURA TEM SUA EXPRESSÃO MUSICAL	88.00	HABILITADO	HABILITADO



NOME	NOME DO PROJETO	NOTA FINAL	DOCUMENTAÇÃO	HETEROIDENTIFICAÇÃO
CATEGORIA ARTES VISUAIS - AÇÃO COLETIVA DAS ARTES VISUAIS - R\$ 20.000,00				
MARI GEMA FONTELLES DE LA CRUZ	DANINHAS NA TORRE DAS DONZELAS	87.00	HABILITADO	NÃO SE APLICA
CRISTINA SOARES DOS SANTOS	TRAÇO DE MULHER	80.00	HABILITADO	HABILITADO
LINALVA ALVES DE SOUZA	POSTES ARTÍSTICOS	78.50	HABILITADO	NÃO SE APLICA
DEBORA ROSA SILVA	AQUARELA PANTANEIRA	69.00	HABILITADO	NÃO SE APLICA
ROBERT RODRIGUES DOS SANTOS	TONS QUE EDUCAM - OFICINA AFRO	58.00	HABILITADO	HABILITADO
NOME	NOME DO PROJETO	NOTA FINAL	DOCUMENTAÇÃO	HETEROIDENTIFICAÇÃO
CATEGORIA ARTES VISUAIS - AÇÃO COLETIVA DAS ARTES VISUAIS: MUSEU DA IMAGEM E DO SOM E GALERIA RONALDO DE CASTRO - R\$ 47.500,00				
SEBASTIÃO DA SILVA NASCIMENTO	PINTANDO E POETIZANDO CUIABÁ	87.50	INABILITADO	HABILITADO
MARIANA ORMOND DE ARRUDA	MULHERES ILTADAS - I EXPOSIÇÃO DE ARTESANATO FEMININO	65.50	HABILITADO	HABILITADO

NOME	NOME DO PROJETO	NOTA FINAL	DOCUMENTAÇÃO	HETEROIDENTIFICAÇÃO
CATEGORIA CULTURA POPULAR E FOLCLORE - AÇÃO COLETIVA - CARNAVAL - R\$ 60.000,00				
RESTAURANTE - MARCOS CÉSAR DE ARAUJO COSTA	CARNAVAL ETÍLICOS DA MANDIOCA 2024	82.00	HABILITADO	HABILITADO
NOME	NOME DO PROJETO	NOTA FINAL	DOCUMENTAÇÃO	HETEROIDENTIFICAÇÃO
CATEGORIA CULTURA POPULAR E FOLCLORE - AÇÃO COLETIVA - SIRIRI - R\$ 60.000,00				
ASSOCIAÇÃO DE SIRIRI RURAL FLOR SERRANA	FLOR SERRANA, MÚSICA E TRADIÇÃO.	83.50	HABILITADO	NÃO SE APLICA
NOME	NOME DO PROJETO	NOTA FINAL	DOCUMENTAÇÃO	HETEROIDENTIFICAÇÃO
CATEGORIA CULTURA POPULAR E FOLCLORE - AÇÃO COLETIVA - MANIFESTAÇÃO POPULAR - R\$ 40.000,00				
EVELYN ALVES FABINO 05531904150	FESTIVAL HIP HOP COMTEMPORÂNEO	78.00	HABILITADO	HABILITADO
RAUL LAZARO DOS SANTOS JUNIOR	RAP DE TCHAPA E CRUZ	77.50	HABILITADO	HABILITADO

NOME	NOME DO PROJETO	NOTA FINAL	DOCUMENTAÇÃO	HETEROIDENTIFICAÇÃO
CATEGORIA - LIVRO E LITERATURA - AÇÃO COLETIVA - FEIRAS E SARAU - R\$ 50.000,00				
NILBEA SOARES PEREIRA	SARAU LITERÁRIO: UMA HOMENAGEM AOS 297 ANOS DE CULTURA, HISTÓRIA E SABERES POPULARES DO DISTRITO DE NOSSA SENHORA DA GUIA.	86.00	HABILITADO	HABILITADO
SILVINA JANA GOMES	ESCREVIVÊNCIA ITINERANTE CASA DAS PRETAS	78.50	HABILITADO	NÃO SE APLICA
NOME	NOME DO PROJETO	NOTA FINAL	DOCUMENTAÇÃO	HETEROIDENTIFICAÇÃO
CATEGORIA - LIVRO E LITERATURA - AÇÃO INDIVIDUAL EDIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO - R\$ 25.000,00				
MARIA CRISTINA DE AGUIAR CAMPOS	PROJETO NOVES FORA	85.00	HABILITADO	NÃO SE APLICA
PATRICIA WOLFF SAMPAIO	LIVRO INFANTO - JUVENIL: AZUL COBALTO	85.00	HABILITADO	NÃO SE APLICA
ANA GABRIELA SANTANA CORREÁ 05443508121	A FILHA DO VENTO	84.50	HABILITADO	HABILITADO
NARJARA DE MEDEIROS RIBEIRO	A GEOMETRIA DA ÁGUA	80.50	HABILITADO	NÃO SE APLICA
ANTONIO PERES PACHECO	O RIO DO MEU QUINTAL	71.50	HABILITADO	NÃO SE APLICA
SARAH CRISTINA MENDES DE OLIVEIRA	ENTRE RAÍZES	71.50	HABILITADO	NÃO SE APLICA
NOME	NOME DO PROJETO	NOTA FINAL	DOCUMENTAÇÃO	HETEROIDENTIFICAÇÃO

CATEGORIA - DESENVOLVIMENTO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS - R\$30.000,00				
MATILDE DA SILVA	FLOR DO CAMPO - QUINTAL AFRO CULTURAL	86.00	HABILITADO	HABILITADO
GRUPO TIBANARÉ	PROGRAMAÇÃO - JARDIM PASSAREDO	80.50	HABILITADO	HABILITADO
ANA CAROLINA ANDRADE PEREIRA	1A. MOSTRA DE CULTURA ASIÁTICA	78.50	HABILITADO	INABILITADO
NOME	NOME DO PROJETO	NOTA FINAL	DOCUMENTAÇÃO	HETEROIDENTIFICAÇÃO
CATEGORIA - DESENVOLVIMENTO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS - R\$10.000,00				
INSTITUTO CULTURAL CASARÃO DAS ARTES	INSTITUTO CULTURAL CASARÃO DAS ARTES	73.00	HABILITADO	HABILITADO

NOME	NOME DO PROJETO	NOTA FINAL	DOCUMENTAÇÃO	HETEROIDENTIFICAÇÃO
CATEGORIA CULTURAS NEGRAS, INDÍGENAS E DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS EM TERRITÓRIO BRASILEIRO - AÇÃO COLETIVA - CULTURAS NEGRAS, QUILOMBOLAS E DE MATRIZES AFRICANAS - R\$ 25.000,00				
ISADORA FERNANDA DE OLIVEIRA BARBOSA GARCIA	OFICINAS SOBRE O RESGATE DA HISTÓRIA AFRO-BRASILEIRA	79.00	HABILITADO	HABILITADO
46.234.728 MIRIA RAMOS	COISA DE PRETA	77.50	HABILITADO	HABILITADO
NOME	NOME DO PROJETO	NOTA FINAL	DOCUMENTAÇÃO	HETEROIDENTIFICAÇÃO
CATEGORIA CULTURAS NEGRAS, INDÍGENAS E DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS EM TERRITÓRIO BRASILEIRO - AÇÃO COLETIVA - POVOS ORIGINÁRIOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS INDÍGENAS - R\$ 25.000,00				
LUCIANA PINHEIRO FERREIRA	FEIRA INDÍGENA - ARTES E ARTEFATOS DA MEMÓRIA INDÍGENA.	72.00	HABILITADO	NÃO SE APLICA
NAYLA DE JESUS BARBOSA	ACERVO INDIGENISTA - MANUTENÇÃO E ORGANIZAÇÃO	68.00	HABILITADO	HABILITADO

Cuiabá-MT, 12 de Março de 2024

Justino Astrevo de Aguiar

Secretário Adjunto Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL

RESULTADO PRELIMINAR

Edital de Seleção Pública Lei Paulo Gustavo 002/2023/SMCEL/FMC

NOME	NOME DO PROJETO	NOTA FINAL	DOCUMENTAÇÃO	HETEROIDENTIFICAÇÃO
CATEGORIA REFORMA/ADEQUAÇÃO DO CINEMA DO MUSEU DE IMAGEM E DO SOM				
ADALBERTO RESENDE DE SOUZA JUNIOR	CINE MISC	82.50	HABILITADO	NÃO SE APLICA

Cine Embornal - Apoio a Salas de Cinema

A Prefeitura Municipal de Cuiabá, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, torna público a todos os interessados o Resultado Preliminar do Edital de Habilitação de projetos para celebração de termo de Execução Cultural com Recursos da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) - Audiovisual.

Atenção: Eventual alteração de nota entre o resultado da análise do projeto e o resultado da análise da documentação tem a sua motivação exposta na plataforma, na área específica de cada proponente. É importante a compreensão dessa motivação para eventual interposição de recurso que o proponente queira fazer nessa fase.

RESULTADO PRELIMINAR

NOME	NOME DO PROJETO	NOTA FINAL	DOCUMENTAÇÃO	HETEROIDENTIFICAÇÃO
CATEGORIA APOIO A SALAS DE CINEMAS QUE NÃO COMPONHAM REDE				
INSTITUTO CULTURAL CASARÃO DAS ARTES	CINE CLUBE ICCA CASARÃO	84.00	HABILITADO	HABILITADO
WERSLEY AGUIAR GONÇALVES	CINE ADOBE	80.50	HABILITADO	INABILITADO
LUCAS SILVA FERRO DE OLIVEIRA LTDA	CINECLUBE SUMAC	52.50	HABILITADO	NÃO SE APLICA
NOME	NOME DO PROJETO	NOTA FINAL	DOCUMENTAÇÃO	HETEROIDENTIFICAÇÃO
CATEGORIA APOIO A CINEMAS DE RUA E CINEMAS ITINERANTES				



INSTITUTO QUARITERÉ	CINECLUBE ENCRUZILHADA	75.50	HABILITADO	HABILITADO
TATIANE ROPCK FELIX MENDES DE OLIVEIRA LTDA	MOSTRA INTERNACIONAL DE CINEMA ANIMAL	75.50	HABILITADO	NÃO SE APLICA
JUCINEY FERNANDES SAMPAIO	CINE RUA	61.50	HABILITADO	NÃO SE APLICA

Cuiabá-MT, 12 de Março de 2024

Justino Astrevo de Aguiar

Secretário Adjunto Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL

RESULTADO DEFINITIVO PÓS RECURSO DE MÉRITO

Edital de Seleção Pública Lei Paulo Gustavo 002/2023/SMCEL/FMC

NOME	NOME DO PROJETO	NOTA FINAL	DOCUMENTAÇÃO	HETEROIDENTIFICAÇÃO
CATEGORIA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS - FICÇÃO				
FILME FEITO FACA LTDA	É SÓ ME SEGUIR	92.00	HABILITADO	HABILITADO
ANGELA MASTELLA CORADINI	ME LEVE NO ESQUECIMENTO	91.00	HABILITADO	HABILITADO
BROWN WOLF PRODUÇÕES E TECNOLOGIA	CARACÓIS	90.00	HABILITADO	HABILITADO
VITÓRIA BERCHIELI MOLINA	CABEÇA DE PACU	90.00	HABILITADO	HABILITADO
LUPE CAPITANI GRAVINA	NOSSO AMOR	87.00	INABILITADO	HABILITADO

Fornada - Fomento Direto Produções Audiovisual, Capacitações, Composição de Acervo e Pesquisas

A Prefeitura Municipal de Cuiabá, por intermédio da Secretaria Muniucipal de Cultura, Esporte e Lazer, torna público a todos os interessados o Resultado Preliminar do Edital de Habilitação de projetos para celebração de termo de Execução Cultural com Recursos da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) - Audiovisual.

Atenção: Eventual alteração de nota entre o resultado da análise do projeto e o resultado da análise da documentação tem a sua motivação exposta na plataforma, na área específica de cada proponente. É importante a compreensão dessa motivação para eventual interposição de recurso que o proponente queira fazer nessa fase.

RESULTADO DEFINITIVO PÓS RECURSO DE MÉRITO

NOME	NOME DO PROJETO	NOTA FINAL	DOCUMENTAÇÃO	HETEROIDENTIFICAÇÃO
CATEGORIA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS - DOCUMENTÁRIO				
CADJU FILMES - ARTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO LTDA	VÓ MARIA	90.00	HABILITADO	HABILITADO
LUZO VINICIUS PEDROSO REIS	O OLHAR CABOCLÓ DE ANTONIO SIQUEIRA	88.00	HABILITADO	HABILITADO
AUGUSTO EMMANUEL KREBS FERREIRA	CICATRIZ	86.50	HABILITADO	INABILITADO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL MT QUEER	MENINEX, MENINAS E MENINOS DA PERIFERIA: VOZES LGBTQIAPN+ EM CUIABÁ, MT	87.00	HABILITADO	NÃO SE APLICA
ISMAEL GLEISON DE QUEIROZ DIAS	"PAULO GUSTAVO: UM ATO DE RESISTÊNCIA!"	87.00	HABILITADO	HABILITADO

NOME	NOME DO PROJETO	NOTA FINAL	DOCUMENTAÇÃO	HETEROIDENTIFICAÇÃO
CATEGORIA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS - ANIMAÇÃO				
EMILIA PEWA U TOP TIRO 23544096803	RÓ HÁ TSÓ'REPTUNA - SALVE O CERRADO	90.00	HABILITADO	HABILITADO
LUCAS DO NASCIMENTO BEZERRIL	BRUCE SPIKE E A MISSÃO NOTURNA CONTRA O MEDO	89	HABILITADO	INABILITADO
FELLIPE CÉSAR SOUZA DOS SANTOS	CAMINHOS DA IMAGINAÇÃO	90	HABILITADO	HABILITADO
CATEGORIA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS - DIRETORES ESTREANTES				
LUCAS VINICIUS SANTOS DA SILVA 06119052135	COMO FAZER UM CURRÍCULO MEMORÁVEL	92.50	HABILITADO	HABILITADO
RAPHAEL HENRIQUE COSTA SILVA	SACAS DE AREIA	88.00	INABILITADO	HABILITADO

WENDER PATRICK FERREIRA PEDRO DOS SANTOS	MARIA E PEDRO	89.00	HABILITADO	NÃO SE APLICA
EDILBERTO ANGELO MAGALHÃES	O PODER DO BENDIZER	80.00	HABILITADO	HABILITADO

NOME	NOME DO PROJETO	NOTA FINAL	DOCUMENTAÇÃO	HETEROIDENTIFICAÇÃO
CATEGORIA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS - PRODUÇÕES DE BAIXO CUSTO				
KARLA CRISTINA VECCHIA DE SOUZA	VIDEOCLPE DA MÚSICA (RE) EXISTIR	92.50	INABILITADO	NÃO SE APLICA
ANTÔNIO CARLOS MATTOSO SARTORI 78507502172	VIDECLPE	90.00	HABILITADO	HABILITADO
40.361.395 PEDRO MUTZENBERG FILHO	O BITCHÃO DO RIO	89.00	HABILITADO	HABILITADO
QLAVO FERNANDES DE REZENDE NETO	O BEBÊ DE ROSIMEIRE	89.00	HABILITADO	HABILITADO
DAVID LIMA VELOSO	* APRONTAÉ NA WEB *	86.00	HABILITADO	HABILITADO
RAFAEL ALMEIDA MONTEIRO	BATALHA DE RAP NA QUEBRADA	85.50	HABILITADO	HABILITADO
ANDRESSA BEATRIZ MENDES COSTA	LIBERTAS - A VOZ DAS ESQUECIDAS	82.00	HABILITADO	HABILITADO
EVERSON FERREIRA DE SOUZA	AGUACÊRO DE RISO	76.50	HABILITADO	INABILITADO
ZILMA NUNES DA SILVA	COMADRE NHÁ ODILZA LEVA-E-TRAZ	78.00	HABILITADO	HABILITADO
LAURO DOS SANTOS PEREIRA	"O MEU PAGODE FAVORITO" - SAMBA E PAGODE NA ESSÊNCIA DA MÚSICA BRASILEIRA	76.50	HABILITADO	HABILITADO

NOME	NOME DO PROJETO	NOTA FINAL	DOCUMENTAÇÃO	HETEROIDENTIFICAÇÃO
CATEGORIA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS - OUTRAS LINGUAGENS - VÍDEO DANÇA, VÍDEOCLIPES, VÍDEO EXPERIMENTAL E VÍDEO ARTE				
AVINNER AUGUSTO DA SILVA BRANDÃO	DANÇANDO SIRIRI	90.00	HABILITADO	HABILITADO
ESTELA CEREGATTI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	GRAVAÇÃO DO VIDEOCLPE AMAZONIDAS	90	HABILITADO	INABILITADO
LUIZ CLAUDIO LEITE	CORPO QUE DANÇA	90.00	HABILITADO	HABILITADO
DANILO DOS SANTOS BAREIRO	PROJETO DE VIDEOCLPE: "RIDERS UNITED"	89.00	HABILITADO	HABILITADO
ABIYAY SOLO MULTIARTE	TERRA-CORPO	89.00	HABILITADO	HABILITADO
ANA GABRIELA SANTANA CORRÊA 05443508121	ACARAJÉ PRA RAINHA	87.00	HABILITADO	INABILITADO
LUIZ GERALDO MARCHETTI	ME BEIJA, A LÍBIDO E O AMOR COMO ATO DE RESISTÊNCIA ETÁRIA	88.00	HABILITADO	NÃO SE APLICA
TATIANA MENDES HOREVICHT	CRIAME	88.00	HABILITADO	NÃO SE APLICA
DENNIS JOSÉ RODRIGUES JUNIOR	VIDEOCLPE IMITÁVEIS	87.00	HABILITADO	HABILITADO
WANDERSON FERREIRA SOARES	REBUÇA E CHUÇA DA BANDA FERRAZ	87.00	HABILITADO	HABILITADO
JÚLIA BELLE LAMPERT	AMOR VIA CHAPADA	87.00	HABILITADO	NÃO SE APLICA
ADHAM DANTAS MARTINS	NOSSO CORPO NEGRO - POESIA MARGINAL CUIABANA	86.50	HABILITADO	HABILITADO
MARI GEMA FONTELLES DE LA CRUZ	TRIBO LUMINESCENTE - CARTOGRAFIA DE UMA CIDADE LUZ	86.50	HABILITADO	NÃO SE APLICA
TIAGO MONTEIRO DE ASSUNÇÃO SADE	VIDEOCLPE: O CORAÇÃO NO ROCK E RASQUEADO ATÉ O FIM (TRADIÇÃO E CONECTIVIDADE)	82.50	HABILITADO	INABILITADO
CRISLAINE GOMES DE OLIVEIRA	VIDEOCLPE - OS INOCENTES	81.50	HABILITADO	HABILITADO
DÁRIO JACINTO DE SOUZA	ATARRACADO SE DANÇA	82.50	HABILITADO	HABILITADO



NOME	NOME DO PROJETO	NOTA FINAL	DOCUMENTAÇÃO	HETEROIDENTIFICAÇÃO
	CATEGORIA CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NO AUDIOVISUAL			
INSTITUTO ELEVAR	AUDIOVISUAL EM CUIABÁ PRODUÇÃO E INOVAÇÃO	88.00	INABILITADO	NÃO SE APLICA
ELAINE F T PARIZZI	DIREITOS AUTORAIS NO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO E FINANCIAMENTO DE PROJETOS AUDIOVISUAIS	87.00	HABILITADO	NÃO SE APLICA

NOME	NOME DO PROJETO	NOTA FINAL	DOCUMENTAÇÃO	HETEROIDENTIFICAÇÃO
	CATEGORIA CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NO AUDIOVISUAL - APOIO AOS ACERVOS EXISTENTES OU EM FASE DE ORGANIZAÇÃO			
DEMO EX MACHINA	ACERVO AUDIOVISUAL ANTONIO SODRÉ	89.00	HABILITADO	INABILITADO
DINALTE DE OLIVEIRA MIRANDA	TUIUIÚ O FOTOGRAFO DOS ESPORTES	83.00	HABILITADO	HABILITADO

NOME	NOME DO PROJETO	NOTA FINAL	DOCUMENTAÇÃO	HETEROIDENTIFICAÇÃO
	CATEGORIA CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NO AUDIOVISUAL - PUBLICAÇÃO, FINALIZAÇÃO OU INÍCIO DE PESQUISA SOBRE O AUDIOVISUAL EM CUIABÁ			
MAURÍCIO RODRIGUES PINTO	BLACK OUT - O NEGRO NO CINEMA DE MATO GROSSO	86.00	HABILITADO	HABILITADO
ALESSANDRO FLAVIANO DE SOUZA	5 PARA MEIA-NOITE	62.00	HABILITADO	INABILITADO

Cuiabá-MT, 12 de Março de 2024

Justino Astrevo de Aguiar

Secretário Adjunto Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL

Secretaria Municipal de Fazenda

Portaria

PORTARIA SMF Nº 001/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 7 e 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2.021 e do artigo 35, 36, 37, 38 e 39 do Decreto Municipal nº 9.650 de 17 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo para atuarem como gestor e fiscais do CONTRATO Nº 031/2024 firmado entre a **Secretaria Municipal de Fazenda e Empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO**, cujo objeto **Aquisição de materiais de consumo (café) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Fazenda**.

Secretaria Municipal de Fazenda

Gestor do Contrato: Edimar Lino dos Santos – Matrícula:4885088

Fiscal Titular: João Vítor dos Santos Buque – Matrícula: 4044719

Fiscal Suplente: Ednei Goulart – Matrícula: 4903584

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor partir da data de 1º de março de 2.024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá/MT, 6 de março de 2024.

Antônio Roberto Possas de Carvalho

Secretário Municipal de Fazenda

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Portaria

3ª RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 012/SMOP/2021, 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O Secretário Municipal de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ONDE SE LÊ:

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas/SMOP, vem designar como **Gestor do Contrato** Engº Sanitarista Joaquim Andrade de Oliveira Filho CPF 160.299.681-49, RG Nº 013350/SSP/MT, CREA Nº 03484/D/MT, Matrícula nº 120, **Fiscal de Obra** Engº Civil Rosiany de Souza CPF nº 044.519.281-09, RG nº 2136168-1 SSP/MT, CREA Nº 50278/MT, Matrícula nº 4919743 e **Suplente do Fiscal** Engº Civil Paulo Tarcísio Mallman CPF 369.570.540-04, RG 4015630892-SSP/RS, CREA Nº MT3.842/D, Matrícula nº 4863716, para cumprir a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 378/2021/PMC, efetuado para contratação de empresa CONSÓRCIO RC JW –MT CNPJ 44.567.497/0001-08 (RC Construções e JV.Terraplenagem EPP), inscrita no CNPJ sob nº 30.639.331/0001-37, atendendo as normas e regras de Engenharia para Fiscalização de Serviços, nos termos da Cláusula Décima –Do Acompanhamento e da Fiscalização itens 10.1/10.5 do referido instrumento.

LEIA SE:

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas/SMOP, vem designar como **Gestor do Contrato** Engº Sanitarista Joaquim Andrade de Oliveira Filho CPF 160.299.681-49, RG Nº 013350/SSP/MT, CREA Nº 03484/D/MT, Matrícula nº 120, **Fiscal de Obra** Engº Civil Júnior de Souza Silva CPF nº 014.814.501-90, RG nº 16947789- SSP/MT, CREA Nº MT042418, Matrícula nº 49211414 e **Suplente do Fiscal** Engº Civil Paulo Tarcísio Mallman CPF 369.570.540-04, RG 4015630892-SSP/RS, CREA Nº MT3.842/D, Matrícula nº 4863716, para cumprir a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 378/2021/PMC, efetuado para contratação de empresa CONSÓRCIO RC JW –MT CNPJ 44.567.497/0001-08 (RC Construções e JV.Terraplenagem EPP), inscrita no CNPJ sob nº 30.639.331/0001-37, atendendo as normas e regras de Engenharia para Fiscalização de Serviços, nos termos da Cláusula Décima –Do Acompanhamento e da Fiscalização itens 10.1/10.5 do referido instrumento.

Cuiabá/MT, 12 de Março de 2024

RAUFRIDES MACEDO

Secretário Municipal de Obras Públicas

Secretaria Municipal de Ordem Pública

Portaria

PORTARIA SOPDC Nº 0006/2024

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOVALDO EMANOEL SALES DA SILVA, Secretário Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar os servidores para acompanhamento e fiscalização do CONTRATO Nº 056/2024, Pregão Eletrônico nº 003/2024 – Ata de Registro de Preços nº 011/2024, oriundo do Processo Administrativo nº 108.177/2023 – Objeto: “Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Etanol, Diesel Comum e Diesel S-10), através de redes de postos credenciados, para os veículos, máquinas e equipamentos próprios ou locados de uso exclusivo da Prefeitura Municipal de Cuiabá.

I – Empresa: **POSTO DE GASOLINA PONTE DE FERRO EIRELI**

CNPJ Nº 08.800.457/0001-92

Gestor de Contrato: Rogério Evangelista Taques – Matrícula: 2974004;

Fiscal Titular: Ederson Zucheto Machado – Matrícula: 4903784;

Fiscal Suplente: Nivaldo Nunes Araújo Sobrinho – Matrícula: 4876441.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao 18 (décimo oitavo) dias de fevereiro de 2024.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 04 de março de 2024

LEOVALDO EMANOEL SALES DA SILVA

Secretário Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil – SOPDC

PORTARIA SOPDC Nº 0007/2024

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOVALDO EMANOEL SALES DA SILVA, Secretário Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar os servidores para acompanhamento e fiscalização do CONTRATO Nº 076/2024, Pregão Eletrônico nº 036/2023 – Ata de Registro de Preços nº 007/2024, oriundo do Processo Administrativo nº 050.215/2023 – Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil.



I – Empresa: MARIA JOSÉ DOS REIS NETO

CNPJ Nº 10.226.940/0001-57

Gestor de Contrato: Rogério Evangelista Taques – Matrícula: 2974004;

Fiscal Titular: Ederson Zucheto Machado – Matrícula: 4903784;

Fiscal Suplente: Edward Oliveira Braga – Matrícula: 2504341.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao 08 (oitavo) dia de março de 2024.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 12 de março de 2024

LEVALDO EMANOEL SALES DA SILVA

Secretário Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil – SOPDC

Autarquias / Empresas Públicas / Fundações / Consórcios

Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

Procedimento Administrativo

Convocação

A Empresa Cuiabana de Limpeza Urbana (LIMPURB), juntamente com Central Municipal de Serviços Funerários "Cristiano Garcia", responsáveis pela administração do Cemitério Municipal São Gonçalo em Cuiabá, convoca as famílias que tiveram parentes sepultados no referido cemitério durante o ano de 2014 a comparecerem a Central Municipal, localizado na Rua Almeida Lara nº 269 Bairro Bandeirantes em Cuiabá-MT, com o objetivo de dar destinação aos restos mortais dos mesmos.

Ficando estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para o agendamento de retirada, o não comparecimento, dentro do prazo estabelecido, acarretará em procedimentos administrativos baseado no Decreto n.º 5522/2014.

ANDERSON CARVALHO MATOS

Diretor Geral

Empresa Cuiabana de Limpeza Urbana

Empresa Cuiabana de Saúde Pública

Portaria

PORTARIA N.º 036/2024/ECSP, DE 5 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a publicação da portaria N.º 036/2023/ECSP, de 05 de março de 2024 e estabelece a composição da Comissão de Cipa do Hospital Municipal São Benedito de Cuiabá – HMSBC, gerenciado pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública - ECSP e dá outras providências.

A Diretoria Geral da Empresa Cuiabana de Saúde Pública – ECSP e a Diretoria Técnica do Hospital Municipal São Benedito - HMSB, no uso das atribuições que lhes confere o Estatuto Social dessa empresa.

MEMBROS	CARGO/FORMAÇÃO	SETOR	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Khassiany de Farias Ferreira	Enfermeira	Coord. Núcleo de Gestão da Qualidade Hospitalar	Presidente
Edmilson Fernandes de	Condutor	Condutor	Vice-Presidente
Abgair Miranda Guimarães de Oliveira	Enfermeira	Enfermeira -NSP/ NQGH	Secretária
Marcele Fátima Silva Costa	Técnico Administrativo Comercial	Técnico Administrativo Comercial	Vice Secretária
Antônio Joacy de Arruda	Técnico de Enfermagem	Ambulatório	Membro
Ykaro Dawin Carvalho Martins	Enfermeiro RT	Ambulatório	Membro
Valderi Paula de Lima	Enfermeira	UTI adulto	Membro
Paulinete Auxiliadora Neves dos Santos	Enfermeira	Enfermeira	Membro

Edina Rodrigues	Técnico Administrativo	Técnico Administrativo	Membro
Jose Wilson Araújo	Técnico Adm	Técnico Adm	Membro
Lourdes Santana Moraes	Enfermeira	Enfermeira	Membro
Leinner Chicati	Técnica Segurança do Trabalho	Técnica Segurança do Trabalho	Membro
Edson Hugo Constantino Filho	Técnico de Enfermagem	Técnico de Enfermagem	Membro
Ueslei Tavares da Silva	Enfermeiro	Enfermeiro áreas abertas	Membro
J e o c o n d a Mendes de Oliveira	Técnico de Enfermagem	Técnica de Enfermagem	Suplente

Art. 2. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogam-se todas as disposições em contrário.

JUARES SILVEIRA SAMANIEGO

Diretor Geral da ECSP

ITAMAR BENEDITO DE ALMEIDA

Diretor Técnico HMSB/ECSP

PORTARIA N.º 035/2024/ECSP, DE 05 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a retificação da Portaria N.º 055/2023/ECSP, de 22 de Maio de 2023 e estabelece a recomposição da Comissão de Cuidados Com a Pele e Tratamento de Feridas do Hospital Municipal São Benedito de Cuiabá – HMSBC, gerenciado pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública - ECSP e dá outras providências.

A Diretoria Geral da Empresa Cuiabana de Saúde Pública – ECSP e a Diretoria Técnica do Hospital Municipal São Benedito - HMSB, no uso das atribuições que lhes confere o Estatuto Social dessa empresa.

RESOLVE

Art. 1º - Alterar a Portaria N.º 055/2023/ ECSP, de 22 de Maio de 2023, publicada na Gazeta Municipal de Cuiabá N.º 375 em 22 de Maio de 2023, e estabelecer a recomposição da Comissão de Cuidados Com a Pele e Tratamento de Feridas do Hospital Municipal São Benedito de Cuiabá – HMSBC, a qual passará a ter a seguinte composição:

MEMBROS	CARGO/FORMAÇÃO	SETOR	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Renata Conceição Costa	Enfermeira	Setor de Curativo	Presidente
Abgair Miranda	Enfermeira	Núcleo de Segurança do Paciente	Vice Presidente
Veronice Francisca de Almeida	Enfermeira	Enfermeira UTI	Secretária
Mônica Patrícia Macedo	Nutricionista	RT Nutrição	Membro
Richard Lopes da Silva	Enfermeiro	SPCIRAS	Membro
Fátima Ferreira da Silva	Enfermeira	Coordenação de Enfermagem	Membro
Alisson Lucas de Souza	Enfermeiro	Coordenação de Enfermagem	Membro
Eliza Anália Silva Macedo	Enfermeira	Coordenação de Enfermagem	Membro
Edinéia Lemes Duarte L.V. Mota	Enfermeira	Serviço de Curativos	Membro
Maria Benedita Duarte	Enfermeira	Enfermeira áreas abertas	Membro
Diane Auxiliadora Gonçalves de Queiroz	Farmacêutica	Farmacêutica	Membro

Art. 2. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogam-se todas as disposições em contrário.

JUARES SILVEIRA SAMANIEGO

Diretor Geral da ECSP

ITAMAR BENEDITO DE ALMEIDA

Diretor Técnico HMSB/ECSP



PORTARIA N.º 034/2024/ECSP, DE 05 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a retificação da Portaria N.º 046/2023/ECSP, de 22 de Maio de 2023 e estabelece a recomposição da Comissão da Agência Transfusional do Hospital Municipal São Benedito de Cuiabá – HMSBC, gerenciado pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública - ECSP e dá outras providências.

A Diretoria Geral da Empresa Cuiabana de Saúde Pública – ECSP e a Diretoria Técnica do Hospital Municipal São Benedito - HMSB, no uso das atribuições que lhes confere o Estatuto Social dessa empresa.

RESOLVE

Art. 1º - Alterar a Portaria N.º 046/2023/ ECSP, de 22 de Maio de 2023, publicada na Gazeta Municipal de Cuiabá N.º 375 em 22 de Maio de 2023, e estabelecer a recomposição da Comissão da Agência Transfusional do Hospital Municipal São Benedito de Cuiabá – HMSBC, a qual passará a ter a seguinte composição:

MEMBROS	CARGO/FORMAÇÃO	SETOR	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Giovane Fortuna	Médico RT da Agência Transfusional	Agência Transfusional HMSB	Presidente
Benedito de Arruda	Enfermeiro RT	Agência Transfusional HMSB	Vice - Presidente
Aline Rebeca Casé Leite	Biomédica RT	Agência Transfusional HMSB	Secretaria
Maria Aparecida dos Santos	Técnica de Enfermagem	Agência Transfusional HMSB	Membro
Luciane Maria da Silva	Técnica de Enfermagem	Agência Transfusional HMSB	Membro
Martiniano Luiz Pereira Matos Neto	Enfermeiro	Agência Transfusional HMSB	Membro
Lourdes Maria de Oliveira	Enfermeira	Agência Transfusional HMSB	Membro
Eliza Amália Silva	Enfermeira RT	Unidade de Terapia intensiva	Membro
Paulinete Auxiliadora neves dos santos	Enfermeira RT	Centro Cirúrgico	Membro
Fatima Ferreira da Silva	Enfermeira	Áreas Abertas	Membro
André Caldas da Silva	Enfermeiro	Áreas Abertas	Membro

Art. 2. Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogam-se todas as disposições em contrário.

JUARES SILVEIRA SAMANIEGO

Diretor Geral da ECSP

ITAMAR BENEDITO DE ALMEIDA

Diretor Técnico HMSB/ECSP

PORTARIA N.º 033/2024/ECSP, DE 05 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a retificação da Portaria N.º 050/2023/ECSP, de 22 de Maio de 2023 e estabelece a recomposição da Comissão de Suporte Multiprofissional de Terapia Nutricional Hospital Municipal São Benedito de Cuiabá – HMSBC, gerenciado pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública - ECSP e dá outras providências.

A Diretoria Geral da Empresa Cuiabana de Saúde Pública – ECSP e a Diretoria Técnica do Hospital Municipal São Benedito - HMSB, no uso das atribuições que lhes confere o Estatuto Social dessa empresa.

RESOLVE

Art. 1º - Alterar a Portaria N.º 050/2023/ ECSP, de 22 de Maio de 2023, publicada na Gazeta Municipal de Cuiabá N.º 375 em 22 de Maio de 2023, e estabelecer a recomposição da Comissão de Suporte Multiprofissional de Terapia Nutricional do Hospital Municipal São Benedito de Cuiabá – HMSBC, a qual passará a ter a seguinte composição:

MEMBROS	CARGO/FORMAÇÃO	SETOR	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Mônica Patrícia Macedo Gonçalves	Nutricionista	RT serviço de Nutrição	Presidente

Hélio Henrique S. P. Resende do Nascimento	Médico	Médico da UTI	Vice - Presidente
Gabrielle Passareli Moretti	Farmacêutica	Farmacêutica RT	Secretaria
Janaina da Cruz Mendonça	Médica Infectologista	Visitadora áreas abertas e fechadas	Membro
Eliza Anália Silva Macedo	Enfermeira	Coordenação UTI'S	Membro
Fatima Ferreira da Silva	Enfermeira	Supervisão de Áreas abertas	Membro
Marcelli Auxiliadora Borges Moraes e Souza	Nutricionista	Nutrição	Membro
Renata Conceição Costa	Enfermeira	Enfermeira curativos	Membro

Art. 2. Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogam-se todas as disposições em contrário.

JUARES SILVEIRA SAMANIEGO

Diretor Geral da ECSP

ITAMAR BENEDITO DE ALMEIDA

Diretor Técnico HMSB/ECSP

Procedimento Administrativo

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

Processo Administrativo nº 00.070.091/2023-1

A Empresa Cuiabana de Saúde Pública torna público para conhecimento dos interessados que será prorrogado o Pregão Eletrônico nº 06.2024, com critério de julgamento menor preço, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA** PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DRº LEONY PALMA DE CARVALHO E HOSPITAL MUNICIPAL SÃO BENEDITO GERIDOS PELA EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA, de acordo com as especificações e quantitativos contidos neste Edital e seus anexos. FICA prorrogada a Abertura das propostas para o dia 01 de abril de 2024, às 10h00min (horário de Brasília-DF), em razão do dia 29 ser feriado nacional de ser feriado. O Edital e ADENDO I estarão disponíveis no site: www.bll.org.br e www.cuiaba.mt.gov.br/orgaos/empresa-cuiabana-de-saude/editais/. Maiores informações, pelo telefone: (65) 3318-4951.

Cuiabá-MT, 13 de março de 2024.

LANDOLFO L VILELA GARCIA

Pregoeiro/ECSP

Câmara Municipal de Cuiabá

Secretaria de Apoio Legislativo

Decretos Legislativos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 075, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO ORDEM DO MÉRITO JORNALISTA POLÍTICO JORGE BASTOS MORENO AO SENHOR RONALDO COELHO DA COSTA.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico Ordem do Mérito Jornalista Político Jorge Bastos Moreno ao Senhor **RONALDO COELHO DA COSTA**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá ao manter a população informada dos acontecimentos políticos no cenário cuiabano e nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 13 de março de 2024.

VEREADOR CHICO 2000

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 074, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO ORDEM DO MÉRITO JORNALISTA POLÍTICO JORGE BASTOS MORENO AO SENHOR TARLEY AURELIO CARVALHO DE MELO.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições



previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico Ordem do Mérito Jornalista Político Jorge Bastos Moreno ao Senhor **TARLEY AURELIO CARVALHO DE MELO**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá ao manter a população informada dos acontecimentos políticos no cenário cuiabano e nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 13 de março de 2024.

VEREADOR CHICO 2000
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 073, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO ORDEM DO MÉRITO JORNALISTA POLÍTICO JORGE BASTOS MORENO À SENHORA POLIANA MARA DE SOUZA CASTRO.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico Ordem do Mérito Jornalista Político Jorge Bastos Moreno à Senhora **POLIANA MARA DE SOUZA CASTRO**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá ao manter a população informada dos acontecimentos políticos no cenário cuiabano e nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 13 de março de 2024.

VEREADOR CHICO 2000
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 072, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO ORDEM DO MÉRITO JORNALISTA POLÍTICO JORGE BASTOS MORENO AO SENHOR RENATO FERREIRA DE SANTANA LARA JUNIOR.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico Ordem do Mérito Jornalista Político Jorge Bastos Moreno ao Senhor **RENATO FERREIRA DE SANTANA LARA JUNIOR**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá ao manter a população informada dos acontecimentos políticos no cenário cuiabano e nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 13 de março de 2024.

VEREADOR CHICO 2000
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 071, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO ORDEM DO MÉRITO JORNALISTA POLÍTICO JORGE BASTOS MORENO AO SENHOR ROMILSON SILVA DOURADO.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico Ordem do Mérito Jornalista Político Jorge Bastos Moreno ao Senhor **ROMILSON SILVA DOURADO**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá ao manter a população informada dos acontecimentos políticos no cenário cuiabano e nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 13 de março de 2024.

VEREADOR CHICO 2000
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 070, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO ORDEM DO MÉRITO JORNALISTA POLÍTICO JORGE BASTOS MORENO AO SENHOR PARMENAS ARRUDA ALT.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico Ordem do Mérito Jornalista Político Jorge Bastos Moreno ao Senhor **PARMENAS ARRUDA ALT.**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá ao manter a população informada dos acontecimentos políticos no cenário cuiabano e nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 13 de março de 2024.

VEREADOR CHICO 2000
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 069, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO ORDEM DO MÉRITO JORNALISTA POLÍTICO JORGE BASTOS MORENO À SENHORA MARINA MARTINS DA SILVA PATRONI.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico Ordem do Mérito Jornalista Político Jorge Bastos Moreno à Senhora **MARINA MARTINS DA SILVA PATRONI**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá ao manter a população informada dos acontecimentos políticos no cenário cuiabano e nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 13 de março de 2024.

VEREADOR CHICO 2000
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 068, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO ORDEM DO MÉRITO JORNALISTA POLÍTICO JORGE BASTOS MORENO AO SENHOR MAXWELL DE AGUIAR SANTOS.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico Ordem do Mérito Jornalista Político Jorge Bastos Moreno ao Senhor **MAXWELL DE AGUIAR SANTOS**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá ao manter a população informada dos acontecimentos políticos no cenário cuiabano e nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 13 de março de 2024.

VEREADOR CHICO 2000
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 067, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO ORDEM DO MÉRITO JORNALISTA POLÍTICO JORGE BASTOS MORENO AO SENHOR MIKHAIL BARROS E FAVALESSA.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico Ordem do Mérito Jornalista Político Jorge Bastos Moreno ao Senhor **MIKHAIL BARROS E FAVALESSA**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá ao manter a população informada dos acontecimentos políticos no cenário cuiabano e nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 13 de março de 2024.

VEREADOR CHICO 2000
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 066, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO ORDEM DO MÉRITO JORNALISTA POLÍTICO JORGE BASTOS MORENO AO SENHOR LEANDRO SILVA TRINDADE.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico Ordem do Mérito Jornalista Político Jorge Bastos Moreno ao Senhor **LEANDRO SILVA TRINDADE**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá ao manter a população informada dos acontecimentos políticos no cenário cuiabano e nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 13 de março de 2024.

VEREADOR CHICO 2000
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 065, DE 13 DE MARÇO DE 2024.**

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO ORDEM DO MÉRITO JORNALISTA POLÍTICO JORGE BASTOS MORENO À SENHORA LETICIA ALLINE PARIS.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico Ordem do Mérito Jornalista Político Jorge Bastos Moreno à Senhora **LETICIA ALLINE PARIS**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá ao manter a população informada dos acontecimentos políticos no cenário cuiabano e nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 13 de março de 2024.

VEREADOR CHICO 2000

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 064, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO ORDEM DO MÉRITO JORNALISTA POLÍTICO JORGE BASTOS MORENO AO SENHOR KLEYTON FERREIRA AGOSTINHO.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico Ordem do Mérito Jornalista Político Jorge Bastos Moreno ao Senhor **KLEYTON FERREIRA AGOSTINHO**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá ao manter a população informada dos acontecimentos políticos no cenário cuiabano e nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 13 de março de 2024.

VEREADOR CHICO 2000

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 063, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO ORDEM DO MÉRITO JORNALISTA POLÍTICO JORGE BASTOS MORENO À SENHORA EVELYN SIQUEIRA DE SOUZA.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico Ordem do Mérito Jornalista Político Jorge Bastos Moreno à Senhora **EVELYN SIQUEIRA DE SOUZA**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá ao manter a população informada dos acontecimentos políticos no cenário cuiabano e nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 13 de março de 2024.

VEREADOR CHICO 2000

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 062, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO ORDEM DO MÉRITO JORNALISTA POLÍTICO JORGE BASTOS MORENO AO SENHOR JARDEL PATRICIO AMARAL DE ARRUDA.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico Ordem do Mérito Jornalista Político Jorge Bastos Moreno ao Senhor **JARDEL PATRICIO AMARAL DE ARRUDA**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá ao manter a população informada dos acontecimentos políticos no cenário cuiabano e nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 13 de março de 2024.

VEREADOR CHICO 2000

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 061, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO ORDEM DO MÉRITO JORNALISTA POLÍTICO JORGE BASTOS MORENO AO SENHOR DANIEL FERREIRA DOS SANTOS.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico Ordem do Mérito Jornalista Político Jorge Bastos Moreno ao Senhor **DANIEL FERREIRA DOS SANTOS**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá ao manter a população informada dos acontecimentos políticos no cenário cuiabano e nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 13 de março de 2024.

VEREADOR CHICO 2000

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 060, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO ORDEM DO MÉRITO JORNALISTA POLÍTICO JORGE BASTOS MORENO À SENHORA EUNICE MARIA GÜNTZEL RAMOS.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico Ordem do Mérito Jornalista Político Jorge Bastos Moreno à Senhora **EUNICE MARIA GÜNTZEL RAMOS**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá ao manter a população informada dos acontecimentos políticos no cenário cuiabano e nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 13 de março de 2024.

VEREADOR CHICO 2000

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 059, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO ORDEM DO MÉRITO JORNALISTA POLÍTICO JORGE BASTOS MORENO À SENHORA ANDHRESSA HELOIZA SAWARIS BARBOZA.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico Ordem do Mérito Jornalista Político Jorge Bastos Moreno à Senhora **ANDHRESSA HELOIZA SAWARIS BARBOZA**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá ao manter a população informada dos acontecimentos políticos no cenário cuiabano e nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 13 de março de 2024.

VEREADOR CHICO 2000

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 058, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO ORDEM DO MÉRITO JORNALISTA POLÍTICO JORGE BASTOS MORENO AO SENHOR AUGUSTO ROBERTO DA COSTA.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico Ordem do Mérito Jornalista Político Jorge Bastos Moreno ao Senhor **AUGUSTO ROBERTO DA COSTA**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá ao manter a população informada dos acontecimentos políticos no cenário cuiabano e nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 13 de março de 2024.

VEREADOR CHICO 2000

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 057, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO ORDEM DO MÉRITO JORNALISTA POLÍTICO JORGE BASTOS MORENO À SENHORA CAMILA FERNANDA DE JESUS RIBEIRO.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico Ordem do Mérito Jornalista Político Jorge Bastos Moreno à Senhora **CAMILA FERNANDA DE JESUS RIBEIRO**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá ao manter a população informada dos acontecimentos políticos no cenário cuiabano e nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 13 de março de 2024.

VEREADOR CHICO 2000

PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 056, DE 13 DE MARÇO DE 2024.**

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO ORDEM DO MÉRITO JORNALISTA POLÍTICO JORGE BASTOS MORENO À SENHORA CAMILE JÉSSICA GOMERCINDOS DE SOUZA.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico Ordem do Mérito Jornalista Político Jorge Bastos Moreno à Senhora **CAMILE JÉSSICA GOMERCINDOS DE SOUZA**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá ao manter a população informada dos acontecimentos políticos no cenário cuiabano e nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 13 de março de 2024.

VEREADOR CHICO 2000

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 055, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO ORDEM DO MÉRITO JORNALISTA POLÍTICO JORGE BASTOS MORENO AO SENHOR ADAO RODRIGUES OLIVEIRA.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico Ordem do Mérito Jornalista Político Jorge Bastos Moreno ao Senhor **ADAO RODRIGUES OLIVEIRA**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá ao manter a população informada dos acontecimentos políticos no cenário cuiabano e nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 13 de março de 2024.

VEREADOR CHICO 2000

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 054, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO ORDEM DO MÉRITO JORNALISTA POLÍTICO JORGE BASTOS MORENO AO SENHOR ENZO VARINI TRES.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico Ordem do Mérito Jornalista Político Jorge Bastos Moreno ao Senhor **ENZO VARINI TRES**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá ao manter a população informada dos acontecimentos políticos no cenário cuiabano e nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 13 de março de 2024.

VEREADOR CHICO 2000

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 053, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO ORDEM DO MÉRITO JORNALISTA POLÍTICO JORGE BASTOS MORENO AO SENHOR GEANDRE FRANK LATORRACA.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico Ordem do Mérito Jornalista Político Jorge Bastos Moreno ao Senhor **GEANDRE FRANK LATORRACA**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá ao manter a população informada dos acontecimentos políticos no cenário cuiabano e nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 13 de março de 2024.

VEREADOR CHICO 2000

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 052, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO ORDEM DO MÉRITO JORNALISTA POLÍTICO JORGE BASTOS MORENO À SENHORA LAICE SOUZA AIZA DE OLIVEIRA.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico Ordem do Mérito Jornalista Político Jorge Bastos Moreno à Senhora **LAICE SOUZA AIZA DE OLIVEIRA**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá ao manter a população informada dos acontecimentos políticos no cenário cuiabano e nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 13 de março de 2024.

VEREADOR CHICO 2000

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 051, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO ORDEM DO MÉRITO JORNALISTA POLÍTICO JORGE BASTOS MORENO À SENHORA PATRICIA DOS SANTOS SANCHES GASPARINI.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico Ordem do Mérito Jornalista Político Jorge Bastos Moreno à Senhora **PATRICIA DOS SANTOS SANCHES GASPARINI**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá ao manter a população informada dos acontecimentos políticos no cenário cuiabano e nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 13 de março de 2024.

VEREADOR CHICO 2000

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 050, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO ORDEM DO MÉRITO JORNALISTA POLÍTICO JORGE BASTOS MORENO À SENHORA THAIS FAVARO JACOBINA.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico Ordem do Mérito Jornalista Político Jorge Bastos Moreno à Senhora **THAIS FAVARO JACOBINA**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá ao manter a população informada dos acontecimentos políticos no cenário cuiabano e nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 13 de março de 2024.

VEREADOR CHICO 2000

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 049, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO ORDEM DO MÉRITO JORNALISTA POLÍTICO JORGE BASTOS MORENO AO SENHOR TIAGO TERCIONI FOGAÇA.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico Ordem do Mérito Jornalista Político Jorge Bastos Moreno ao Senhor **TIAGO TERCIONI FOGAÇA**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá ao manter a população informada dos acontecimentos políticos no cenário cuiabano e nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 13 de março de 2024.

VEREADOR CHICO 2000

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 048, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO ORDEM DO MÉRITO JORNALISTA POLÍTICO JORGE BASTOS MORENO AO SENHOR LUCAS LEITE.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico Ordem do Mérito Jornalista Político Jorge Bastos Moreno ao Senhor **LUCAS LEITE**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá ao manter a população informada dos acontecimentos políticos no cenário cuiabano e nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 13 de março de 2024.

VEREADOR CHICO 2000

PRESIDENTE



DECRETO LEGISLATIVO Nº 047, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO ORDEM DO MÉRITO JORNALISTA POLÍTICO JORGE BASTOS MORENO AO SENHOR LEONARDO MAURO DE SOUZA.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico Ordem do Mérito Jornalista Político Jorge Bastos Moreno ao Senhor **LEONARDO MAURO DE SOUZA**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá ao manter a população informada dos acontecimentos políticos no cenário cuiabano e nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 13 de março de 2024.

VEREADOR CHICO 2000

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 046, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO ORDEM DO MÉRITO JORNALISTA POLÍTICO JORGE BASTOS MORENO À SENHORA IVANA LOPES COSTA MARANHÃO.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico Ordem do Mérito Jornalista Político Jorge Bastos Moreno à Senhora **IVANA LOPES COSTA MARANHÃO**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá ao manter a população informada dos acontecimentos políticos no cenário cuiabano e nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 13 de março de 2024.

VEREADOR CHICO 2000

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 045, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO ORDEM DO MÉRITO JORNALISTA POLÍTICO JORGE BASTOS MORENO AO SENHOR JOSÉ ELIAS ANTUNES NETO.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico Ordem do Mérito Jornalista Político Jorge Bastos Moreno ao Senhor **JOSÉ ELIAS ANTUNES NETO**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá ao manter a população informada dos acontecimentos políticos no cenário cuiabano e nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 13 de março de 2024.

VEREADOR CHICO 2000

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 044, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO ORDEM DO MÉRITO JORNALISTA POLÍTICO JORGE BASTOS MORENO À SENHORA LUZIMAR MARIA DA SILVA COLLARES.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico Ordem do Mérito Jornalista Político Jorge Bastos Moreno à Senhora **LUZIMAR MARIA DA SILVA COLLARES**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá ao manter a população informada dos acontecimentos políticos no cenário cuiabano e nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 13 de março de 2024.

VEREADOR CHICO 2000

PRESIDENTE



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CUIABÁ**

Secretaria Municipal de Gestão

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT

Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá

<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosal,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para venceres o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.